

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 28 de
Janeiro de 2022
Edição 1021

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 453, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.695.833,42 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.695.833,42**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	3.3.90.38.00	316	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	316	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	19.935.512,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.38.00	330	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.46.00	330	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	350.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	337	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	10.695.833,42
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.1457.0000	3.3.90.38.00	351	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	354	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	358	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	5.995.583,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	366	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	5.418.083,86

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **50.695.833,42**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.453,23 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **79.453,23**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.38.00	2608	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	24	024	024	79.453,23

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **79.453,23**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.069.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.069.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2085.0000	3.3.90.38.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	44	044	044	125.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.38.00	2277	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	44	044	044	784.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	300.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.01.27 17:21:57 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 28 de
Janeiro de 2022
Edição 1021
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 453, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.695.833,42 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.695.833,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	3.3.90.39.00	316	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	1.000.000,00
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	310	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	3.000.000,00
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	18.935.512,96
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	400.000,00
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.46.00	335	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	250.800,00
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	337	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	10.895.833,42
12.365.0046.1457.0000	3.3.90.39.00	351	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	1.000.000,00
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	354	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	3.000.000,00
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	358	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	5.985.583,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	368	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	5.416.083,86

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 50.695.833,42

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/12/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 066, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.453,23 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 79.453,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.8095.2317.0000	3.3.90.39.00	2808	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	24	034	034	79.453,23

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 79.453,23

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.069.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.069.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.8095.2065.0000	3.3.90.39.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	125.900,00
20.805.0138.1008.0000	3.3.90.39.00	2277	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	784.600,00
08.122.8095.4174.0000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	200.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.01.27 17:21:57 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.36.00	2803	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	105.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.30.00	2804	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	29.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	4.4.90.52.00	2805	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.2.90.21.00	2810	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	233.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.71.00	2809	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	44	044	044	572.000,00

Artigo 3o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0150.1005.0000	3.3.90.39.00	2214	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0152.1014.0000	3.3.90.39.00	2228	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-105.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
21.631.0150.1010.0000	3.3.90.39.00	2231	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0154.1024.0000	3.3.90.39.00	2250	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0154.2069.0000	3.3.90.39.00	2252	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0154.2070.0000	3.3.90.39.00	2253	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0154.2071.0000	3.3.90.39.00	2254	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0150.2077.0000	3.3.90.39.00	2257	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-45.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0155.2078.0000	3.3.90.39.00	2264	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-27.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.606.0155.2076.0000	3.3.90.39.00	2275	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-295.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.2057.0000	3.3.90.39.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-95.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.3095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-290.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.36.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-154.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.3095.2388.0000	3.3.90.30.00	2554	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	-405.000,00

Anulação (-).....2.069.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 010, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	2397	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	210.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.241.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	2376	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	890.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	4.4.90.52.00	1087	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	2400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-210.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2118.0000	4.4.90.52.00	2406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-440.000,00

Anulação (-).....1.100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº146/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, tomar se me efeito a portaria nº 1947/21 que nomeou, **Michelle Gomes Alves** para exercer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Diretora de Evento, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
13.391.0196.2224.0000	3.3.90.36.00	2803	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	100.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
13.391.0196.2224.0000	3.3.90.30.00	2804	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	28.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
13.391.0196.2224.0000	4.4.90.52.00	2805	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	26.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
10.122.0095.2388.0000	3.2.90.21.00	2810	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
10.122.0095.2388.0000	4.8.90.71.00	2805	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	44	044	044	572.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
20.806.0150.1009.0000	3.3.90.38.00	2214	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
20.806.0152.1014.0000	3.3.90.38.00	2208	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-105.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
21.631.0150.1010.0000	3.3.90.38.00	2231	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
20.809.0154.1024.0000	3.3.90.38.00	2250	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
20.809.0154.2069.0000	3.3.90.38.00	2252	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
20.809.0154.2070.0000	3.3.90.38.00	2253	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
20.809.0154.2071.0000	3.3.90.38.00	2254	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-45.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
20.809.0150.2077.0000	3.3.90.38.00	2257	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-45.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
20.809.0155.2078.0000	3.3.90.38.00	2264	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-27.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
20.809.0155.2070.0000	3.3.90.38.00	2275	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-285.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
20.805.0138.2057.0000	3.3.90.38.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	85.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
08.122.0096.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
13.391.0196.2224.0000	3.3.90.38.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-154.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2554	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44	044	044	805.000,00

Anulação (-)..... 2.069.000,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 010, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 - LEI Nº 9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)..... 1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
06.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	2367	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	210.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
08.243.0065.2110.0000	4.4.90.52.00	2379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	890.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
06.244.0043.2437.0000	4.4.90.52.00	1987	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	2400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-210.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	2406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2703	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-440.000,00

Anulação (-)..... 1.100.000,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 146/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar se em efeito a portaria nº 1947/21 que nomeou, **Michelle Gomes Alves** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Diretora de Evento, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.675.561,32 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....18.675.561,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.30.00	339	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.02.00	2834	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	15	381	730	103.903,63
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.36.00	2830	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	00	001	001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	5.900.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.36.00	2832	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.36.00	2833	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	15	381	730	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.244.0006.4003.0000	3.3.90.39.00	2835	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1082	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	2811	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.11.00	2836	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	12.641.657,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.244.0038.2105.0000	3.3.90.36.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	30.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	333	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	-5.400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2622	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	15	381	730	-203.903,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2626	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	00	001	001	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.244.0006.4003.0000	3.3.90.30.00	981	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	2674	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	-12.641.657,89

Anulação (-).....18.675.561,32

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.732.084,85 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....3.732.084,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.272.0095.4337.0000	3.1.90.94.00	783	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE	63	003	003	260.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.13.00	2129	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	66	066	066	230.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2817	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	2818	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	94.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	2819	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	83.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	570.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.46.00	2821	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	2.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR

DECRETO Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.675.561,32 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....18.675.561,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0048.2475.0000	3.3.90.30.00	339	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.62.00	2834	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	15	381	730	103.903,63
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2068.0000	3.3.90.36.00	2830	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	00	001	001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2368.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	5.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.36.00	2832	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.36.00	2833	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	15	381	730	330.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0056.4003.0000	3.3.90.38.00	2835	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	029	026	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	1082	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	026	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	2811	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.11.00	2836	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	12.641.657,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.38.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	30.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.38.00	333	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	18	018	018	8.400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.38.00	2627	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	15	381	730	-203.903,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.38.00	2626	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	00	001	001	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0006.4003.0000	3.3.90.30.00	981	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	2874	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	-12.641.657,89

Anulação (-).....18.675.561,32

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.732.084,85 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....3.732.084,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.272.0095.4337.0000	3.1.90.94.00	763	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE	33	033	033	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.13.00	2129	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	68	086	086	230.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2817	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.35.00	2818	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	94.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	2819	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.38.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	570.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.46.00	2821	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	2.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR

13.122.0095.2206.0000	3.3.90.14.00	2622	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.91.00	2624	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
13.301.0196.2224.0000	3.3.90.31.00	2614	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
13.302.0196.2222.0000	3.3.90.31.00	2615	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
06.243.0297.2437.0000	4.4.90.52.00	1503	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	75.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
06.243.0297.2437.0000	4.4.90.52.00	2612	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E	44	044	044	280.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
04.122.0005.2317.0000	3.3.90.39.00	2602	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	1.125.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
04.122.0005.2484.0000	3.3.90.30.00	2623	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E	10	010	010	219.584,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
06.122.0164.2111.0000	3.3.90.14.00	2616	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	3.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
15.452.0201.1145.0000	3.3.90.39.00	2241	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	33	033	033	-90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
06.122.0164.2111.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
05.122.0095.2306.0000	3.3.90.39.00	755	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE	03	003	003	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
04.122.0005.2491.0000	3.1.90.11.00	801	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E	10	010	010	-219.584,85
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
13.301.0196.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR

13.302.0196.2221.0000	3.3.90.39.00	2433	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
13.302.0196.2222.0000	3.3.90.39.00	2434	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-195.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
13.302.0196.2225.0000	3.3.90.39.00	2436	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
13.302.0196.2228.0000	3.3.90.39.00	2437	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-136.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
13.302.0196.2225.0000	3.3.90.39.00	2438	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
13.302.0196.2225.0000	3.3.90.39.00	2439	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
13.302.0196.2210.0000	3.3.90.39.00	2444	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
13.302.0196.2212.0000	3.3.90.39.00	2446	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	-12.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
13.302.0216.2450.0000	3.3.90.39.00	2449	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	66	066	066	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
13.302.0216.2451.0000	4.4.90.52.00	2451	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	66	066	066	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
06.122.0095.2418.0000	4.4.90.39.00	2358	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	-75.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
06.122.0095.2441.0000	3.3.90.93.00	2780	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E	44	044	044	-365.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
04.122.0068.1114.0000	3.3.90.39.00	1651	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
04.122.0068.1116.0000	3.3.90.39.00	1652	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
04.122.0068.2112.0000	3.3.90.39.00	1653	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
04.122.0068.1121.0000	3.3.90.39.00	1654	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-85.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
15.572.0068.1122.0000	4.4.90.51.00	1672	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-110.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES			VALOR
04.125.0175.1070.0000	3.3.90.39.00	2315	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-80.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.128.0172.1061.0000	3.3.90.39.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
11.231.0172.2140.0000	3.3.90.39.00	2319	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0068.1120.0000	3.3.90.39.00	2334	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
23.452.0175.1072.0000	4.4.90.51.00	2341	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
23.452.0175.1072.0000	3.3.90.39.00	2598	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0085.2290.0000	3.3.90.39.00	2775	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0085.2290.0000	4.4.90.52.00	2776	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-80.000,00

Anulação (-) 3.732.004,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.652,31 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 230.652,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.243.0003.2279.0000	3.3.50.43.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	103.403,46
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.243.0003.1039.0000	3.3.50.43.00	2828	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	91.544,45
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.242.0003.2282.0000	3.3.50.43.00	2829	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	35.704,40

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 230.652,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.055.140,97 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 31.055.140,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0085.2314.0000	3.1.90.16.00	2845	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	33	033	033	3.236.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	66	066	066	1.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.261.3048.2372.0000	3.1.90.16.00	2846	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	5.094.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.3048.2371.0000	3.1.90.16.00	2847	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	3.114.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.16.00	2848	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	2.030.980,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.16.00	2844	COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33	037	033	26.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.1.90.16.00	2841	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2482.0000	3.3.90.36.00	2853	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2481.0000	3.1.90.16.00	2843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E	33	033	033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.16.00	2840	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	10.588.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.16.00	2839	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	28.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2441.0000	3.3.90.36.00	1450	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	66	066	066	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2417.0000	3.1.90.16.00	2842	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	624.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	2850	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2441.0000	4.4.90.71.00	2851	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	853.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.128.0172.1061.0000	3.3.90.38.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
11.331.0176.2148.0000	3.3.90.38.00	2319	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0068.1120.0000	3.3.90.38.00	2324	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
23.452.0175.1072.0000	4.4.90.51.00	2341	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
23.452.0175.1072.0000	3.3.90.38.00	2598	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2300.0000	3.3.90.38.00	2775	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2300.0000	4.4.90.52.00	2776	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044	044	-80.000,00

Anulação (-)..... **3.732.084,85**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.652,31 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)..... **230.652,31**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.2278.0000	3.3.50.43.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	103.403,46
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.1036.0000	3.3.50.43.00	2828	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	91.544,45
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0003.2282.0000	3.3.50.43.00	2829	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010	010	35.704,40

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:..... **230.652,31**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.055.140,97 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)..... **31.055.140,97**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.16.00	2845	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	33	033	033	3.236.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2658	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	48	046	046	1.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.3048.2372.0000	3.1.90.16.00	2846	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	5.094.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.3048.2371.0000	3.1.90.16.00	2847	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	3.114.000,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.1.90.16.00	2848	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033	033	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.16.00	2844	COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33	033	033	26.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.1.90.16.00	2841	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.3.90.38.00	2853	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2481.0000	3.1.90.16.00	2843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E	33	033	033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.16.00	2840	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	10.588.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2208.0000	3.1.90.16.00	2628	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO	33	033	033	28.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.38.00	1450	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	66	066	066	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.38.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.16.00	2842	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	634.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.38.00	2850	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	1.190.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	4.4.90.71.00	2851	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033	033	853.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.128.0172.1061.0000	3.3.90.39.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044 044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
11.331.0176.2148.0000	3.3.90.39.00	2319	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044 044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.451.0069.1120.0000	3.3.90.39.00	2334	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044 044	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
23.452.0175.1072.0000	4.4.90.51.00	2341	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044 044	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
23.452.0175.1072.0000	3.3.90.39.00	2598	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044 044	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.122.0095.2200.0000	3.3.90.39.00	2775	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044 044	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.122.0095.2390.0000	4.4.90.52.00	2778	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	44	044 044	-80.000,00

Anulação (-) **3.732.084,85**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.652,31 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **230.652,31**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
08.243.0003.2279.0000	3.3.50.43.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010 010	103.403,46
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
08.243.0003.1038.0000	3.3.50.43.00	2828	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010 010	91.544,45
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
08.242.0003.2282.0000	3.3.50.43.00	2829	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E	10	010 010	35.704,40

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **230.652,31**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.055.140,97 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **31.055.140,97**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.16.00	2845	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	33	033 033	5.294.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2658	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	46	046 046	1.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.1.90.16.00	2846	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033 033	5.094.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.1.90.16.00	2847	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033 033	3.114.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.16.00	2848	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	33	033 033	2.030.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.16.00	2844	COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33	033 033	26.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.1.90.16.00	2841	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033 033	12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.122.0095.2463.0000	3.3.90.36.00	2853	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033 033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.16.00	2843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E	33	033 033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
18.122.0095.4058.0000	3.1.90.16.00	2840	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033 033	10.588.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.16.00	2839	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO	33	033 033	28.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.36.00	1450	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	66	066 066	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033 033	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.16.00	2842	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033 033	604.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	2850	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033 033	1.190.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
08.122.0095.2441.0000	4.8.90.71.00	2861	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E	33	033 033	853.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2471.0000	3.3.90.21.00	2852	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E		33	033	318.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0008.1030.0000	3.3.90.39.00	1520	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0008.1027.0000	3.3.90.39.00	1531	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0008.1094.0000	3.3.90.38.00	1564	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0008.2040.0000	3.3.90.30.00	1570	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0008.2040.0000	3.3.90.39.00	1572	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.813.0010.1092.0000	4.4.90.51.00	2849	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	19.148,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.30.00	1549	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	136.402,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.14.00	1579	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	7.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.30.00	1580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.32.00	1581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.38.00	1582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	625.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.38.00	1583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	4.4.90.52.00	1586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.122.0095.1140.0000	3.3.90.39.00	2164	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.18.00	3037	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.48.00	2836	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.1.90.13.00	2854	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE		33	033	85.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2375.0000	3.3.90.40.00	2855	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E		33	033	3.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2375.0000	3.3.90.30.00	111	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		33	033	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2375.0000	3.3.90.39.00	112	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		33	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.38.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		68	068	-1.250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.2336.0000	3.3.90.36.00	73	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-6.918,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.2336.0000	3.3.90.39.00	74	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-82.415,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.2336.0000	4.4.90.52.00	75	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-25.488,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.2336.0000	3.3.90.30.00	77	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-483,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.2336.0000	3.3.90.38.00	78	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-14.206,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.2336.0000	4.4.90.40.00	1074	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2277.0000	3.3.90.39.00	2206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0191.2295.0000	3.3.90.38.00	2208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-45.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0191.2296.0000	3.3.90.38.00	2209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0191.2297.0000	3.3.90.38.00	2212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.126.0191.2296.0000	3.3.90.38.00	2219	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-278.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.126.0191.2292.0000	4.4.90.52.00	2227	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.126.0191.2294.0000	3.3.90.38.00	2230	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E		33	033	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.126.0191.2285.0000	3.3.90.38.00	2232	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	33	033 033	-500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0202.1130.0000	3.3.90.38.00	533	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0202.1130.0000	3.3.90.38.00	534	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0302.1130.0000	3.3.90.38.00	535	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0302.1171.0000	3.3.90.38.00	536	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0607.1176.0000	3.3.90.38.00	541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-2.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0607.1177.0000	3.3.90.38.00	542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-51.428,57
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0607.1178.0000	3.3.90.38.00	543	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0607.1179.0000	3.3.90.38.00	544	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0607.2180.0000	3.3.90.38.00	545	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0607.2185.0000	3.3.90.38.00	546	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-578.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0607.2186.0000	3.3.90.38.00	552	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0607.2189.0000	3.3.90.38.00	553	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-2.057.142,86
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0607.2190.0000	3.3.90.38.00	554	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-82.285,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0202.1126.0000	3.3.90.38.00	558	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0202.1127.0000	3.3.90.38.00	559	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0202.1128.0000	3.3.90.38.00	560	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0202.2259.0000	3.3.90.38.00	563	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0202.2259.0000	4.4.90.52.00	564	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0196.2411.0000	3.3.90.38.00	2240	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0201.1145.0000	3.3.90.38.00	2241	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-610.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0201.2348.0000	3.3.90.38.00	2244	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0196.2410.0000	4.4.90.52.00	2535	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
15.452.0196.2411.0000	3.3.90.38.00	2536	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033 033	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.38.00	418	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.38.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33	033 033	-15.314.150,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1015.0000	3.3.90.30.00	1520	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033 033	-9.988,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1015.0000	3.3.90.38.00	1521	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033 033	-17.452,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1036.0000	3.3.90.30.00	1532	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033 033	-4.842,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1036.0000	3.3.90.31.00	1533	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033 033	-4.842,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1036.0000	3.3.90.38.00	1534	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033 033	-4.842,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1036.0000	3.3.90.38.00	1535	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	6.842,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1043.0000	3.3.90.38.00	1536	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-15.083,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1043.0000	3.3.90.31.00	1537	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-15.083,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1043.0000	3.3.90.38.00	1538	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-15.083,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1043.0000	3.3.90.38.00	1536	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-15.083,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1044.0000	3.3.90.38.00	1540	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-36.397,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1044.0000	3.3.90.38.00	1541	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-24.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1044.0000	3.3.90.38.00	1542	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-24.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1046.0000	3.3.90.38.00	1543	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-25.155,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1046.0000	3.3.90.31.00	1544	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-25.155,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0008.1046.0000	3.3.90.38.00	1545	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-25.155,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.31.00	1560	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-14.988,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.38.00	1562	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-10.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.811.0030.1074.0000	4.4.90.52.00	1054	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-86.368,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0008.1042.0000	3.3.90.30.00	1565	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-19.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0008.1042.0000	3.3.90.36.00	1566	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-19.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0008.1047.0000	3.3.90.38.00	1567	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-40.498,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0008.1051.0000	3.3.90.30.00	1568	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-6.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0008.1051.0000	3.3.90.36.00	1569	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-6.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0008.1067.0000	3.3.90.30.00	1565	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-8.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0008.1087.0000	3.3.90.31.00	1566	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-8.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0008.1087.0000	3.3.90.32.00	1567	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-748,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0008.1067.0000	3.3.90.38.00	1568	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-19.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0008.1067.0000	3.3.90.38.00	1569	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-48.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0014.1078.0000	3.3.90.41.00	1573	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-48.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0014.1096.0000	3.3.90.41.00	1575	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-100.374,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0016.1057.0000	4.4.90.51.00	1577	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-12.074,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0096.1141.0000	3.3.90.30.00	1567	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-4.148,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0095.1141.0000	3.3.90.38.00	1588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-4.898,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.812.0095.1141.0000	3.3.90.38.00	1589	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-8.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.813.0016.1098.0000	3.3.90.30.00	1584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-26.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.813.0016.1098.0000	3.3.90.36.00	1585	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-1.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.813.0016.1098.0000	3.3.90.38.00	1586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-89.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.813.0016.1098.0000	4.4.90.51.00	1587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-486.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.813.0016.1138.0000	3.3.90.30.00	1602	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-68.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.813.0016.1138.0000	3.3.90.36.00	1603	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-179.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.813.0016.1138.0000	3.3.90.38.00	1604	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-82.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.813.0017.1045.0000	3.3.90.38.00	1605	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-79.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.813.0017.1047.0000	4.4.90.52.00	1606	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-1.748,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.813.0017.1047.0000	4.4.90.52.00	1607	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-18.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
27.813.0017.1047.0000	4.4.90.52.00	1608	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	-19.998,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.3.90.38.00	2378	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	66	066	-250.000,00

Anulação (-) 31.055.140,97

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/01/2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9133

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.027.620,22 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)7.027.620,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	2962	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	66	066	066	3.899.270,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.39.00	2277	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	87.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.302.0193.2175.0000	3.3.90.14.00	2858	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.302.0193.2175.0000	3.3.90.36.00	2860	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.302.0193.2175.0000	3.3.90.36.00	2861	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.32.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2855	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E	33	033	033	2.497.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.62.00	2857	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E	66	066	066	400.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	66	066	066	4.096.270,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.605.0130.2061.0000	3.3.90.39.00	2224	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-79.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0151.2063.0000	3.3.90.39.00	2243	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,	44	044	044	-8.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.302.0193.2176.0000	3.3.90.39.00	2456	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO	33	033	033	-43.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-2.497.500,00

Anulação (-)7.027.620,22

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº169/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Leandro Luis Tabet Parente**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº188/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 831/21 que nomeou **Claúdio de Souza Reis**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Coordenador de Benefício, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº189/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 185/22 que nomeou, **Marcelo Barbosa Guimarães**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Gerente Geral de Indicadores, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022
Edição 1027

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº. 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.222.894,83 distribuídos as seguintes dotações:

1.222.894,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
04.02.000.2017.000	1.0	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	99	999	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
04.02.000.2047.000	1.0	01.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10	010	238.710,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
04.02.000.2049.000	1.0	01.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10	010	846.174,83

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
04.02.000.2047.000	1.1	01.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10	010	-1.020.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
18.02.000.2116.000	1.0	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44	044	-180.000,00

-1.222.894,83

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JANEIRO de 2022

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 145/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 04396/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15804, Daniela Aguiar Barbosa, com efeito a contar de 23/11/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

- 00072/22 Alexandra Nunes do Rosário de Abreu
- 00097/22 Elaine Cristina Franco Pinto
- 00292/22 Conesição de Maria Permonis Viveiros
- 00107/22 Lathylfe da Silva Pessanha Nunes
- 00110/22 Lucia Helena Moreira Rangel
- 00142/22 Elaine Soares de Souza Costa
- 00155/22 Maria José de Malta França
- 00157/22 Christiane Siqueira Silvano
- 00174/22 Marta Cristina de Azeredo e Silva
- 00231/22 Nilda da Silva Cakias
- 00235/22 Ana Paula Rangel de Matos
- 00238/22 Marcos Antonio Freitas Leite
- 00251/22 Beatriz de Lima Miranda Brambila
- 00262/22 Ediale Nascimento Souza Moço
- 00263/22 Maria José Martins Barreto Barcelos
- 00275/22 Viviane de Souza dos Santos Maciel
- 00287/22 Shana Mendes da Cruz dos Reis
- 00288/22 Rubens Rodrigues da Silva Junior

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

- 00211/22 Consuelo de Oliveira Albino
- 00267/22 Suzeli Tatiene Silva Leite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 03/02/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº

- 2022.004.000016-7-CA
- 2022.004.000014-6-CA

Gilberto Firmino Coutinho Junior
Josiane Lima Borges Viana

Campos dos Goytacazes, 03 de Fevereiro de 2022.

Rodrigo Resende Ramos

Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO Nº 2967/2021 (2021.204.003144-8-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 001-2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "instaura normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos Incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.257, e JÚLIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 24/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços de comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da secretaria de educação, ciência e tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos distritos de Campos dos Goytacazes-RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos".

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.04 17:41:20 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 08 de
Fevereiro de 2022
Edição 1028

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$124.030,00 distribuídos as seguintes dotações:

724.030,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
26.957.918.100.000	11.80.30.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	44 044 044	71.980,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.014.4013.000	11.80.30.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	44 044 044	163.740,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.123.998.2017.000	11.80.30.00	200	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	492.187,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
26.957.918.1010.000	11.80.30.00	201	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	44 044 044	46.880,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.014.1015.000	44.80.52.00	238	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	44 044 044	46.880,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
26.958.014.2010.000	11.80.30.00	203	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	44 044 044	21.940,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
26.940.016.2003.000	11.80.30.00	212	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	44 044 044	85.741,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
21.963.014.1004.000	11.80.30.00	208	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	150.980,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
21.964.016.1100.000	11.80.30.00	200	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	86.880,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
21.903.016.1006.000	11.80.30.00	210	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	78.880,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.401.016.1001.000	44.80.51.00	208	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	458.980,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
21.462.016.1017.000	44.80.51.00	241	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	88.880,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
21.462.016.1022.000	11.80.30.00	208	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	8.187,00

724.030,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.008.1101.000	11.80.30.00	201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	150.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.004.1101.000	11.80.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-150.000,00

-150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº204/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 166/2021, **Suelten Baldino da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenadora de Nutrição Escolar, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 02/2022

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL GERAL PARA SUPERVISIONAR E COORDENAR O PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 9.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral Geral, conforme art. 26, Lei Municipal Nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

Presidente: Marcelo Machado Feres - Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia - Matrícula 40743

Vice-presidente: Suzana da Hora Macedo - Subsecretária de Ciência e Tecnologia - Matrícula 40309

Secretário:

Titular - Josete Pereira Peres Soares - Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação - Matrícula 24726

Suplente - Fernanda Barreto dos Santos Caetano de Azevedo - Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação - Matrícula 21365

Mobilizadores e Articuladores:

1. **Titular** - Eleonora Carneiro Vasconcelos - Representante dos Pedagogos da Rede Pública Municipal no Conselho Municipal de Educação

Suplente - Lúcia Helena Rangel de Souza Azevedo - Representante dos Pedagogos da Rede Pública Municipal no Conselho Municipal de Educação

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.07 18:02:41 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 08 de
Fevereiro de 2022
Edição 1028

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$724.030,00 distribuídas as seguintes dotações:

724.030,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.057.000.000.000	1.1.90.30.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 594 504	71.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.023.001.003.000	1.1.90.30.00	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 594 504	161.740,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.023.000.2017.000	1.1.90.30.00	2002	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 594 504	408.190,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.023.001.003.000	1.1.90.30.00	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 594 504	46.990,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.023.001.003.000	4.4.90.52.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 594 504	66.990,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.009.014.2010.000	1.1.90.30.00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 594 504	21.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.143.010.2003.000	1.1.90.30.00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 594 504	60.740,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.063.010.1000.000	1.1.90.30.00	2006	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 594 504	160.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.069.010.1100.000	1.1.90.30.00	2009	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 594 504	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.013.010.1000.000	1.1.90.30.00	2012	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 594 504	78.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.491.010.1000.000	4.4.90.51.00	2016	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 594 504	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
22.462.010.1010.000	4.4.90.51.00	2017	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 594 504	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.462.010.1010.000	1.1.90.30.00	2008	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 594 504	6.100,00

-724.030,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.2100.000	1.1.90.30.00	2011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 030 030	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.2110.000	1.1.90.30.00	1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 030 030	-100.000,00

-150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 204/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 166/2021, **Suelten Baldino da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenadora de Nutrição Escolar, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 02/2022

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL GERAL PARA SUPERVISIONAR E COORDENAR O PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 9.131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral Geral, conforme art. 26, Lei Municipal Nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

Presidente: Marcelo Machado Feres – Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia – Matrícula 40743

Vice-presidente: Suzana da Hora Macedo – Subsecretária de Ciência e Tecnologia – Matrícula 40309

Secretário:

Titular – Josete Pereira Peres Soares – Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação – Matrícula 24728

Suplente – Fernanda Barreto dos Santos Caetano de Azevedo – Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação – Matrícula 21365

Mobilizadores e Articuladores:

1. **Titular** – Eleonora Carneiro Vasconcelos – Representante dos Pedagogos da Rede Pública Municipal no Conselho Municipal de Educação

Suplente – Lucia Helena Rangeli de Souza Azevedo – Representante dos Pedagogos da Rede Pública Municipal no Conselho Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.07 18:02:41 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 09 de
Fevereiro de 2022
Edição 1029
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.211.755,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.211.755,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 122 896 2271 000	3.3.90.94.00	198	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	35 000 000	11.206,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 122 896 2271 000	3.3.90.96.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	35 000 000	76.950,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 122 896 2271 000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	35 000 000	287.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12 361 896 1488 000	3.3.90.28.00	314	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	09 001 001	2.708.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12 361 896 1284 000	3.3.90.28.00	387	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14 018 014	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 122 896 2464 000	3.3.90.42.00	288	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 122 896 2263 000	4.4.90.52.00	220	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	35 000 000	-496.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12 361 896 1271 000	3.3.90.76.00	363	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12 361 896 1208 000	3.3.90.76.00	361	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	09 001 001	-2.708.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 122 896 2467 000	4.4.90.51.00	011	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40.000,00

-3.211.755,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.072.614,22 distribuídos as seguintes dotações:

3.072.614,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 411 047 1943 000	3.3.90.30.00	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	09 000 000	1.600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 412 044 2467 000	3.3.90.30.00	2872	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10 010 010	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 122 896 2464 000	3.3.90.30.00	2870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10 010 010	819.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 122 896 2464 000	3.3.90.30.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10 010 010	586.674,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 122 896 2464 000	4.4.90.51.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10 010 010	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 122 896 2467 000	3.3.90.30.00	2874	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10 010 010	14.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 411 047 1943 000	4.4.90.51.00	2876	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	09 000 000	280.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 411 047 1943 000	4.4.90.51.00	2880	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	09 000 000	-450.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 411 047 1943 000	4.4.90.51.00	2881	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	09 000 000	480.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 412 044 2467 000	3.3.90.30.00	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	09 000 000	280.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 411 047 1943 000	3.3.90.30.00	2882	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	09 000 000	580.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 122 896 2464 000	3.3.90.42.00	2887	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10 010 010	-14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 122 896 2464 000	3.3.90.30.00	2883	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10 010 010	-1.886.794,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 122 896 2467 000	3.3.90.30.00	2888	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	10 010 010	-40.000,00

-3.072.614,22

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 026/2022

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NILO PEÇANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a importância da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha para os municípios de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da Biblioteca visando a construção social permeada por professores, gestores, alunos, agentes da biblioteca, agentes culturais e comunidade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão compartilhada, cultural e educacional democrática e participativa num caminho seguro de parcerias entre as secretarias;

CONSIDERANDO as possibilidades tecnológicas futuras para atender a sociedade de uma maneira geral, com viés educativo, pedagógico e atividades culturais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a gestão do espaço físico da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, localizada no Equipamento Cultural Palácio da Cultura, seja realizada conjuntamente pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia.

Art. 2º - A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia dividirão o espaço físico de forma harmônica entre si;

Art. 3º - A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia deverão promover o desenvolvimento de projetos, programas e ações educativas, culturais, e de ciência e tecnologia no espaço físico da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha.

Art. 4º - A gestão conjunta de que trata o artigo 1º tem por objetivo o atendimento prioritário aos alunos da rede pública municipal de educação, por meio de projetos voltados para a educação infantil, ensino fundamental, educação patrimonial e de projetos de ciência e tecnologia.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.08 19:10:40 -03'00'

PODER EXECUTIVO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022 Edição 1029

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.211.755,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.211.755,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists 13 items with their respective codes and values.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists 5 items with their respective codes and values.

-3.211.755,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos desde 07/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de FEVEREIRO de 2022

WLANDMIR GAROTINHO - PREFEITO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists 13 items with their respective codes and values.

-3.072.614,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos desde 08/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de FEVEREIRO de 2022

WLANDMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 026/2022

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NILO PEÇANHA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a importância da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha para os municípios de Campos dos Goytacazes(RJ);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da Biblioteca visando a construção social permeada por professores, gestores, alunos, agentes da biblioteca, agentes culturais e comunidade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão compartilhada, cultural e educacional democrática e participativa num caminho seguro de parcerias entre as secretarias;

CONSIDERANDO as possibilidades tecnológicas futuras para atender a sociedade de uma maneira geral, com viés educativo, pedagógico e atividades culturais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a gestão do espaço físico da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, localizada no Equipamento Cultural Palácio da Cultura, seja realizada conjuntamente pela Fundação Cultural Jomalista Oswaldo Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia.

Art. 2º - A Fundação Cultural Jomalista Oswaldo Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia dividirão o espaço físico de forma harmônica entre si;

Art. 3º - A Fundação Cultural Jomalista Oswaldo Lima e a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia deverão promover o desenvolvimento de projetos, programas e ações educativas, culturais, e de ciência e tecnologia no espaço físico da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha.

Art. 4º - A gestão conjunta de que trata o artigo 1º tem por objetivo o atendimento prioritário aos alunos da rede pública municipal de educação, por meio de projetos voltados para a educação infantil, ensino fundamental, educação patrimonial e de projetos de ciência e tecnologia.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2022.

WLANDMIR GAROTINHO - Prefeito

DECRETO Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.072.614,22 distribuídos as seguintes dotações:

3.072.614,22

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists 8 items with their respective codes and values.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.02.08 19:10:40 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar noimportância de R\$4.105.785,28 distribuídos as seguintes dotações:

4.105.785,28

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.31.30 418 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 028 000 73.715,28

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.14.00 771 COMPANHIA DESERV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS 19 010 010 80.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 4.4.91.32.00 844 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE 44 004 004 300.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 4.4.91.32.00 2426 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 28 028 028 140.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0198 0198 0000 4.4.91.32.00 425 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 28 028 028 73.715,28

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.31.30 848 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE 44 004 004 4.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 4.4.91.32.00 826 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE 44 004 004 287.100,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.31.30 840 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE 44 004 004 4.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.18.00 846 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE 44 004 004 100.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.31.30 844 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE 44 004 004 100.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 4.4.91.32.00 801 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE 44 004 004 50.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.32.00 858 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE 44 004 004 14.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.32.00 873 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE 44 004 004 1.000.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 4.4.91.32.00 815 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE 44 004 004 300.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.31.30 1907 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE 44 004 004 400.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.31.30 2707 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE 44 004 004 40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO

DECRETO Nº 25 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar noimportância de R\$145.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

145.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 124 0010 2118 0000 3.2.91.31.30 2723 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 28 028 028 80.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 124 0010 2118 0000 3.2.91.31.30 1084 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 28 028 028 65.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 124 0010 2118 0000 3.2.91.31.30 2426 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 28 028 028 145.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO

DECRETO Nº 26 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar noimportância de R\$4.125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

4.125.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 4.4.91.32.00 1181 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 31 031 031 1.200.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 4.4.91.32.00 2070 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE 02 020 020 2.438.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.32.00 2877 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE 02 020 020 487.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0198 0198 0000 4.4.91.32.00 1188 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 31 031 031 1.300.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.32.00 2288 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE 02 020 020 2.438.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.32.00 2868 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE 02 020 020 487.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO

DECRETO Nº 27 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar noimportância de R\$555.800,00 distribuídas as seguintes dotações:

555.800,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 4.4.91.32.00 2879 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 14 014 014 400.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.32.00 1109 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 14 014 014 155.800,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row: 04 123 0093 2493 0000 3.2.91.32.00 1267 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 14 014 014 199.800,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO

DECRETO Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.850.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.305.0211.2002.0002	5.3.90.30.00	2467	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 013	2.850.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.305.0211.4202.0002	5.3.90.30.00	1204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 013	750.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.305.0211.4202.0002	5.3.90.30.00	1165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 013	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.305.0211.4202.0002	5.3.90.30.00	0947	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 013	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.305.0211.4202.0002	5.3.90.30.00	0948	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 013	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.305.0211.4202.0002	5.3.90.30.00	1283	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 013	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.305.0211.2002.0002	5.3.90.30.00	2415	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 013 013	600.000,00

-2.850.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.407.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)12.407.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0060.4170.0000	4.4.90.52.00	2578	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13 013 013	12.407.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....12.407.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 30, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.994.853,87 distribuídos as seguintes dotações:

2.994.853,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.006.2016.0000	5.3.90.30.00	2067	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	05 000 000	844.853,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.103.006.4214.0000	5.3.90.30.00	4076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13 050 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.105.006.2201.0000	5.3.90.30.00	2066	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO ENERGIA E INOVAÇÃO	05 000 000	1.220.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.103.006.2201.0000	5.3.90.30.00	2134	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05 000 000	644.853,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.006.3000.0000	4.4.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FABRICA	20 000 000	1.220.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.006.4001.0000	4.4.90.30.00	460	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 000 000	20.000,00

-2.994.853,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 96/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº954/2021, publicada no Diário Oficial no dia 18/11/2021, a qual autorizou a CESSÃO da servidora ROSELI PINTO, matrícula nº. 34092, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 57/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor GUILHERME DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 39672, Pedagogo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora VIVIANE DA CONCEIÇÃO TERRA FERREIRA AVELINO, matrícula nº 9193-1, Supervisor Escolar, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 08/04/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 166/2022

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO CURSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, com base no Parecer nº 638/2020, exarado nos autos do processo administrativo nº 02202/2019, republicar a Portaria nº 123/2011 de 03 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial em 21 de julho de 2011, para ficar com efeitos a partir 03.05.2019, em R\$2.226,60 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) o provento mensal da Srª. MARIA DAS GRACAS DOMINGUES MARQUES DOS SANTOS, lotada na Secretaria de saúde, na função de Atendente de Consultório Dentário - Padrão K, matrícula nº 4058, aposentada por força da Portaria nº 217/2011, com base no artigo 6º da EC n. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: Referente ao Nível VI, letra "K" da tabela de vencimentos, anexo V da Lei Municipal n.7346/2002; alterada pela Lei nº 8.700/2016 c/c Decreto Municipal n.120/2003; Lei 7.654/2004; Lei n.7.721/2005; Lei n.7828/2006; Lei 7.931/2007; Lei 8002/2008; Lei 8095/2009; Lei 8166/2010; Lei 8234/2011; Lei 8306/2012; Lei 8338/2013 e Lei 8541/2014.	R\$1.855,50	Mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$371,10	Trezentos e setenta e um reais e dez centavos.
Total	R\$2.226,60	Dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 073/2021

DECRETO Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importância de R\$2.850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.850.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.014.2801.000	3.3.90.36.00	3917	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 012 012	2.850.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.014.4001.000	3.3.90.36.00	1911	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 012 012	750.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.012.4501.000	3.3.90.36.00	1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 012 012	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.012.4511.000	3.3.90.36.00	1341	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 012 012	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.012.4511.000	3.3.90.36.00	1345	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 012 012	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.012.4511.000	3.3.90.36.00	1351	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 012 012	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.012.2301.000	3.3.90.36.00	3417	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 012 012	600.000,00

-2.850.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.407.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.407.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.2095.4170.0000	4.4.90.52.00	2878	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13 013 013	12.407.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 12.407.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 30, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importância de R\$2.994.853,87 distribuídos as seguintes dotações:

2.994.853,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.244.019.219.000	3.3.90.36.00	3917	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	06 000 000	844.853,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.122.000.474.000	3.3.90.36.00	1076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.121.000.201.000	3.3.90.36.00	1095	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO ENERGIA E INDÚSTRIAS	31 000 000	2.129.999,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.122.000.2071.000	3.3.90.36.00	0734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 000 000	444.853,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.643.000.300.000	4.4.90.51.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 600 000	4.020.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.244.006.400.000	4.4.90.52.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 000 000	40.000,00

-2.994.853,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 96/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº954/2021, publicada no Diário Oficial no dia 18/11/2021, a qual autorizou a CESSAÇÃO da servidora ROSELI PINTO, matrícula nº. 34092, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 97/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88.

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor GUILHERME DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 39672, Pedagogo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cédula a servidora VIVIANE DA CONCEIÇÃO TERRA FERREIRA AVELINO, matrícula nº 9193-1, Supervisor Escolar, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 08/04/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 166/2022

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO CURSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, com base no Parecer nº 638/2020, exarado nos autos do processo administrativo nº 022/202019, republicar a Portaria nº 123/2011 de 03 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial em 21 de julho de 2011, para ficar com efeitos a partir 03.05.2019 em R\$2.226,60 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) o provento mensal da Srª. MARIA DAS GRACAS DOMINGUES MARQUES DOS SANTOS, lotada na Secretaria de saúde, na função de Atendente de Consultório Dentário - Padrão K, matrícula nº 4059, aposentada por força da Portaria nº 217/2011, com base no artigo 6º da EC n. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: Referente ao Nível VI, letra "K" da tabela de vencimentos, anexo V da Lei Municipal n.7346/2002; alterada pela Lei nº 8.700/2016 c/c Decreto Municipal n. 120/2003, Lei 7.654/2004, Lei n. 7.721/2005, Lei n.7826/2006, Lei 7.931/2007; Lei 8002/2008; Lei 8095/2009; Lei 8166/2010; Lei 8234/2011; Lei 8306/2012; Lei 8338/2013 e Lei 8541/2014.	R\$1.855,50	Mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$371,10	Trezentos e setenta e um reais e dez centavos
Total	R\$2.226,60	Dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 073/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022 Edição 1031 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 31, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Total value: 4.125.000,00.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Total value: -4.125.000,00.

Wladimir Garotinho - PREFEITO - (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 32, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$284.505,93 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Total value: 284.505,93.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Total value: -284.505,93.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO DE 2022 Wladimir Garotinho - PREFEITO -

DECRETO Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Total value: 70.000,00.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Total value: -70.000,00.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO DE 2022 Wladimir Garotinho - PREFEITO -

DECRETO Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Total value: 180.000,00.

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Total value: -180.000,00.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO DE 2022 Wladimir Garotinho - PREFEITO -

Portaria 200/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo e ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preconiza o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 1179/2020, DIMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor Flávio Eduardo Cruz Lima, Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 26830, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022 Edição 1031 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 31, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

4.125.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

-4.125.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 32, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$284.505,93 distribuídos as seguintes dotações:

284.505,93

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RECURSOS HUMANOS.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA.

-284.505,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

70.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

-70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

180.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

-180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Portaria 200/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

f.

N - Abandono de Cargo

C/C Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. "

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício; CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitos o princípio da publicidade.

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 11759/2020, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor Flávio Eduardo Cruz Lima, Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 26830, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de
Fevereiro de 2022
Edição 1032

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$957.197,78 distribuídos as seguintes dotações:

957.197,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2404.2001	3.3.90.39.00	2863	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 001 001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2404.2001	3.3.90.39.00	2864	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 001 001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2404.2001	3.3.90.39.00	2865	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 001 001	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2404.2001	4.4.90.02.00	2866	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 001 001	87.197,78

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

957.197,78

Fontes de Recursos
01 00 957.197,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.078,09 distribuídos as seguintes dotações:

2.168.078,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	2867	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 054 004	2.168.078,09

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

2.168.078,09

Fontes de Recursos
02 24 2.168.078,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 231/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1566/2021 que nomeou, **Diego Nunes da Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 232/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, **Oswaldo Sebastião Barreto dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 233/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Graciele Mara de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 193/2022

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00644/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2409/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.
- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

- 00030/20 Webster Lider Ribeiro Ferraz
- 04297/21 Fidélis Franciano dos Santos Brandão
- 00130/22 Diego José Nogueira Barbosa
- 00145/22 José Fabrício de Oliveira Martins
- 00172/22 Patricia Gonçalves Barreto
- 00175/22 Gilse Helena Fernandes da Silva
- 00177/22 Monique Soares Braga
- 00184/22 Cristina Guimarães de Oliveira Braga
- 00189/22 Rosimeria Viana Paes
- 00191/22 Valdirene Gonçalves Bernardo
- 00207/22 Janice de Almeida Souza
- 00209/22 Ana Cristina Domingues Ambrósio
- 00212/22 Ilcimeri da Silva Santos Ribeiro
- 00221/22 Susana de Souza Silva
- 00230/22 Ligia de Nascimento Pereira
- 00232/22 Wálem de Oliveira Almeida
- 00240/22 Vanessa Ferreira de Souza Sales
- 00243/22 Priscila Cristina Nunes Soares
- 00250/22 Andréa de Souza Zanon Garcia
- 00257/22 Rony Márcio Monteiro
- 00261/22 Joselie Olina da Silva Belmiro
- 00264/22 Chesther Andrade Santarém
- 00266/22 Jaqueline de Souza Pinto Vigneron

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.11 16:57:57 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$557.197,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... 957.197,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.102.000.100.000.000	1.1.91.91.91.91	2001	FUNDO ESPECIAL DE JORNADA MENSUAL	95 201 001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.102.000.100.000.000	1.1.91.91.91.91	2001	FUNDO ESPECIAL DE JORNADA MENSUAL	95 201 001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.102.000.100.000.000	1.1.91.91.91.91	2001	FUNDO ESPECIAL DE JORNADA MENSUAL	95 201 001	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.102.000.100.000.000	1.1.91.91.91.91	2001	FUNDO ESPECIAL DE JORNADA MENSUAL	95 201 001	57.197,78

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:..... 957.197,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.078,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação:..... 2.168.078,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.100.000.000	4.4.91.91.91	2001	ORÇAMENTO MENSUAL DE DIÁRIA E TRIPATAJOURNADA	24 004 001	2.168.078,09

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:..... 2.168.078,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$117.127,40 distribuídos as seguintes dotações:

117.127,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.100.000.000	4.4.91.91.91	2001	ORÇAMENTO MENSUAL DE DIÁRIA E TRIPATAJOURNADA	24 004 001	117.127,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:..... 117.127,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.434.829,40 distribuídos as seguintes dotações:

6.434.829,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.100.000.000	4.4.91.91.91	2001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	24 001 001	6.434.829,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

6.434.829,40

Função de Reserva

02 24

6.434.829,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria 120/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leila Cristina Maciel Leal Heitor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3456/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leila Cristina Maciel Leal Heitor, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10215, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.216,33 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003, Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91	R\$ 658,60
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, 52º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, 52º, art. 64 e 66, 52º da Lei nº 7.345/2002, alterada pela Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5.247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 134/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilena Andrade Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3595/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilena Andrade Gonçalves, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10077, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de
Fevereiro de 2022
Edição 1032

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$957.197,78 distribuídos as seguintes dotações:

957.197,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.2400.0000	1.3.90.51.99	2001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 901 001	957.197,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.2400.0000	1.3.90.52.99	2001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 901 001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.2400.0000	1.3.90.50.99	2001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 901 001	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.2400.0000	4.4.90.52.99	2001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	00 901 001	57.197,78

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

957.197,78

Fontes de Recursos
01 00 957.197,78

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.078,09 distribuídos as seguintes dotações:

2.168.078,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.0000.1917.0000	4.4.90.51.00	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E RECONSTRUÇÃO	24 004 004	2.168.078,09

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

2.168.078,09

Fontes de Recursos
02 24 2.168.078,09

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 221/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1566/2021 que nomeou, **Diego Nunes da Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 232/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, **Oswaldo Sebastião Barreto dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 233/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Greice Mara de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 193/2022

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00644/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

- 00030/20 Webster Lide Ribeiro Ferraz
- 04297/21 Fidéls Franciane dos Santos Brandão
- 00130/22 Diego José Nogueira Barbosa
- 00145/22 José Fabrício de Oliveira Martins
- 00172/22 Patricia Gonçalves Barreto
- 00175/22 Gilse Helena Fernandes da Silva
- 00177/22 Monique Soares Braga
- 00184/22 Cristina Guimarães de Oliveira Braga
- 00189/22 Rosimeria Viana Paes
- 00191/22 Valdirene Gonçalves Bernardo
- 00207/22 Janice de Almeida Souza
- 00209/22 Ana Cristina Domingues Ambrósio
- 00212/22 Ilcimeri da Silva Santos Ribeiro
- 00221/22 Susana de Souza Silva
- 00230/22 Ligia de Nascimento Pereira
- 00232/22 Wierlem de Oliveira Almeida
- 00240/22 Vanessa Ferreira de Souza Sales
- 00243/22 Priscila Cristina Nunes Soares
- 00250/22 Andréa de Souza Zanon Garcia
- 00257/22 Rony Márcio Monteiro
- 00261/22 Josefe Olina da Silva Belmeo
- 00264/22 Chester Andrade Santarém
- 00266/22 Jaqueline de Souza Pinto Vigneron

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.11 16:57:57 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de
Fevereiro de 2022
Edição 1036
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$957.197,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(s).....957.197,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.024.124.101.000	1.3.9.90.30.00	2001	PRIMO ESPECIAL DE CÂMARA MUNICIPAL	00 201 201	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.024.124.101.000	1.3.9.90.30.00	2004	PRIMO ESPECIAL DE CÂMARA MUNICIPAL	00 201 201	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.024.124.101.000	1.3.9.90.30.00	2005	PRIMO ESPECIAL DE CÂMARA MUNICIPAL	00 201 201	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.024.124.101.000	4.1.90.30.00	2004	PRIMO ESPECIAL DE CÂMARA MUNICIPAL	00 201 201	57.197,78

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervénit Financeiro:.....957.197,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.078,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação:.....2.168.078,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.471.024.124.101.000	4.4.90.31.00	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	04 004 004	2.168.078,09

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervénit Financeiro:.....2.168.078,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$117.127,40 distribuídos as seguintes dotações:

117.127,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.461.024.240.000	3.3.90.39.00	2012	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	10 010 010	38.984,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.024.200.000	3.1.90.90.00	2001	QUADRA MUNICIPAL	44 204 204	10.529,11

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.024.240.000	3.1.90.11.00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	10 010 010	38.984,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.024.200.000	4.1.90.90.00	2012	QUADRA MUNICIPAL	44 204 204	10.529,11

-117.127,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.434.829,40 distribuídos as seguintes dotações:

6.434.829,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.461.024.240.000	3.3.90.39.00	2004	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	10 010 010	6.434.829,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

6.434.829,40

Formas de Recurso

CD

6.434.829,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria 120/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leila Cristina Maciel Leal Heitor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3456/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leila Cristina Maciel Leal Heitor, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10215, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.216,33 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003, Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 658,60
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 385,28
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 134/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilena Andrade Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3595/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilena Andrade Gonçalves, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10077, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.17 17:55:16 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Fevereiro de 2022
Edição 1033

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.128.0001.1902.0000	3.3.90.38.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	31 000 000	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.128.0001.1902.0000	3.3.90.38.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	31 000 000	3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

R\$33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.0001.1902.0000	3.3.90.38.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	31 000 000	3.000,00
06.122.0001.1902.0000	3.3.90.38.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	31 000 000	10.000,00
06.122.0001.1902.0000	3.3.90.38.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	31 000 000	10.000,00
06.122.0001.1902.0000	3.3.90.38.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	31 000 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.0001.1902.0000	3.3.90.38.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	31 000 000	40.000,00
06.243.0001.1902.0000	3.3.90.38.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	31 000 000	3.000,00

-33.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.0001.1902.0000	4.4.90.52.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	31 000 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.122.0001.1902.0000	3.3.90.38.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	31 000 000	10.000,00

-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 040/2022

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Diretor Regional - Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo, em 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete - Símbolo DAS-3, na Estrutura da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB.

Art. 2º - Ficam transformados 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de TI - Símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e 01 (um) cargo de Supervisor de Redação - Símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em um cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-4 na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria 002/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021,

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4432/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Assessor Técnico III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 38958, **Washington Luiz Campos Roberto**, com efeito a contar de 29/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 229/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Wilson Carlos Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1689/2020;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Wilson Carlos Nogueira, Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 7486, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.138,15 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos), a partir de 11/01/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.14 19:30:22 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Fevereiro de 2022
Edição 1033

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.102.0001.1903.0000	1.1.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	33 030 000	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.102.0001.1903.0000	1.1.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	33 030 000	3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

R\$33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.102.0001.1903.0000	1.1.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	33 030 000	1.000,00
06.102.0001.1903.0000	1.1.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	33 030 000	10.000,00
06.102.0001.1903.0000	1.1.90.30.00	2001	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	33 030 000	1.000,00
06.102.0001.1903.0000	1.1.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	33 030 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.102.0001.1903.0000	1.1.90.30.00	801	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	33 030 000	31.000,00
06.102.0001.1903.0000	1.1.90.30.00	2010	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	33 030 000	3.000,00

-31.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.102.0001.1903.0000	1.1.90.30.00	801	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	33 030 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.102.0001.1903.0000	1.1.90.30.00	801	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	33 030 000	10.000,00

-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 040/2022

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.522 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Diretor Regional - Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo, em 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete - Símbolo DAS-3, na Estrutura da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB.

Art. 2º - Ficam transformados 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de T1 - Símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e 01 (um) cargo de Supervisor de Redação - Símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em um cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-4 na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria 002/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4432/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Assessor Técnico III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 38958, **Washington Luiz Campos Roberto**, com efeito a contar de 29/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 229/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a **Wilson Carlos Nogueira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1689/2020;

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a **Wilson Carlos Nogueira**, Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 7.486, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, III da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.130,15 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos), a partir de 11/01/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.14 19:30:22 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 16 de
Fevereiro de 2022
Edição 1034

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de extra-provisória

ResOLVE:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

23.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.102.001.100.000	01	14.06	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	01 000 001	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.102.001.100.000	01	14.06	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	01 000 001	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.102.001.100.000	01	14.06	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	01 000 001	9.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.102.001.100.000	01	14.06	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	01 000 000	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td>VALOR</td>	VALOR
06.102.001.100.000	01	14.06	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	01 000 000	3.000,00

-23.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 237/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma de Resolução CME nº 01/2007,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação, é um Órgão de fundamental importância para a Rede Municipal de Educação, traduzindo em um espaço democrático de efetiva participação dos cidadãos na condução da política educacional do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo discriminados para comporem o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, a saber:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1 - SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes)

Titular: Sirlei Artilles de Abreu Ávila
Suplente: Veronica Gomes da Silva

2 - Diretores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Tânia Silva Sá Viana
Suplente: Elaine Cristina da Silva

3 - Pedagogo da Rede Municipal de Ensino

Titular: Eleonora Carneiro Vasconcelos
Suplente: Lucia Helena Rangel de Souza Azevedo

II- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1- Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Titular: Maicon Silva da Cruz
Suplente: Marotone da Costa Faquer

III-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Débora Cristina Ribeiro dos Santos Silva
Suplente: Diniz da Silva Machado

2 - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E AMIGOS DE CAMPOS (FAMAC)

Titular: Francisco Carlos Faria Bernardino
Suplente: Alcides dos Santos Ricardo do Rosário

3 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (FCJOL)

Titular: Maria Luiza Santos Vieira
Suplente: Aline de Souza Ferreira

4 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (FMLJ)

Titular: Maria Rita Fundão Maciel
Suplente: Denise Cardoso Alves

5 - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (SIPROSEF)

Titular: Giselle Maria Carvalho de Oliveira
Suplente: Zilma Nogueira Pessanha

6 - SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (SEPE)

Titular: Odessia Pinto de Carvalho
Suplente: Graciela Santana Nogueira Nunes

7 - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DO ENSINO (SINEPE)

Titular: Rosana Corrêa Junck
Suplente: Anizete Eivo de Souza Viana

8 - SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE CAMPOS (SINPRO)

Titular: Heloisa Beatriz Viana de Oliveira
Suplente: Fábio Gustavo Viana Siqueira

9 - CAE (Conselho de Alimentação Escolar)

Titular: Kelly Cristina Alves Paranhos
Suplente: Odete Pereira da Rocha

10 - FÓRUM DE INTERINSTITUCIONAL DOS DIRIGENTES DO ENSINO SUPERIOR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (FIDESC)

Titular: Jefferson Maranhães de Azevedo
Suplente: Saionara Rosa da Cruz

Art. 2º As atribuições dos membros do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação são as constantes no Regimento Interno publicado sob a forma de Resolução de nº 01/2007.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros conselheiros e seus suplentes nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 4 (quatro) anos, sem recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 1607/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Portaria 139/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Telma da Silva Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3841/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Telma da Silva Freitas, Auxiliar de Enfermagem - Patrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9731, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.757,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Auxiliar de Enfermagem - Patrão L		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 188 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7708/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.15 17:52:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Fevereiro de 2022
Edição 1033
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.001.194.0000	1.1.90.36.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	30 000 000	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.001.194.0000	1.1.90.36.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	30 000 000	3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

R\$33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.001.194.0000	1.1.90.36.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	30 000 000	3.000,00
06.102.001.194.0000	1.1.90.36.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	30 000 000	10.000,00
06.102.001.194.0000	1.1.90.36.00	2001	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	30 000 000	1.000,00
06.102.001.194.0000	1.1.90.36.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	30 000 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.001.194.0000	1.1.90.36.00	901	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	30 000 000	40.000,00
06.102.001.194.0000	1.1.90.36.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	30 000 000	0.000,00

-33.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.001.194.0000	1.1.90.36.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	30 000 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.102.001.194.0000	1.1.90.36.00	901	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	30 000 000	10.000,00

-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 640/2022

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Diretor Regional - Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo, em 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete - Símbolo DAS-3, na Estrutura da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB.

Art. 2º - Fica transformados 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de TI - Símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e 01 (um) cargo de Supervisor de Redação - Símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em um cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-4 na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria 002/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021.

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4432/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Assessor Técnico III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 38958, **Washington Luiz Campos Roberto**, com efeito a contar de 29/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 229/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Wilson Carlos Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1689/2020.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Wilson Carlos Nogueira**, Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 7486, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.138,15 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos), a partir de 11/01/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.14 19:30:22 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de
Fevereiro de 2022
Edição 1035
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 41, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.631,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação:.....150.631,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.868.018.820.740.000	4.4.90.52.00	2884	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 44 44	88.821,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.008.724.370.000	4.4.90.52.00	1903	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	51 51 51	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.008.724.370.000	4.4.90.52.00	2812	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	44 44 44	25.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:.....150.631,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.868.018.820.740.000	4.4.90.52.00	0281	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 44 44	48.821,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.120.008.624.410.000	4.4.90.52.00	1402	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	51 51 51	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.008.724.370.000	4.4.90.52.00	2887	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	44 44 44	38.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 042/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, TOTAL OU PARCIAL, O IMÓVEL ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "j" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável no judicial, Total ou Parcial, os imóveis abaixo relacionados, localizado neste Município:

I - O imóvel situado a Av. Marg. Margem do Asfalto (BR-101) nº 2.431 - Campos dos Goytacazes, de propriedade de CHEBABE COM DE COMBUST. LTDA, com área total aproximada de 3.100,00 m², onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.602.980,2183m e E 260.836,8991m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 89°06'11" e 20,883 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.602.980,5452m e E 260.857,7791m; 178°21'12" e 116,189 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.602.864,4046m e E 260.861,1176m; 268°18'14" e 31,400 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.602.863,4752m e E 260.829,7310m; 2°33'13" e 69,822 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.602.933,2282m e E 260.832,8420m; 4°50'05" e 47,165 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme demonstrado no anexo único.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência nos termos do artigo 15 do citado Decreto-Lei 3.365/41.

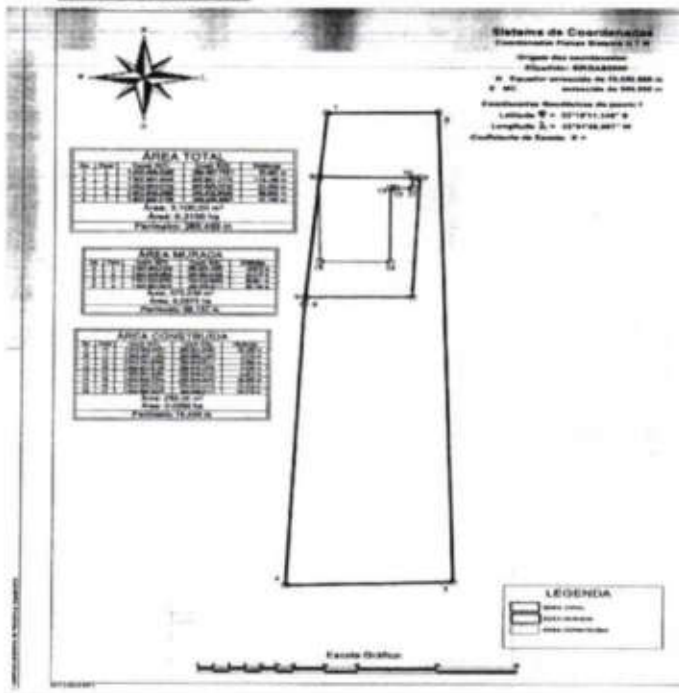
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta dos Royalties do Petróleo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

ANEXO - DECRETO 042



IMTT
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Título: Levantamento Planimétrico Cadastral		Volume: 01
Objeto: Desapropriação		
Município: Campos dos Goytacazes		Área Total: 285,459,000
Proprietário: CHEBABE COM DE COMBUST. LTDA		
Endereço: AV. MARG. MARGEM DO ASFALTO		Nº DO IMÓVEL: 76353
Escala: 1/800		Data: FEV. 2022
Município: Campos dos Goytacazes		Estado: RJ

PROPRIETÁRIO: CHEBABE COM DE COMBUST. LTDA
 ARQUIVO Nº: 004
 DATA: 02/02/2022

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de
Fevereiro de 2022
Edição 1036
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$957.197,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: 957.197,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
6.122.005.101.540.000	1.3.39.90.90	2061	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAIS	99.991.991	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
6.122.005.101.540.000	1.3.39.90.90	2061	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAIS	99.991.991	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
6.122.005.101.540.000	1.3.39.90.90	2061	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAIS	99.991.991	850.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
6.122.005.101.540.000	4.4.83.92.92	2061	FUNDO ESPECIAL DE CAMPOS MUNICIPAIS	99.991.991	17.197,78

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervénit Financeiro: 957.197,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.078,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: 2.168.078,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.491.004.104.213.000	4.4.84.90.90	2061	UNIDADE ORÇAMENTARIA DE SERVICIOS E TRANSPORTES	24.104.104	2.168.078,09

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervénit Financeiro: 2.168.078,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$117.127,40 distribuídos as seguintes dotações:

117.127,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.462.004.240.200	2.8.86.20.00	2071	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTES	10.010.010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.122.004.200.000	3.3.90.91.90	2060	SALARIO MUNICIPAL	40.200.040	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.122.004.240.000	3.3.90.91.90	2061	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTES	10.010.010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.122.004.200.000	4.4.84.90.90	2070	SALARIO MUNICIPAL	40.200.040	10.000,00

-117.127,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.434.829,40 distribuídos as seguintes dotações:

6.434.829,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.462.004.240.200	2.8.86.20.00	2071	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTES	10.010.010	6.434.829,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

6.434.829,40

Fontes de Recursos
SE 24 6.434.829,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria 120/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leila Cristina Maciel Leal Heitor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3456/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leila Cristina Maciel Leal Heitor, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10215, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 4.216,33 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003, Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 858,80
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 385,28
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 134/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilena Andrade Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3595/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilena Andrade Gonçalves, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10077, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.17 17:55:16 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de
Fevereiro de 2022
Edição 1036
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$957.197,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 957.197,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.029.124.201.000	1.3.39.90.90	2001	FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO	00.201.001	324.204,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.029.124.201.000	1.3.39.90.90	2001	FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO	00.201.001	204.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.029.124.201.000	1.3.39.90.90	2001	FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO	00.201.001	439.993,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.029.124.201.000	1.3.39.90.90	2001	FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO	00.201.001	91.100,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervénit Financeiro: 957.197,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.078,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: 2.168.078,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.491.004.314.210.000	4.4.90.51.90	2001	UNIDADE ORÇAMENTARIA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	34.124.314	2.168.078,09

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervénit Financeiro: 2.168.078,09

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 43, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$117.127,40 distribuídos as seguintes dotações:

117.127,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.462.004.240.000	5.5.90.39.00	2013	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	16.010.010	28.984,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.004.204.000	5.5.90.39.00	2001	GUARDA MUNICIPAL	46.204.044	18.824,13

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.462.004.240.000	5.5.90.39.00	2013	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	16.010.010	28.984,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.004.204.000	5.5.90.39.00	2001	GUARDA MUNICIPAL	46.204.044	18.824,13

-117.127,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 44, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.434.829,40 distribuídos as seguintes dotações:

6.434.829,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.462.004.240.000	5.5.90.39	2001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	16.010.010	6.434.829,40

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

6.434.829,40

Fornas de Recursos
00 24

6.434.829,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 120/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leila Cristina Maciel Leal Heitor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3456/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leila Cristina Maciel Leal Heitor, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10215, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.216,33 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003, Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 658,80
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, 52º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 385,28
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, 52º, art. 64 e 66, 52º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 134/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilena Andrade Gonçalves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3595/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilena Andrade Gonçalves, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10677, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.17 17:55:16 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Fevereiro de 2022
Edição 1037
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$458.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **850.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	2.1.90.11.00	2007	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	458.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	4.4.90.53.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÙBLICA	00 000 000	392.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.200.000	4.4.90.51.00	2016	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	392.000,00

Anulação: **-450.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **830.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.200.000	3.3.90.39.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBAN E INFRAESTRUTURA	00 000 000	830.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **830.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$229.295,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **229.295,37**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.200.000	3.3.90.39.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBAN E INFRAESTRUTURA	00 000 000	229.295,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **229.295,37**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$325.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **525.250,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.200.000	3.3.90.39.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBAN E INFRAESTRUTURA	00 000 000	525.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **525.250,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **429.750,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.200.000	4.4.90.51.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBAN E INFRAESTRUTURA	00 000 000	429.750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **429.750,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.200.000	3.3.90.39.00	2004	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÙ, CIÈNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.200.000	3.3.90.39.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBAN E INFRAESTRUTURA	00 000 000	200.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-200.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.200.000	3.3.90.39.00	2004	SECRETARIA MUN. DE EDUCACÙ, CIÈNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	-200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.200.000	3.3.90.39.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBAN E INFRAESTRUTURA	00 000 000	-200.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 52, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.102.000.241.740.000	3.3.90.39.00	2007	FUNO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.200.000	3.3.90.39.00	2004	FUNDO CULTURAL JORNALISTAS EMERSON LIMA	00 000 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.102.000.241.740.000	3.3.90.39.00	2007	FUNO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	-110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.000.200.000	3.3.90.39.00	2004	FUNDO CULTURAL JORNALISTAS EMERSON LIMA	00 000 000	-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.18 17:47:05 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Fevereiro de 2022
Edição 1037
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **450.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.102.0002.0000	3.1.90.11.00	2007	COMPANHIA DEBENEF. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	30 000 000	450.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.102.0002.0000	4.4.90.51.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA	30 000 000	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.102.0002.0000	4.4.90.51.00	2010	COMPANHIA DEBENEF. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	30 000 000	150.000,00

Anulação: **-450.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **230.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.401.004.714.500.000	3.1.90.39.00	2704	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBAN E INFRAESTRUTURA	24 000 000	230.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **230.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$229.295,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **229.295,37**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.401.004.704.000.000	3.1.90.39.00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBAN E INFRAESTRUTURA	24 000 000	229.295,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **229.295,37**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **225.250,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.401.004.704.000.000	3.1.90.39.00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBAN E INFRAESTRUTURA	24 000 000	225.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **225.250,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **429.750,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.470.004.709.000.000	4.4.90.51.00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBAN E INFRAESTRUTURA	24 000 000	429.750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **429.750,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.102.000.103.000.000	3.1.90.39.00	2010	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	48 000 000	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.401.004.704.000.000	3.1.90.39.00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBAN E INFRAESTRUTURA	24 000 000	200.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-200.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.102.000.103.000.000	3.1.90.39.00	2010	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	48 000 000	-200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.401.004.704.000.000	3.1.90.39.00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBAN E INFRAESTRUTURA	24 000 000	-20000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 52, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
0.102.000.343.740.000	3.1.90.51.00	2017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.300.000.002.000.000	3.1.90.31.00	2010	FUNDO CULTURAL JORNALISTA OMARDO LIMA	50 000 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
0.102.000.343.740.000	3.1.90.51.00	2017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50 000 000	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.300.000.002.000.000	3.1.90.31.00	2010	FUNDO CULTURAL JORNALISTA OMARDO LIMA	50 000 000	-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.18 17:47:05 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Fevereiro de 2022
Edição 1037
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46 , DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 650.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.101.0000.0000	3.1.90.11.00	2007	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	30 033 000	400.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.101.0000.0000	4.4.90.52.00	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 033 000	250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.491.0100.0000	4.4.90.51.00	2014	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	30 033 000	400.000,00

Anulação: -650.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 47 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 830.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.451.014.714.000	3.3.90.34.00	2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	49 040 000	830.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 830.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 48 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.295,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 228.295,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.451.014.714.000	3.3.90.34.00	2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	49 040 000	228.295,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 228.295,37

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 49 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$525.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 525.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.451.014.714.000	3.3.90.34.00	2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	49 040 000	525.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 525.250,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 50 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 429.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.451.014.714.000	4.4.90.51.00	2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	49 040 000	429.750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 429.750,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 51 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.122.000.700.000	3.3.90.34.00	2700	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	49 040 000	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.451.014.714.000	3.3.90.34.00	2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	49 040 000	200.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -200.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.122.000.700.000	3.3.90.34.00	2700	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	49 040 000	-200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.451.014.714.000	3.3.90.34.00	2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	49 040 000	-200.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 52 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.102.000.141.740.000	3.3.90.32.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 033 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.451.014.422.340.000	3.3.90.31.00	2014	FUNDO CULTURAL JORNALISTA EMERSON LIMA	41 033 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.102.000.141.740.000	3.3.90.32.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 033 000	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.451.014.422.340.000	3.3.90.31.00	2014	FUNDO CULTURAL JORNALISTA EMERSON LIMA	41 033 000	-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.18 17:47:05 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Fevereiro de 2022
Edição 1037
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.101.000.000.000	3.1.90.11.00	2007	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 000	650.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.101.000.000.000	4.4.90.02.00	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	39 039 000	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.911.010.000.000	4.4.90.01.00	2016	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 000	450.000,00

Anulação: **-650.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$830.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **830.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.000.000.000	3.3.90.39.00	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	29 029 000	830.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **830.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.295,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **228.295,37**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.401.000.000.000	3.3.90.39.00	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	29 029 000	228.295,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **228.295,37**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$525.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **525.250,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.401.000.000.000	3.3.90.39.00	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	29 029 000	525.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **525.250,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **429.750,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.401.000.000.000	4.4.90.31.00	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 031 000	429.750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **429.750,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.000.000.000	3.3.90.39.00	2015	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	48 048 048	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.000.000.000	3.3.90.39.00	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	29 029 000	200.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-200.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.000.000.000	3.3.90.39.00	2015	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	48 048 048	-200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.401.000.000.000	3.3.90.39.00	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	29 029 000	-200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 52, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.101.000.000.000	3.3.90.32.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	51 011 000	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.401.000.000.000	3.3.90.31.00	2016	FUNDO ESPECIAL JORNALISTA DONALDO LIMA	51 011 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.101.000.000.000	3.3.90.32.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	51 011 000	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.401.000.000.000	3.3.90.31.00	2016	FUNDO ESPECIAL JORNALISTA DONALDO LIMA	51 011 000	-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.18 17:47:05 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Fevereiro de 2022
Edição 1037
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **550.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.002.0000.0000	3.3.90.11.00	2007	COMPANHIA SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	90 000 000	450.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.002.0000.0000	4.4.90.51.90	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEIS	90 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.411.0000.0000	4.4.90.51.90	2018	COMPANHIA SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	90 000 000	100.000,00

Anulação: **-550.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$830.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **830.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.411.0000.0000	3.3.90.39.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	90 000 000	830.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **830.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.295,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **228.295,37**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.411.0000.0000	3.3.90.39.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	90 000 000	228.295,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **228.295,37**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$525.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **525.250,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.411.0000.0000	3.3.90.39.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	90 000 000	525.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **525.250,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **429.750,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.411.0000.0000	4.4.90.51.90	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	90 000 000	429.750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **429.750,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.300,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.411.0000.0000	3.3.90.39.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90 000 000	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.411.0000.0000	3.3.90.39.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	90 000 000	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-200.300,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.411.0000.0000	3.3.90.39.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90 000 000	-100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.411.0000.0000	3.3.90.39.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	90 000 000	-100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 52, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.122.0000.0000	3.3.90.32.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.411.0000.0000	3.3.90.32.00	2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90 000 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.122.0000.0000	3.3.90.32.00	2017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90 000 000	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.411.0000.0000	3.3.90.32.00	2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90 000 000	-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.18 17:47:05 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.153.904.000.000	4.4.90.51.90	2067	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	30 000 000	450.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.102.904.000.000	4.4.90.51.90	2069	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATICA	30 000 000	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.141.904.000.000	4.4.90.51.90	2074	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	30 000 000	450.000,00

Anulação: -R\$0.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$830.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.456.904.000.000	3.3.90.39.90	2794	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	30 000 000	400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$0.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.295,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$228.295,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.451.904.000.000	3.3.90.39.90	2849	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	30 000 000	228.295,37

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$228.295,37

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$525.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$525.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.451.904.000.000	3.3.90.39.90	2849	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	30 000 000	525.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$525.250,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$429.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.471.904.000.000	4.4.90.51.90	2961	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	30 000 000	429.750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$429.750,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$200.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.101.904.000.000	1.1.90.18.90	2465	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 000	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.411.904.000.000	3.3.90.39.90	2964	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	30 000 000	200.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -R\$200.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 52, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
6.102.904.000.000	3.3.90.32.00	2067	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.241.904.000.000	3.3.90.31.00	2814	FUNDO CULTURAL JORNALISTA EMERSON LIMA	31 000 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -R\$110.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022
Edição 1038

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$669.984,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 669.984,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.491.0047.1000.0000 INFRAESTRUTURA	3.3.90.36.00	2888	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	33 091 001	130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.243.0003.1030.0000	3.3.90.43.90	610	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 003 001	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.243.0003.2070.0000	3.3.90.43.90	1088	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 003 001	489.984,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 669.984,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.123.0003.2014.0000	3.3.90.46.00	1982	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 003 001	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.491.0047.1000.0000	4.4.90.51.00	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 003 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.243.0003.1030.0000	3.3.90.43.90	604	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 003 001	100.490,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.243.0003.1030.0000	3.3.90.43.90	608	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 003 001	4.130,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.243.0003.2070.0000	3.3.90.43.90	608	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 003 001	100.200,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.243.0003.2070.0000	3.3.90.43.90	608	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 003 001	800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.243.0003.1030.0000	3.3.90.43.90	611	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 003 001	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.243.0003.2000.0000	3.3.90.43.90	612	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 003 001	14.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.243.0003.2000.0000	3.3.90.43.90	612	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 003 001	400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 54, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.244.0008.2000.0000	3.3.90.36.00	2702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 003 008	43.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.244.0008.2000.0000	3.3.90.36.00	2702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 003 008	43.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 58, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.911.0002.2007.0000	3.3.90.14.00	2048	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 091 010	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.023.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	2040	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 090 010	40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 207/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1.- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000796-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2.- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3.- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 208/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1.- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000793-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2.- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3.- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 209/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1.- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000797-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2.- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3.- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.21 18:00:06 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022
Edição 1038

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proviências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$469.984,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 649.984,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1043.0000 INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 000 000	150.000,00
08.343.0003.1000.0000	3.3.90.40.00	910	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	30 000 000	75.000,01
08.343.0003.2070.0000	3.3.90.40.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	30 000 000	499.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -649.984,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.132.0000.2074.0000	3.3.90.40.00	1900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 000 000	59.000,00
15.451.0047.1000.0000	4.4.90.31.00	901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 000 000	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.343.0003.1000.0000	3.3.90.40.00	900	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	30 000 000	100.400,71
08.343.0003.1000.0000	3.3.90.40.00	908	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	30 000 000	4.700,70
08.343.0003.2070.0000	3.3.90.40.00	900	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	30 000 000	100.200,14
08.343.0003.2070.0000	3.3.90.40.00	908	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	30 000 000	900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.343.0003.1000.0000	3.3.90.40.00	911	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	30 000 000	3.000,00
08.343.0003.2000.0000	3.3.90.40.00	912	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	30 000 000	14.300,00
08.343.0003.2000.0000	3.3.90.40.00	913	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	30 000 000	400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 54, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proviências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.344.0020.2100.0000	3.3.90.30.00	2103	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	43.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.344.0020.2100.0000	3.3.90.30.00	2100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	43.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 55, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proviências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.511.0003.2007.0000	3.3.90.14.00	2000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 000 000	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.511.0003.2007.0000	3.3.90.30.00	2000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 000 000	40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 207/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000796-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 208/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000793-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 209/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000797-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.21 18:00:06 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 Edição 1038

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$469.984,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 669.984,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.007.1008.0000	3.3.90.34.00	2894	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 000 000	138.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.341.003.1008.0000	3.3.90.41.00	910	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	20 000 000	73.984,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.341.003.2279.0000	3.3.90.41.00	1636	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	20 000 000	488.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -669.984,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.000.2214.0000	3.3.90.46.00	1962	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	20 000 000	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.007.1008.0000	4.4.90.51.00	901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 000 000	-120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.341.003.1008.0000	3.3.90.41.00	909	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	20 000 000	-102.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.341.003.1008.0000	3.3.90.41.00	908	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	20 000 000	-5.190,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.341.003.2279.0000	3.3.90.41.00	908	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	20 000 000	-198.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.341.003.2279.0000	3.3.90.41.00	909	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	20 000 000	-260,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.341.003.1008.0000	3.3.90.41.00	911	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	20 000 000	-3.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.341.003.2202.0000	3.3.90.41.00	912	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	20 000 000	-14.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.341.003.2202.0000	3.3.90.41.00	913	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	20 000 000	-600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 54, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.341.003.2202.0000	3.3.90.30.00	2202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 000 000	43.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.341.003.2202.0000	3.3.90.30.00	2208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 000 000	-43.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 58, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.311.000.2207.0000	3.3.90.14.00	2990	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 000 000	40.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.103.000.2288.0000	3.3.90.30.00	2300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 000 000	-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 207/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000796-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 208/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000793-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 209/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.000797-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.02.21 18:00:06 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de
Fevereiro de 2022
Edição 1040

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.023.522,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.023.522,68**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.023.720.000	3.3.90.38.00	303	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.538,20
12.361.004.023.710.000	3.3.90.38.00	308	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	21.344,48
12.361.004.023.570.000	4.4.90.51.00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.000.000,00
12.361.004.024.730.000	3.3.90.38.00	3038	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): **5.023.522,68**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.001.021.420.000	3.3.90.38.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00
12.361.004.021.490.000	3.3.90.38.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.000.000,00
12.128.004.021.200.000	3.3.90.38.00	2038	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00
12.361.004.021.300.000	3.3.90.38.00	2041	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-22.522,68
12.361.004.021.480.000	3.3.90.38.00	2046	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 62, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.024.570.000	4.4.90.51.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 010 010	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): **- 2.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.023.720.000	3.3.90.38.00	303	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 010 010	-2.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 063/2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ABANDONADOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.275, INCISO III, E 1.276 DO CÓDIGO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a quantidade de imóveis abandonados em áreas dotadas de infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que muitos desses imóveis apresentam risco de desabamento, oferecendo perigo aos pedestres e aos que transitam por ali diariamente;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade insculpido no seu art. 5º, inc. XXIII;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro, o imóvel urbano que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, e que se não encontrar na posse de outrem, poderá ser arrematado, como bem vago, e passar, três anos depois, à propriedade do Município;

DECRETA

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO ABANDONO

Art. 1º O procedimento administrativo para arrecatação de imóveis urbanos abandonados obedecerá aos termos do art. 5º, inc. XXIII, da Constituição Federal, art. 2º, inc. VI, alí. a), e) e f), da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e arts. 1.275, inc. III, e 1.276, caput e § 2º, do Código Civil Brasileiro, e dar-se-á de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 9.069, de 31 de maio de 2021, aplicando-se, nos casos de omissão, o procedimento previsto no art. 746 do Código de Processo Civil que regula as coisas vagas, no que couber.

Parágrafo único: Sem prejuízo das disposições do caput, poderá a Administração Municipal aplicar, na forma da lei, outros instrumentos voltados à promoção da política urbana municipal.

Art. 2º Poderá haver a arrecatação de imóvel urbano, por parte do Município de Campos dos Goytacazes, quando ocorrerem as seguintes circunstâncias:

- I - o imóvel encontrar-se em estado de abandono;
- II - o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;
- III - não estar o imóvel na posse de outrem;
- IV - certificada a inadimplência do Imposto Territorial Urbano (IPTU).

§ 1º A caracterização do estado de abandono dar-se-á a partir da cessação dos atos de posse diante quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) do deliberado não uso dos poderes inerentes à propriedade;
- b) da não percepção dos respectivos frutos;
- c) da não realização de obras de conservação do bem;
- d) do exercício do seu direito em desacordo com o fim econômico e social;

e) a falta de exercício do poder de fato sobre o imóvel.

§ 2º São indícios de estado de abandono, dentre outros, o risco de ruína, a presença no local de focos de reprodução de vetores de doenças, violações da legislação urbanística e de posturas.

§ 3º A intenção referida no inciso II, do caput, será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana pelos últimos cinco anos.

Art. 3º Não são passíveis de arrecatação pelo Município em razão do aparente estado de abandono:

- I - os imóveis, regular ou irregularmente, ocupados;
- II - os imóveis públicos;
- III - os imóveis privados submetidos ao regime próprio dos bens públicos;

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DE ENCAMPAÇÃO E ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS

Art. 4º Fica criada, sem aumento de despesa, a Coordenação de Encampação e Arrecatação de Imóveis Abandonados, com representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Subsecretaria de Postura, Centro de Controle de Zoonoses - CCZ e Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º A Comissão de Encampação e Arrecatação de Imóveis Abandonados compete: I - planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução e o desenvolvimento das atividades do Setor de Cadastro Patrimonial Imobiliário e o Serviço Herança Jazente e Imóveis Abandonados e do Setor de Receitas Patrimoniais no âmbito da SMF.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de
Fevereiro de 2022
Edição 1040

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.023.522,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.023.522,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.804.403.700.000	3.3.90.38.00	302	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.000,00
12.361.804.403.710.000	3.3.90.38.00	308	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	21.144,48
12.361.804.403.720.000	4.4.90.51.00	2018	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.000.000,00
12.361.804.404.700.000	3.3.90.38.00	2058	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 5.023.522,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.801.801.400.000	3.3.90.38.00	2000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00
12.361.804.401.400.000	3.3.90.38.00	2008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.000.000,00
12.128.804.401.300.000	3.3.90.38.00	2008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 301 001	-1.000.000,00
12.361.804.401.300.000	3.3.90.38.00	2041	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-43.522,68
12.361.804.401.400.000	3.3.90.38.00	2048	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 62, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.804.414.370.000	4.4.90.51.00	304	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 018 018	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.804.403.700.000	3.3.90.38.00	302	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 063/2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA A ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ABANDONADOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.275, INCISO III, E 1.276 DO CÓDIGO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a quantidade de imóveis abandonados em áreas dotadas de infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que muitos desses imóveis apresentam risco de desabamento, oferecendo perigo aos pedestres e aos que transitam por ali diariamente;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade insculpido no seu art. 5º, inc. XXIII;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro, o imóvel urbano que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, e que se não encontrar na posse de outrem, poderá ser arrecadado, como bem vago, e passar, três anos depois, à propriedade do Município;

DECRETA

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO ABANDONO

Art. 1º O procedimento administrativo para arrecadação de imóveis urbanos abandonados obedecerá aos termos do art. 5º, inc. XXIII, da Constituição Federal, art. 2º, inc. VI, alí. a), e) e f), da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e arts. 1.275, inc. III, e 1.276, caput e § 2º, do Código Civil Brasileiro, e dar-se-á de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 9.059, de 31 de maio de 2021, aplicando-se, nos casos de omissão, o procedimento previsto no art. 746 do Código de Processo Civil que regula as coisas vagas, no que couber.

Parágrafo único: Sem prejuízo das disposições do caput, poderá a Administração Municipal aplicar, na forma da lei, outros instrumentos voltados à promoção da política urbana municipal.

Art. 2º Poderá haver a arrecadação de imóvel urbano, por parte do Município de Campos dos Goytacazes, quando ocorrerem as seguintes circunstâncias:

- I - o imóvel encontrar-se em estado de abandono;
 - II - o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;
 - III - não estar o imóvel na posse de outrem;
 - IV - certificada a inadimplência do Imposto Territorial Urbano (IPTU).
- § 1º A caracterização do estado de abandono dar-se-á a partir da cessação dos atos de posse diante quaisquer das seguintes hipóteses:
- a) do deliberado não uso dos poderes inerentes à propriedade;
 - b) da não percepção dos respectivos frutos;
 - c) da não realização de obras de conservação do bem;
 - d) do exercício do seu direito em desacordo com o fim econômico e social;

e) a falta de exercício do poder de fato sobre o imóvel.

§ 2º São indícios de estado de abandono, dentre outros, o risco de ruína, a presença no local de focos de reprodução de vetores de doenças, violações da legislação urbanística e de posturas.

§ 3º A intenção referida no inciso II, do caput, será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana pelos últimos cinco anos.

Art. 3º Não são passíveis de arrecadação pelo Município em razão do aparente estado de abandono:

- I - os imóveis, regulares ou irregularmente, ocupados;
- II - os imóveis públicos;
- III - os imóveis privados submetidos ao regime próprio dos bens públicos;

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DE ENCAMPAÇÃO E ARRECAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS

Art. 4º Fica criada, sem aumento de despesa, a Coordenação de Encampação e Arrecadação de Imóveis Abandonados, com representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Subsecretaria de Postura, Centro de Controle de Zoonoses - CCZ e Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º À Comissão de Encampação e Arrecadação de Imóveis Abandonados compete: I - planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução e o desenvolvimento das atividades do Setor de Cadastro Patrimonial Imobiliário e o Serviço Haverança Jacente e Imóveis Abandonados e do Setor de Receitas Patrimoniais no âmbito da SMF.

ANEXO ÚNICO

MODELO DE DECRETO DE ARRECAÇÃO

DECRETO XXX /20__

DECLARA ARRECADADO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.276, do Código Civil, na Lei Federal nº 13.465/2017, e na Lei Municipal nº 9.069/2021, que prevêem a possibilidade legal da arrecadação do imóvel abandonado em favor de ente público municipal, cujos proprietários demonstrem por atos inequívocos que não possuem a intenção de conservá-los em seu patrimônio;

CONSIDERANDO o interesse na arrecadação do imóvel remanescente da Matrícula nº _____ do Registro de Imóveis da Comarca de Campos dos Goytacazes, em nome de _____;

CONSIDERANDO que, conforme o apurado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20__, foi comprovada a situação de abandono do imóvel, bem como a existência de dívida tributária referente ao inadimplemento do Imposto Predial Territorial Urbano que recai sobre o imóvel alvo da arrecadação, desde o exercício de _____, no valor de R\$ _____;

CONSIDERANDO que no curso do Processo Administrativo acima referido foi oportunizado ao proprietário do imóvel objeto da arrecadação apontado no cadastro municipal o exercício da ampla defesa e do contraditório, inclusive via EDITAL com ampla divulgação na imprensa,

DECRETA:

Art. 1º Fica DECLARADO/ARRECADADO em favor do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES o remanescente do imóvel objeto da Matrícula Nº _____ conforme Livro _____ - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, ali constando pertencer a _____ (qualificação).

Art. 2º A destinação do imóvel arrecadado será exclusivamente para fins de _____, conforme autorizado pela Lei Federal supramencionada.

Art. 3º Publicado o presente Decreto, caberá ao Município adotar as providências para averbar a arrecadação em favor do Município de Campos dos Goytacazes junto ao RGI, na citada Matrícula do imóvel.

Art. 4º Publicado o presente Decreto, fica o Município investido na posse do imóvel, cabendo à Coordenação de Encampação e Arrecadação de Imóveis Abandonados a coordenação dos atos necessários à manutenção, guarda, conservação, bem como à destinação adequada no imóvel à luz do interesse público.

Art. 5º Transcorrido o prazo de 03 (três) anos após a publicação do presente Decreto, o imóvel será incorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 064/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 308/2018, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA" DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.771, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º, do Decreto Municipal nº 308/2018, de 13 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica regulamentado o Programa "Adote Uma Praça", instituído pela Lei 8.771/17 podendo, para tanto, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou outro órgão designado pelo prefeito, celebrar Termo de Cooperação com empresas ou entidades, com o fim de promover a urbanização, manutenção e conservação de logradouros públicos no Município de Campos dos Goytacazes".

(...)

Art.2º Fica alterado o caput do art. 2º, do Decreto Municipal nº 308/2018, de 13 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º A Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou outro órgão designado pelo prefeito, será responsável pela viabilização técnica e fiscalização do Termo de Cooperação". (...)

Art.3º Ficam alterados os incisos I e II do art. 10, do Decreto Municipal nº 308/2018, de 13 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

I - urbanização do logradouro público de acordo com o projeto elaborado ou aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou outro órgão designado pelo prefeito;

II - construção dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública ou de esportes, de acordo com o projeto elaborado ou aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou outro órgão designado pelo prefeito;

(...)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 85, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.698,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.698,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27 02 000 000 0000	11.90.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	34 09 04	8.698,53

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.698,53

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 221/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0284/2022, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turna, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35091, **Vanessa Vasconcelos Lopes**, com efeito a contar de 31/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 222/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4546/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33881, **Micherle Oliveira Bandeira**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria 223/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3169/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Psicóloga III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34526, **Priscila Ribeiro de Assis**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria 275/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0083/2022, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21018, **Diego Gervazio de Azevedo Rangel**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria 276/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0190/2022, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 18610, **Alexandre Monteiro Manhães**, com efeito a contar de 08/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Art.3º Ficam alterados os incisos I e II do art. 10, do Decreto Municipal nº 308/2018, de 13 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 (...)

I - urbanização do logradouro público de acordo com o projeto elaborado ou aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou outro órgão designado pelo prefeito;

II - construção dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública ou de esportes, de acordo com o projeto elaborado ou aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou outro órgão designado pelo prefeito;

(...)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicada por incorreção)

DECRETO Nº 66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 87.543,49 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.125.0000.0000	4.8.90.71.00	200	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 890 000	71.875,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.125.0000.0000	3.3.90.71.00	201	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 890 000	15.668,49

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-):

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.70.0000.0000	3.3.90.30.00	004	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 890 000	-87.543,49

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 298/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 767/2021 que nomeou, **Marcelly Manhães Machado Gama**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 300/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 001/2022, **Ana Catarina Gonçalves Linhares**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 301/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 766/2021 que nomeou, **Mirlan Gomes Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 302/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 001/2022, **José Renato dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Diretor Jurídico, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 303/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 768/2021 que nomeou, **Sebastião Carlos Santana Quitete**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Operacional I, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 304/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 001/2022, **Rick Carlos Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Operacional I, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 305/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 769/2021 que nomeou, **José Joaquim Baptista**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Operacional II, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 306/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 001/2022, **Pablo Serafim Jorge de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Ordem Pública, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Operacional II, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 93/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA/Setor Jurídico, regularizando o período de 01/01/2021 à 31/12/2024.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	10632	ELIZA MARIA POLEY GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
2	34457	TATIANA PAIXÃO QUEIROZ	ASSESSOR TÉCNICO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2022.

Walner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 239/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.836.716,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.836.716,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.004.000.000	3.3.90.30.00	2794	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FISCALIA E TERCEIROS	44.244.244	10.000,00
10.122.004.716.836.000	3.3.90.30.00	2812	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	50.500.500	986.716,88
10.122.004.716.836.000	3.3.90.30.00	1147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.500.500	700.000,00
10.122.004.716.836.000	3.3.90.30.00	1148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.500.500	3.000.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): 3.836.716,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.904.013.020.000.000	3.3.90.30.00	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FISCALIA E TERCEIROS	44.244.244	10.000,00
10.122.004.716.836.000	3.3.90.31.00	998	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	50.500.500	986.716,88
10.122.010.000.000.000	4.4.90.31.00	1198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.500.500	1.000.000,00
10.301.006.142.000.000	3.3.90.30.00	1193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.500.500	200.000,00
10.308.001.040.000.000	4.4.90.30.00	1290	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.500.500	80.000,00
10.308.001.041.000.000	3.3.90.30.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.500.500	80.000,00
10.122.004.716.836.000	3.3.90.30.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.500.500	200.000,00
10.308.001.042.000.000	3.3.90.30.00	2494	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.500.500	1.000.000,00
10.301.006.141.000.000	3.3.90.30.00	2177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.500.500	80.000,00
10.308.001.043.000.000	3.3.90.30.00	2797	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.500.500	100.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.
Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 720.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.004.716.836.000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.010.010	700.000,00
10.122.004.716.836.000	4.4.90.30.00	2878	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.014.014	20.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): 720.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.004.716.836.000	3.3.90.30.00	1198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.014.014	20.000,00
10.301.006.142.000.000	3.3.90.30.00	1179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.010.010	180.000,00
10.308.001.040.000.000	3.3.90.30.00	1180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.010.010	180.000,00
10.122.004.716.836.000	3.3.90.30.00	2499	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.010.010	200.000,00
10.301.006.143.000.000	3.3.90.30.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.010.010	180.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.369.004.823.740.000	3.3.90.30.00	2049	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.016.016	142.800,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): 142.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.369.004.823.740.000	3.3.90.30.00	2052	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.016.016	142.800,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 201.180,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.180,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.240.000.322.760.000	3.3.90.43.00	2807	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.010.010	80.180,94

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro: 201.180,94

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.004.020.000.000	3.3.90.80.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	09.009.009	25,66

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso: 25,66

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 885.258,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 885.258,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.004.020.000.000	3.3.90.83.00	2814	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	09.009.009	885.258,65

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro: 885.258,65

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.836.716,85 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.836.716,85

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE ZONEAMENTO, PLANEJAMENTO E PESQUISA and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): 3.836.716,85

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Details the cancellation of budget items.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022. Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022.

WLDAMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 720.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 720.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): 720.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLDAMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.800,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): 142.800,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLDAMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 201.180,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.180,94

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro: 201.180,94

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLDAMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25,66 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25,66

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso: 25,66

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLDAMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 885.256,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 885.256,65

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro: 885.256,65

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLDAMIR GAROTINHO - PREFEITO -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 03 de Março de 2022 Edição 1042

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.636.716,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.636.716,69

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists various programs and their funding sources.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) - 3.636.716,69

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists various programs and their funding sources.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 720.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 720.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists various programs and their funding sources.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) - 720.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists various programs and their funding sources.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.800,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists various programs and their funding sources.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) - 142.800,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists various programs and their funding sources.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 201.180,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.180,94

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists various programs and their funding sources.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 201.180,94

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25,66

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists various programs and their funding sources.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 25,66

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 885.256,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 885.256,65

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. It lists various programs and their funding sources.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 885.256,65

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.02.25 18:08:03 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.836.718,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.836.718,65

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 8 rows of budget data.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): - 3.836.718,65

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

DECRETO Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.800,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): - 142.800,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022 Wladimir Garotinho - PREFEITO -

DECRETO Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 201.180,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.180,94

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Supervit Financeiro: 201.180,94

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022 Wladimir Garotinho - PREFEITO -

DECRETO Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25,66

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso: 25,66

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022 Wladimir Garotinho - PREFEITO -

DECRETO Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 885.256,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 885.256,65

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget data.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Supervit Financeiro: 885.256,65

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022 Wladimir Garotinho - PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 67, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.536.716,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.536.716,88. Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Anulação (-) - 3.536.716,88

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

DECRETO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 142.800,00. Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Anulação (-) - 142.800,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022. WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 201.180,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.180,94. Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superáviz Financeiro: - 201.180,94

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de FEVEREIRO de 2022. WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 71, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25,58. Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: - 25,58

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022. WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 72, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 885.256,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 885.256,65. Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superáviz Financeiro: - 885.256,65

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/01/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de JANEIRO de 2022. WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 73, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 9.133**Resolve:** Alterar no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**Artigo 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:**Suplementação (+)** **215.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.102.0000.410.000	4.8.90.71.00	201	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 200 000	160.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.102.0000.710.000	3.3.90.21.00	260	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 000 001	55.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): **- 215.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.102.0012.000.000	4.4.90.52.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 000 001	215.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 108/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:**Art. 1º** - Tomar pública a listagem nominal dos servidores municipais que exercem suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude.**Art. 2º** - Fica vedada a alteração da lotação dos respectivos servidores pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.**Parágrafo único** - Nos casos pontuais e/ou emergenciais, em caráter de excepcionalidade justificada, poderá haver alteração da lotação, desde que previamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDORES LOTADOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

MATRICULA	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	
1	30267	ALEX SOUZA DA SILVA	AGENTE DE OS SERV. PUBLICOS	SEDE-PRESIDÊNCIA
2	30301	AMARO JOSE BARRETO FRANCA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-DESAFIO
3	30329	ANA PAULA CARNHEIRO MOTTA	ASSISTENTE SOCIAL	CRVST
4	30357	ANA PAULA GALVAO BAPTISTA DE ARAUJO FLORES	MEDICO	SEDE-ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
5	30322	CARLA BARROS GAZAL RAMSEL	MEDICO	SEDE-ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
6	30366	CARLOS OTAVIO DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-ALMOXARIFADO
7	30345	CARMEM LUCIA MACIEL CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-PATRIMONIO
8	30425	CLAUDIO ROBERTO GOMES DIAS	AGENTE DE SERV. ADM. II LEI 7502	SEDE-PATRIMONIO
9	30362	DAURA SANTOS DA COSTA TAVARES	AGENTE DE SERV. ADM. II LEI 7502	SEDE-PATRIMONIO
10	30336	DENILDA DE AZEVEDO LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-PATRIMONIO
11	30386	DENISE LISANDRO DE ALBERNAZ GODDY	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE-SCPV
12	30312	DEBILY BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE-ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
13	30331	DINES RANGEL DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	FORTALE-SER
14	30368	EDILA MARIA DOS SANTOS	COZINHEIRO	CONSELHO TUTELAR V
15	30346	ELIANE GOMES PESSANHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-DESAFIO
16	30419	ELIZABETE PESSANHA DE SOUZA	COZINHEIRO	SEDE-COZINHA INDUSTRIAL
17	30267	FABIO DOS SANTOS PESSANHA	VIGIA	SEDE-PATRIMONIO
18	30362	FATIMA SUELY LUZ BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	RENASCER
19	30418	HEARA TUPINAMBA DUTRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CMPOCA
20	30423	JOCENIR FERNANDES VIEIRA	AGENTE DE SERV. ADM. II LEI 7502	SEDE-PRESIDÊNCIA
21	30319	JOILSON QUEIROZ DE SOUZA	AGENTE DE OS SERV. PUBLICOS	SEDE-PATRIMONIO
22	30363	LEDIR RODRIGUES DE AZEVEDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PORTAL DA INFÂNCIA
23	30296	LEIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	CRVST
24	30363	LUCIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-DIRETORIA DE PROGRAMAS

25	30289	LUCIENE BEATRIZ OLIVEIRA SOARES	PEDAGOGO	CRVST
26	30309	MARCEL DOS SANTOS MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE-DIVISÃO DE PESSOAL
27	30320	MARCEL DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE SERV. ADM. II LEI 7502	SEDE-PATRIMONIO
28	30395	MARCELLE DE BRITTO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	QUALIFICA-POLO CENTRO
29	30332	MARCIA REGINA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PORTAL DA INFÂNCIA
30	30273	MARCIA VALERIA PESSANHA GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	QUALIFICA-POLO CENTRO
31	30407	MARIA APARECIDA BARRETO MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE-PATRIMONIO
32	30324	MARIA DAS GRACAS FERREIRA RANGEL	MEDICO	SEDE-ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
33	30298	MARIA DAS NEVES PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CMPOCA
34	30377	MARIA DE JESUS COSTA MOCO	COZINHEIRO	DESPERTAR
35	30400	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MELO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-PATRIMONIO
36	30284	MARIA JOSE DA COSTA CORREIA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-PROTOCOLO
37	30356	MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO SILVA RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-PATRIMONIO
38	30364	MARELA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LARA
39	30415	MARLENE TAVARES DA SILVA TERRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-DIRETORIA DE PROGRAMAS
40	30359	MARIZA FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-DIVISÃO DE PESSOAL
41	30337	MARLY TAVARES PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CONSELHO TUTELAR III
42	30349	MARTA REGINA DA CÂMARA DE AZEREDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ACONCHEGO
43	30285	MILTON SALVADOR RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-PATRIMONIO
44	30410	NELSON CAMPOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	RENASCER
45	30316	PATRICIA GALVAO ALMEIDA	MEDICO	SEDE-ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
46	30336	PATRICIA MENDES ALVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONSELHO TUTELAR IV
47	30368	PAULO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	PSICOLOGO	CRVST
48	30335	PEDRO LUIS BARRETO DE MELLO	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE-GUARDIA MIRIM
49	30414	RITA DE CÁSSIA MOURA VIEIRA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-SCPV
50	30401	ROBSON DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CONSELHO TUTELAR II
51	30294	RODOLFO CARLOS LEAL VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONSELHO TUTELAR IV
52	30396	ROSALVA FRANCISCA ROSA	COZINHEIRO	SEDE-DIRETORIA DE PROGRAMAS
53	30315	SERGIO EDUARDO PINHEIRO DE SOUZA	MEDICO	SEDE-ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL
54	30367	SILVANA KIOCH DE SOUZA	COZINHEIRO	SEDE-DIVISÃO DE PESSOAL
55	30296	SILVA FERREIRA RANGEL LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEDE-PATRIMONIO
56	30334	SIMONE CHRISTINA NETTO SLASSO	ASSISTENTE SOCIAL	RENASCER
57	30326	SUZANA BARRETO BRANDAO	ASSISTENTE SOCIAL	CMPOCA
58	30344	WALDIRA DE FATIMA NOGUEIRA RANGEL	COZINHEIRO	SEDE-COZINHA INDUSTRIAL
59	30384	CARMEN DANIELLE DE SOUZA PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSESSORIA JURÍDICA
60	30311	KATIA BEATRIZ AZEVEDO VAZ DE NORONHA SANTAFE	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE - DIRETORIA DE PROGRAMAS
61	30406	PATRICIA BARRETO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE - FINANCEIRO
62	30323	FABIO GOMES FERES	ASSISTENTE JURÍDICO	ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIDORES CEDIDOS À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA ORDEM LOCAL DE TRABALHO	
1	23870	ANA LUCIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA ROCHA	INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS	SMECT / SEDE QUALIFICA JOVEM
2	19722	ANA OLÍVIA SOARES FARIA	ANIMADOR CULTURAL	SMECT / LARA
3	11548	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR II	SMECT / SEDE DAF
4	19871	ANGELA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL	SMECT / SEDE ESPORTE
5	38353	CARMEM HELENA VIANA GOMES DA SILVA	PEDAGOGO	SMARH / CATUAR
6	19427	CATIA SILENE MARRINS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SMECT / DESPERTAR
7	26267	CLAUDIO MARCOS SALES FEHÓ	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FMS / VICE PRESIDENCIA
8	3996	CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA DA SILVA CRUZ BORGES LEAL	PROFESSOR II	SMECT / FORTALE - SER
9	19827	CRISTIANA ESPINOZA FERREIRA	PEDAGOGO	SMECT / SEDE SCPV

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de Março de 2022
Edição 1043

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 076/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 254 DE 31 DE AGOSTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º, do Decreto Municipal nº 254, de 31 de agosto de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade apoiar financeiramente a implementação de projetos, programas ou atividades necessárias à preservação, conservação, recuperação, prevenção de danos, educação e controle do meio ambiente e melhorias da qualidade de vida no Município de Campos dos Goytacazes".

Art.2º Fica acrescido o inciso X do artigo 4º do Decreto Municipal nº 254, de 31 de agosto de 2009, que possui a seguinte redação:

Art. 4º (...) X- programa de arborização urbana, que compreendem, implantação, execução de plantio, manutenção e conservação das espécies arbóreas existentes nos logradouros públicos, praças, parques municipais, hortas municipais, parques ecológicos e áreas de preservação ambiental.

Art.3º Fica alterado o parágrafo único do art. 4º, do Decreto Municipal nº 254, de 31 de agosto de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...) "Parágrafo único: É vedada a aplicação de recursos bem como de encargos financeiros, estranhos as finalidades do FUMMAA."

Art. 4º - Fica revogado o art. 11 do Decreto Municipal nº254, de 31 de agosto de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria nº 258/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 13/12/2021, a cessão do servidor MAURO MARQUES DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 14718, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, conforme portaria nº1614/2021, publicada no D.O. do dia 10/09/2021.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Mathews de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 259/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna do Brasil;

CONSIDERANDO a Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 106/2022, nos autos do Processo nº 04794/2021;

RESOLVE:

CEDER o servidor IGOR BRANDÃO NUNES, matrícula nº 13830, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Delegacia de Polícia Federal em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 13/12/2021 até 31/12/2021, e de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Mathews de Oliveira
- Prefeito -

DECRETO Nº 77, DE 04 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 8.133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 58.458.269,69 distribuído as seguintes dotações.

Suplementação (+) 58.458.269,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.023.700.000	3.3.90.32.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	05 301 001	18.000.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.004.021.300.000	3.3.90.32.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	05 301 001	1.772.480,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.004.021.300.000	3.3.90.30.00	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	05 301 001	420.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.023.700.000	3.3.90.30.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	05 301 001	7.000.074,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.023.700.000	3.3.90.30.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	05 301 001	9.475.288,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.023.700.000	3.3.90.30.00	2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	05 301 001	847.000,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.023.700.000	3.3.90.30.00	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	05 301 001	6.103.987,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.004.023.700.000	4.4.90.52.00	2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	05 301 001	1.879.307,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.023.700.000	4.4.90.52.00	2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	05 301 001	15.000.794,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.004.023.700.000	3.3.90.30.00	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	05 301 001	561.178,40

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro: 58.458.269,69

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº314/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: tomar sem efeito a Portaria nº 2624/2021 que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade, Paulo Roberto Hirano, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Presidente, Símbolo DAS 1, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº315/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: tomar sem efeito a Portaria nº 1942/2021 que nomeou, Arthur Borges Martins de Souza, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº316/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Arthur Borges Martins de Souza, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Presidente, Símbolo DAS 1, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.03 17:50:07 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 04 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos-rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 78, DE 04 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.716.924,54 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.716.924,54**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.002.710.000	3.3.90.36.00	3209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 000 001	1.616.064,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.402.004.004.070.000	4.4.90.51.00	074	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	2.098.230,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): **- 2.716.924,54**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.002.710.000	3.3.90.36.00	3209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 000 001	-489.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.002.800.000	4.4.90.51.00	3209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 000 001	-480.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.002.700.000	3.3.90.36.00	3204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 000 001	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.128.016.122.000.000	3.3.90.36.00	3201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 000 001	-388.064,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.402.001.123.000.000	3.3.90.36.00	3242	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-2.098.230,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 337/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Valéria Ferreira Paçanha Palhares**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, a função gratificada de Chefe da Divisão do Programa FORTALECER, **Símbolo FG 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tomar público a **ADESAO** à Ata de Registro oriunda do Pregão presencial nº 013/2021, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO - CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - DURANTE O 1º SEMESTRE DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA
CNPJ (MF) sob Nº 30.110.332/0001-90

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Presencial nº 013/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ATA TOTAL
1	UNID	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER, SABOR CHOCOLATE.	13.000	R\$ 10.270,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes 04 de março de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tomar público a **ADESAO** à Ata de Registro oriunda do Pregão presencial nº 013/2021, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO - CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - DURANTE O 1º SEMESTRE DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

EMPRESA VENCEDORA: AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ (MF) sob Nº 39.702.519/0001-57

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Presencial nº 013/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ATA TOTAL
1	UNID	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER, SABOR MORANGO.	13.000	R\$ 14.300,00
2	UNID	MINI BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE.	13.000	R\$ 23.400,00
3	UNID	MINI BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO.	13.000	R\$ 23.400,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes 04 de março de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tomar público a **ADESAO** à Ata de Registro oriunda do Pregão presencial nº 013/2021, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO - CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - DURANTE O 1º SEMESTRE DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

EMPRESA VENCEDORA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ (MF) sob Nº 02.591.160/0001-88

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.04 16:27:35 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 08 de
Março de 2022
Edição 1045

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 79, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.343.028.2108.002	4.4.90.52.00	2071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39 029 029	35.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.343.028.2108.002	3.3.90.36.00	2071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39 029 029	-35.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 80, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.123.019.2111.000	3.3.90.14.00	2068	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	39 003 003	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.123.019.2111.000	3.3.90.14.00	2068	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39 003 003	-3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 017/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021,

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

II - Abandono de Cargo

C/c: "Art. 156 - Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 3613/2020, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Douglas de Azevedo Gomes**, Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 27311, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº356/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maysa Coutinho Miranda** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº357/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 078/2021 que nomeou, **Karina Crespo Alvarenga** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº358/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 74/2022, **Karina Crespo Alvarenga** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretora de Administração de Pessoal, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 254/2022

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.001097-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.07 17:50:21 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 08 de
Março de 2022
Edição 1045

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 79, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **35.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.008.2108.0002	44.90.52.00	2071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38 028 028	35.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-35.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.008.2108.0002	33.90.30.00	2712	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38 028 028	-35.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 80, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0194.2111.0000	33.90.14.00	2008	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 003 003	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-3.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0194.2111.0000	33.90.14.00	2019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 003 003	-3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 017/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

B - Abandono de Cargo

C - "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer esarado no processo nº 3613/2020, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Douglas de Azevedo Gomes**, Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 27311, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº356/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maysa Coutinho Miranda** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº357/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 078/2021 que nomeou, **Karina Crespo Alvarenga** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretora de Recursos Humanos, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº358/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 74/2022, **Karina Crespo Alvarenga** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretora de Administração de Pessoal, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 254/2022

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.001097-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.07 17:50:21 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 09 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 82, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.414.000	4.4.90.52.00	267	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 003 001	320.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.204.909.210.000	3.3.90.51.00	278	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 003 001	320.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 83, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.000.207.000	3.3.90.39.00	267	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	33 003 001	24.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.207.000	3.3.90.40.00	667	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	33 003 001	4.000,00
16.122.000.204.000	4.4.90.52.00	267	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	33 003 001	19.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 84, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.207,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.000.207.000	3.3.90.39.00	268	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	33 003 001	82.207,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.000.149.000	4.4.90.52.00	662	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	33 003 001	28.000,00
15.451.000.208.000	4.4.90.51.00	666	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	33 003 001	13.217,00
16.782.000.208.000	3.3.90.39.00	278	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	33 003 001	40.990,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de MARÇO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 86, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.204.079.100.000	3.3.90.39.00	668	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 200 001	250.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.204.079.100.000	3.3.90.39.00	668	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 200 001	250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2275/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Regina Rangel Rosa Cordeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, na uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1612/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Rangel Rosa Cordeiro, Animadora Cultural - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18267, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.638/10.950 (15/30) em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento; Animador Cultural - Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.100,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 113/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimary de Souza Olegario.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, na uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 61901/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimary de Souza Olegario, Técnico em Laboratório - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8671, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.09 16:07:43 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 09 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 82, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **320.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
18.122.000.474.000	4.4.90.50.00	2607	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 003 701	320.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-320.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
18.244.000.210.000	3.3.90.30.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 003 000	320.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 83, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **24.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.462.000.240.000	3.3.90.30.00	3070	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10 000 010	24.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-24.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
14.102.000.240.000	3.3.90.40.00	807	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10 000 010	4.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
14.102.000.240.000	4.4.90.50.00	3070	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10 000 010	19.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 84, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.207,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **82.207,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.462.000.240.000	3.3.90.30.00	3008	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	20 000 000	82.207,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-82.207,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.601.000.104.000	4.4.90.50.00	800	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	20 000 000	26.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.462.000.240.000	4.4.90.50.00	800	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	20 000 000	12.277,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
18.762.000.240.000	3.3.90.30.00	2708	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	20 000 000	40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 86, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$585.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **585.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
14.244.000.100.000	3.3.90.30.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 003 000	585.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **585.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2275/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Regina Rangel Rosa Cordeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1612/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Rangel Rosa Cordeiro, Animadora Cultural - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18267, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.638/10.950 (15/30) em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Animador Cultural - Padrão E	Parcela Única, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.100,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 113/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimary de Souza Olegario.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01901/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimary de Souza Olegario, Técnico em Laboratório - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8671, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.09 16:07:43 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 09 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 82, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **320.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.102.000.4174.0000	44	90.00.00	2607 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 001	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-320.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.204.000.2101.0000	33	90.00.00	2108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 001	300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 86, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **145.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.244.000.1300.0000	33	90.00.00	3000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	145.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **145.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria 2275/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Regina Rangel Rosa Cordeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1612/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Rangel Rosa Cordeiro, Animadora Cultural - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18267, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.638/10.950 (15/30) em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Animador Cultural - Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.100,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 113/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimary de Souza Olegário.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01901/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimary de Souza Olegário, Técnico em Laboratório - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8671, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

DECRETO Nº 83, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **24.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.402.000.2407.0000	33	90.00.00	3070 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 010 010	24.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-24.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2401.0000	33	90.40.00	867 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 010 010	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2404.0000	44	90.00.00	3070 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 010 010	16.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 84, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.207,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **82.207,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.402.000.2407.0000	33	90.00.00	3070 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 000 000	82.207,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-82.207,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.401.000.1404.0000	44	90.00.00	862 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 000 000	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.401.000.2400.0000	44	90.00.00	860 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 000 000	10.217,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.702.000.2400.0000	33	90.00.00	2104 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 000 000	40.990,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.09 16:07:43 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 09 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos-rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 82, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **320.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.006.419.000	4.4.90.52.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	320.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-320.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.008.2102.000	3.3.90.30.00	270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	320.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 83, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **24.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.006.2407.000	3.3.90.30.00	307	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 000 000	24.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-24.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.006.2407.000	3.3.90.40.00	307	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 000 000	4.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.006.2407.000	4.4.90.52.00	307	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 000 000	18.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 84, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.207,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **82.207,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.006.2407.000	3.3.90.30.00	308	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 000 000	82.207,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-82.207,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.006.2407.000	4.4.90.52.00	308	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 000 000	38.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.006.2407.000	4.4.90.51.00	308	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 000 000	13.277,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.762.006.2407.000	3.3.90.30.00	270	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 000 000	40.030,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 86, DE 08 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$165.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **165.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.244.107.1002.000	3.3.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	165.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro **165.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2275/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Regina Rangel Rosa Cordeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1612/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Rangel Rosa Cordeiro, Animadora Cultural - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18267, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.638/10.950 (15/30) em R\$ 1.100,00 (um mil e com mais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Animador Cultural - Padrão E	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 2002/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.100,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 113/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimary de Souza Olegario.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01901/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimary de Souza Olegario, Técnico em Laboratório - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8671, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.09 16:07:43 -03'00'

IV - Ficam liberadas as áreas de Brinquedoteca e parquinhos infantis em geral com capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), respeitando as "regras da vida", estando proibidos os brinquedos de contato de difícil limpeza recorrente, tais como piscina de bola, escurrega, túneis e outros que por orientação da vigilância sanitária não possam ser higienizados recorrentemente.

§2º - Ficam liberadas as atividades econômicas de preparação de comemorativos e serviços de buffet e congêneres (aniversários, batizados e casamentos), com limitação de convidados em 80% (oitenta por cento) da capacidade do salão, seguindo os protocolos "Regras da Vida".

§3º - Fica permitido o funcionamento de parques de diversões com capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), e seguindo o protocolo "regras da Vida", ficando proibidos alojamentos infantis.

§4º - Fica liberado o funcionamento de cinema, teatro e museus com 85% (oitenta e cinco por cento) de capacidade máxima, e seguindo o protocolo "regras da Vida".

§5º - Ficam excepcionalizados e liberados do protocolo de aferição de temperatura para ingressar nos estabelecimentos, sendo permitido a realização de ações promocionais e eventos nos limites descritos neste Decreto, ficando liberado ainda, a recolocação de mobiliário das áreas comuns de circulação de shoppings, centros comerciais e condomínios, mantidos os demais protocolos descritos no Decreto nº527/2021 que estabeleceu o protocolo "regras da Vida".

Art. 3º - Todas as atividades e estabelecimentos comerciais, concessionárias de serviços públicos ou privados descritos no art. 2º deste Decreto deverão apresentar comprovação de vacinação de 2ª dose de vacina preventiva contra a COVID-19 do proprietário, dos funcionários e colaboradores que possuam a idade superior ou compatível com o dia da vacinação vigente no município, ficando liberados da exigência os colaboradores com idade abaixo da faixa etária praticada no calendário de vacinação naquele dia pelo município.

§1º - Os estabelecimentos cujos proprietários e colaboradores não optarem em se vacinarem deverão assinar o termo de recusa vacinal que será oferecido aos mesmos. Neste caso o estabelecimento deve afixar em local visível cartaz informando: "Estabelecimento não vacinado contra COVID-19".

§2º - Os estabelecimentos que não cumprirem as exigências do presente decreto estarão sujeitos a multa, interdição e/ou cassação de alvará, se for o caso.

§3º - Os frequentadores de bares, restaurantes, academias, campos de futebol, cinema, museus, teatros, festas e comemorativos de buffet, estabelecimentos de praças de alimentação de shoppings, e esportes coletivos e outras atividades geradoras de aerossóis deverão apresentar na entrada a comprovação de vacinação da 2ª dose de vacina preventiva contra a COVID-19, sendo de responsabilidade do estabelecimento o controle de acesso, ficando liberados da exigência os consumidores com idade abaixo da faixa etária praticada no calendário de vacinação naquele dia pelo município.

§4º - A vacinação será comprovada com o cartão de vacinação física ou digital, ou qualquer outro meio que comprove a aplicação de pelo menos a 2ª dose da vacina.

Art. 4º - Fica liberado a realização eventos de massa devidamente comunicados e autorizados pelas autoridades competentes, conforme deliberação de Comissão Especial de que trata o art. 16 do Decreto nº345/2021 instituída para este fim, com adoção dos seguintes protocolos:

I - Adoção dos protocolos regras da vida;

II - É obrigatória a entrada e permanência no evento utilizando máscara, sendo somente permitida a retirada durante o consumo.

III - Capacidade limitada de 80% (oitenta por cento) do espaço físico, restrito a no máximo 3.000 (três mil) pessoas para ambientes fechados e 6.000 (seis mil) pessoas para eventos ao ar livre. Respeitando a proporcionalidade de 1,5 m² por pessoa de área livre, não podendo ultrapassar a capacidade máxima permitida no alvará do corpo de bombeiros.

IV - Exigência pelo poder público de que o organizador do evento será responsável pela cobrança de cartão de vacina da 2ª dose de vacina aplicada junto com a entrada no evento;

V - Ao organizador do evento será necessário afixar em local visível um banner contendo informações sobre sinais e sintomas de COVID-19 e locais de testagem com telefone de contato do TELECOVID;

VI - Os eventos em massa deverão obter o nada a opor do órgão de fiscalização de posturas, bem como o espaço deverá estar apto, liberado e regularizado junto corpo de bombeiros e polícia militar;

VII - Caberá ao órgão de posturas o recebimento de pedidos para realização dos eventos para avaliação, aprovação e fiscalização;

VIII - O solicitante que descumprir as referidas regras, poderá ser notificado, multado e ter o nada opor suspenso.

IX - Em caso de reincidência, o local não poderá solicitar pedidos para realização de evento durante 30 dias.

X - As multas e sanções legais serão aplicadas tanto para o solicitante responsável, bem como ao proprietário do espaço do evento realizado;

XI - No ato da compra do bilhete deverá ser cobrado a apresentação do comprovante de vacinação exclusivamente pelo sistema Connect SUS, devendo ainda ser apresentado posteriormente o comprovante pelo sistema Connect SUS no ato de entrada do evento;

XII - A duração dos eventos noturnos terá o limite de horário até 4h (cinco) da manhã.

Art. 5º - Fica determinado que a circulação de pessoas em ônibus, vans e outros meios de transporte coletivos, deverá observar a redução em 80% (oitenta por cento) da capacidade de lotação, com todos os passageiros sentados, bem como a recomendação que os táxis e motoristas de aplicativos trabalhem com vidro dos veículos abertos, sob pena de multa e responsabilização ao Condutor e à Empresa ou Estabelecimento prestador do serviço.

Art. 6º - Fica permitido o funcionamento, em horário normal, das atividades industriais, agrícolas e de construção civil, bem como lojas que se dedicam ao comércio de materiais de construção e congêneres, obedecendo aos protocolos "regras da vida", e em conformidade com o art. 3º.

Art. 7º - Ficam permitidas, as atividades de Consultórios e Clínicas de Saúde, desde que o atendimento ocorra com horário marcado e sem filas de espera.

Art. 8º - Fica determinado o transporte e a disposição do cadáver em caixão lacrado em relação aos óbitos cuja causa do falecimento tenha sido em decorrência de COVID-19.

§1º - Fica autorizado a realização de velórios para óbitos decorrentes de COVID-19 quando na data de sua ocorrência já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença constatado mediante declaração médica da instituição que ocorreu o óbito e teste de antígeno negativo para COVID-19 recente.

§2º - Será respeitado o limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade local e a exigência de vacinação de todos os familiares e amigos com idade que possuam a idade superior ou compatível com o dia da vacinação vigente no município, ficando liberados da exigência os que possuem idade abaixo da faixa etária praticada no calendário de vacinação naquele dia pelo município.

Art. 9º - As pessoas físicas que descumprirem as medidas sanitárias e de isolamento social estabelecidas através de decreto do Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de COVID-19, estão sujeitas à multa administrativa no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que poderá ser dobrada, na hipótese de reincidência, sem prejuízo da responsabilização penal correlata, conforme determinado pela Lei Municipal n.º 9.015, de 25 de agosto de 2020.

Art. 10 - Em se tratando de estabelecimento comercial, a inobservância às medidas sanitárias e de isolamento social estabelecidas através de Decreto do Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de COVID-19, sujeita o estabelecimento infrator, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e sem prejuízo das sanções já previstas em legislação municipal, inclusive com a cassação de alvará, às seguintes sanções:

- I - Multa no valor de 2 UFICAFS;
- II - Em caso de reincidência, multa de 10 UFICAFS.

Art. 11 - Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta Municipal adotarão expediente normal, com funcionamento interno, com atendimento presencial ao público das 8h às 17h.

I - Os Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias e Fundações, e seus subordinados com vistas à manutenção das atividades que demandarem exercício presencial das funções, para fins de continuidade dos serviços, ficam autorizados a determinar o funcionamento presencial em suas respectivas estruturas administrativas, devendo exigir o comprovante de vacinação dos servidores, e em caso de negativa de apresentação deverá assinar termo de responsabilidade sem prejuízo de demais sanções.

II - Observando-se a natureza da função e a ausência de prejuízo da atividade, poderá em casos excepcionais ser adotada a modalidade de trabalho remoto ("home office"), ficando tal medida a critério do gestor de cada pasta justificadamente.

Parágrafo Único: Os Agentes de Endemias, Agentes de Saúde Pública, Guardas de Endemias, Guardas Sanitários, os servidores que trabalham nas Salas de Vacinação, Campanhas de Vacinação, Vigilância Sanitária, Postura Municipal, Guarda Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, Unidades Pré-Hospitalares, Centro de Referência, Farmácia Municipal, Fundação Municipal da Infância e Juventude, inclusive os Conselheiros Tutelares I, II, III, IV e V, bem como as demais atividades públicas essenciais, cumprirão normalmente suas respectivas jornadas de trabalho.

Art. 12 - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ, a Superintendência de Posturas, a Secretária Municipal de Segurança Pública, com apoio da Guarda Civil Municipal, GOE e da Polícia Militar, deverão inspecionar e exercer seu poder de polícia sanitária através da garantia do cumprimento do protocolo "Regras da Vida" e demais protocolos específicos, ficando os estabelecimentos que desacatarem a determinação sujeitos a cassação do alvará e interdição, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 13 - Ficam liberadas as aulas no modelo presencial, para todas as atividades de ensino, devendo os alunos que comparecerem a aulas presenciais e que possuam a idade igual ou superior a 12 (doze) anos, apresentar o cartão de vacinação, ficando liberados da exigência os alunos com idade menor 12 (doze) anos, tendo em vista que será realizado um cronograma de imunização para Covid-19 nas unidades de ensino municipais com o intuito de promover maior adesão à vacinação.

Parágrafo único: Fica a instituição de ensino público ou privado obrigado a solicitar o comprovante de vacinação dos professores, trabalhadores e profissionais da educação;

Art. 14 - A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os servidores e empregados públicos municipais, assim como para os prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

§1º - A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 poderá caracterizar falta disciplinar, passível das sanções dispostas na Lei Municipal nº 5247/21, sem prejuízo das demais normas legais.

§2º - A regra estabelecida neste Decreto deverá ser observada pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, os quais deverão garantir a sua fiel observância.

Art. 15 - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras, nos termos da discricionariedade estabelecida no art. 2º do Decreto Estadual-RJ nº 47.973, DE 03.03.2022, até nova deliberação que será realizada no prazo de até 15 dias, onde serão avaliados os dados epidemiológicos, e percentual atualizado de vacinação.

Art. 16 - O Poder executivo Municipal poderá editar no que couber, atos complementares ao presente Decreto.

Art. 17 - Fica convocado o Gabinete de Crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião virtual, em 04 de abril de 2022, às 9h, para informações e novas ações a serem implementadas.

Art. 18 - Este Decreto vigorará entre as 23h 59min de 07 de março de 2022 e 23h 59min de 04 de abril de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Campos dos Goytacazes (RJ), 07 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO

- Prefeito -

(Republicado por incorreção)

DECRETO Nº 87, DE 09 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.950.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.950.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR		
09.204.01K.01.000	13	20.30.30	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	000	000	1.950.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.950.000,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de
Março de 2022
Edição 1049
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 88, DE 10 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$990.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.303.0211.4197.000	1.1.90.30.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 900	990.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.303.0211.4197.000	1.1.90.30.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 900	-990.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.303.0211.4197.000	1.1.90.30.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 900	-990.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.303.0211.2862.000	1.1.90.30.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 900	-990.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 89, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

15.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.0000.2739.000	1.1.90.48.00	31	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 000 000	15.500,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)15.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.0000.2739.000	1.1.90.48.00	31	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 000 000	-15.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 90, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.3489.000	1.1.90.30.00	3001	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.3489.000	1.1.90.30.00	3002	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	250.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.0140.3401.000	4.4.90.31.00	2010	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	-250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 316/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 378/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto Executivo **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 04/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 379/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 532/2021 que nomeou, **Clarissa Alexandre Guajardo Semensato**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente do Sistema Municipal de Cultura, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 380/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ronaldo Henrique Barbosa Junior**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente do Sistema Municipal de Cultura, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 387/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 608/2020 que designou, **Alessandra Lamônica Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Olímpio Paulo da Silva, **Classificação "A"**, **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.11 17:31:52 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de
Março de 2022
Edição 1049
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 88, DE 10 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$990.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.003.0211.4218.000	1.1.90.36.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 200	990.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)-990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.003.0211.4218.000	1.1.90.36.00	349	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 200	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.003.0211.4218.000	1.1.90.36.00	349	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 200	-400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.003.0211.2800.000	1.1.90.36.00	349	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 200	-490.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 89, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

15.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.102.0000.2700.000	1.1.90.40.00	31	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	15.500,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)-15.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.102.0000.2700.000	1.1.90.40.00	38	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-15.500,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 90, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.0000.3400.000	1.1.90.30.00	2001	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 003 003	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.0000.3400.000	1.1.90.30.00	2002	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 003 003	200.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)-250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.401.0100.2400.000	4.4.90.31.00	3078	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 003 000	-200.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 378/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, sem ônus para a municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 378/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto Executivo **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 04/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 379/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 532/2021 que nomeou, **Clarissa Alexandre Guajardo Semensato**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente do Sistema Municipal de Cultura, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 380/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ronaldo Henrique Barbosa Junior**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente do Sistema Municipal de Cultura, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 387/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 608/2020 que designou, **Alessandra Lamonica Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Olímpio Paulo da Silva, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.11 17:31:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de
Março de 2022
Edição 1049
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 88, DE 10 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$990.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.305.010.478.899	1.1.90.30.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 270 300	990.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.305.010.478.899	1.1.90.30.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 270 300	-990.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.305.010.478.899	1.1.90.30.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 270 300	990.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.305.010.280.899	1.1.90.30.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 270 300	990.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 89, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.500,00 distribuídas as seguintes dotações:

15.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.090.278.899	1.1.90.40.00	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	15.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)15.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.122.090.278.899	1.1.90.40.00	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-15.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 90, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.103.090.3488.899	1.1.90.30.00	3001	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.103.090.3488.899	1.1.90.30.00	3002	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.103.090.3488.899	1.1.90.30.00	3001	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
34.103.090.3488.899	1.1.90.30.00	3002	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	-200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº318/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Vice-Presidente, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº378/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Matheus da Silva José**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto Executivo **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 04/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº379/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 532/2021 que nomeou, **Clarissa Alexandre Guajardo Semensato**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente do Sistema Municipal de Cultura, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº380/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ronaldo Henrique Barbosa Junior**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente do Sistema Municipal de Cultura, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 07/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 387/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 608/2020 que designou, **Alessandra Lamonica Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Olímpio Paulo da Silva, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.11 17:31:52 -03'00'

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 15 de
Março de 2022
Edição 1050
www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.702,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.702,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.279.000	3.3.90.30.00	2010	FUNDO ESPECIAL DA QUARTA CIVE MUNICIPAL	90 810 810	10.702,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 10.702,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.006.4170.000	4.4.90.52.00	2019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	131.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.240.012.4211.000	3.3.90.32.00	2019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 800	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.240.012.4211.000	3.3.90.30.00	2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 800	41.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.006.2098.000	3.3.90.30.00	1107	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	11 013 013	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.006.2098.000	4.4.90.51.00	1108	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	11 013 013	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.006.4170.000	4.4.90.52.00	1102	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	11 210 010	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.201.2081.4220.000	4.4.90.52.00	3807	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	11 210 012	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.205.618,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.006.4170.000	3.3.90.30.00	3478	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 030 033	1.205.618,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.016.1308.000	4.4.90.51.00	1108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 030 033	1.205.618,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.1042.2427.000	3.3.90.30.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 028 028	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.1042.2427.000	3.3.90.30.00	1008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 028 028	40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.006.1201.200.000	4.4.90.51.00	2808	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
6.180.011.022.010.000	3.3.90.30.00	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
6.244.011.015.MC.000	3.3.90.30.00	2208	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.14 18:01:18 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Março de 2022
Edição 1050
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.702,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.702,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2709.0000	3.3.90.30.00	2033	FUNDO ESPECIAL DA QUARÇA CIVIL MUNICIPAL	44 910 910	10.702,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 10.702,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0008.4170.0000	4.4.90.52.00	3875	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	131.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.124.0012.4271.0000	3.3.90.32.00	2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 310 301	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.124.0212.4271.0000	3.3.90.30.00	2001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 310 301	41.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0008.3300.0000	3.3.90.30.00	1107	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	44 910 910	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.0008.3300.0000	4.4.90.51.00	1108	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 910 910	90.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0008.4170.0000	4.4.90.52.00	1102	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 910 910	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.0001.4200.0000	4.4.90.52.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 910 910	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.208.618,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.208.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0008.4170.0000	3.3.90.30.00	3475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 000 000	1.208.618,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 1.208.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.2108.3300.0000	4.4.90.51.00	1108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 000 000	1.208.618,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	2804	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 008 008	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 008 008	40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.0001.3300.0000	4.4.90.52.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 040 040	180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
6.182.011.002.010.000	3.3.90.30.00	706	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 040 040	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
6.204.011.010.040.000	3.3.90.30.00	2249	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 040 040	140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.14 18:01:18 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Março de 2022
Edição 1050
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.702,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.702,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.270.000	3.3.90.36.00	203	FUNDO ESPECIAL DA QUINDA CIVIL MUNICIPAL	30 010 010	10.702,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro: 10.702,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.206.618,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.206.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.000.470.000	3.3.90.35.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 003 003	1.206.618,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 1.206.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.010.300.000	4.4.90.57.00	1106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 003 003	1.206.618,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.000.470.000	4.4.90.52.00	2075	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	101.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.240.010.470.000	3.3.90.32.00	2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 003	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.240.010.470.000	3.3.90.36.00	2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 003	41.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.240.010.2407.000	3.3.90.36.00	2034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 028 028	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.240.010.2407.000	3.3.90.30.00	1006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 028 028	40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.010.300.000	3.3.90.30.00	1107	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	15 013 013	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.010.300.000	4.4.90.57.00	1106	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	15 013 013	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.000.470.000	4.4.90.52.00	1102	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	15 013 013	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.241.000.420.000	4.4.90.52.00	2057	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	15 013 013	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
4.122.000.000.000.000	4.4.90.52.00	2058	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
8.180.011.002.010.000	3.3.90.36.00	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
8.204.011.010.040.000	3.3.90.36.00	2249	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLANDIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.14 18:01:18 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Março de 2022
Edição 1050
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.702,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.702,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.123.000.270.000	3.3.90.30.00	3033	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	90 010 010	10.702,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 10.702,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.123.000.470.000	4.4.90.52.00	3079	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	131.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.240.012.4271.000	3.3.90.32.00	2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.240.012.4271.000	3.3.90.30.00	3020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	41.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.123.000.200.000	3.3.90.30.00	1107	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 013 013	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.123.000.200.000	4.4.90.31.00	1108	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 013 013	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.123.000.470.000	4.4.90.52.00	1102	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 013 013	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.201.000.4200.000	4.4.90.52.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 013 013	300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.205.618,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.123.000.470.000	3.3.90.30.00	3476	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20 002 002	1.205.618,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.123.000.3000.000	4.4.90.31.00	1108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20 003 003	1.205.618,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.240.042.2407.000	3.3.90.30.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 008 008	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.240.042.2407.000	3.3.90.30.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 008 008	40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

ResOLVE: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.123.000.500.000	4.4.90.52.00	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
6.180.011.002.010.000	3.3.90.30.00	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
6.204.011.010.040.000	3.3.90.30.00	2249	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.14 18:01:18 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de Março de 2022
Edição 1050
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.702,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.702,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.000.2708.0000	3.3.90.30.00	2013	FUNDO ESPECIAL DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	10 010 010	10.702,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 10.702,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.205.618,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.123.000.4170.0000	3.3.90.30.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 001 001	1.205.618,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.123.210.3308.0000	4.4.90.51.00	1106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 001 001	1.205.618,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.123.000.4170.0000	4.4.90.52.00	2079	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	131.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.240.012.4271.0000	3.3.90.30.00	2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 010 001	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.240.012.4271.0000	3.3.90.30.00	2021	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 010 001	71.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.240.042.2437.0000	3.3.90.30.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28 008 008	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.240.042.2437.0000	3.3.90.30.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28 008 008	40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.123.000.3308.0000	3.3.90.30.00	1107	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.123.000.3308.0000	4.4.90.51.00	1108	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.123.000.4170.0000	4.4.90.52.00	1102	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.240.001.4220.0000	4.4.90.52.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 013 013	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
4.123.014.001.000.000	4.4.90.52.00	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04 004 004	180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
6.162.011.002.010.000	3.3.90.30.00	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04 004 004	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
6.244.011.010.000.000	3.3.90.30.00	1248	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04 004 004	140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.14 18:01:18 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Março de 2022
Edição 1050
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve: **Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.702,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.702,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.000.4170.000	3.3.90.30.00	2003	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10 010 010	10.702,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêil Financeiro: 10.702,87

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve: **Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.205.618,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.000.4170.000	3.3.90.30.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20 000 000	1.205.618,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 1.205.618,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.2100.3300.000	4.4.90.01.00	1100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20 000 000	1.205.618,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve: **Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.000.4170.000	4.4.90.30.00	2075	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 214 014	131.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 131.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.240.010.4271.000	3.3.90.30.00	2076	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 000	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.240.010.4271.000	3.3.90.30.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 000	41.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve: **Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.244.040.2477.000	3.3.90.30.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.244.040.2477.000	3.3.90.30.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve: **Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0100.3300.000	3.3.90.30.00	1107	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 010 010	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0100.3300.000	4.4.90.01.00	1100	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 010 010	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.000.4170.000	4.4.90.01.00	1100	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 010 010	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.201.0001.4200.000	4.4.90.01.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DE CAMPOS	13 010 010	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve: **Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.112.000.000.000.000	4.4.90.02.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
6.182.011.022.010.000	3.3.90.30.00	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
6.204.011.010.040.000	3.3.90.30.00	2240	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.14 18:01:18 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

7.320.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.093.004.218.000	13.00.30.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.093.004.218.000	13.00.30.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.093.004.218.000	13.00.30.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	2.120.975,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

7.320.975,00

Fontes de Recurso
01 00 7.320.975,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Fazenda

Pregão Presencial nº 002/2022

PORTARIA SMF Nº 001/2022

PROCESSO Nº 2022.018.000001-7 PR

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, na forma que indica, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, na data de 24 de março de 2022, às 09h (nove horas), na sala de reunião de licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ocorrerá a abertura do Edital de Licitação, Processo nº 2022.018.000001-7-PR, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022.

CONSIDERANDO, os princípios da publicidade (transparência) e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, especialmente o Anexo VII – Termo de Referência, em seu item 5, que assim estabelece:

5. DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO (PROVA DE CONCEITO)

5.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar o atendimento dos requisitos obrigatórios previstos, apresentando demonstração das especificações/funcionalidades obrigatórias das soluções objeto deste TR devendo ocorrer em conformidade com o estabelecido no anexo A – Lote 01 e B – Lote 02.

5.2 Após a fase de habilitação, a(s) licitante(s) que for(em) classificada(s) em primeiro lugar, deverá(ão) promover a demonstração das funcionalidades dos sistemas em conformidade com o disposto neste TR (Anexo: A para o LOTE 01 e B para o LOTE 02), a ser(em) analisada(s) pela Comissão Técnica da Prefeitura, designada para a avaliação dos sistemas ofertados pelas empresas participantes do presente certame. Sendo assegurada a presença e a participação das demais licitantes a cada apresentação.

5.2.1 A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, "on-line", pela Internet, em ambiente web;

5.2.2 A Prefeitura disponibilizará de computador com acesso a internet para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através do acesso normal a internet, via https (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de provedor firewall. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;

5.2.3 Concluída a demonstração de Licitante, verificada a conformidade das propostas com os Anexos TR e A para o LOTE 01 e TR e B para o LOTE 02, a Comissão de Avaliação Técnica emitirá relatório(s) comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

5.2.4 Caso a Comissão de Avaliação Técnica não aprove as funcionalidades do sistema apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar, será promovida a demonstração das funcionalidades de segunda classificada, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas nos Anexos TR e A para o LOTE 01 e TR e B para o LOTE 02.

5.3 Todos os documentos e comprovações, cujas impressões sejam oriundas das demonstrações serão anexados ao processo que originou esta licitação."

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Técnica para a verificação de conformidade (prova de conceito), no processo nº 2022.018.000001-7-PR, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022, que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, acompanhado de serviços de implantação, treinamento, suporte, hospedagem (hosting) de solução em Centro de Dados (datacenter) para atender a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes."

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição da Comissão Técnica da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes:

LOTE 01

I - Antônio Cesar Azevedo Gomes - Matrícula nº 40.341 - Subsecretário Adjunto de Atendimento ao Contribuinte;

II - Antônio Maria Ribeiro Tavares - Matrícula nº 13.832 - Diretor Imobiliário;

III - Daniel Victor Rangel Duarte - Matrícula nº 40.735 - Coordenador de Tecnologia da Informação.

LOTE 02

I - Carlos Roberto dos Santos Junior - Matrícula nº 24248 Subsecretário de Fazenda

II - Marcelo Alvarenga Moço - Matrícula nº 13.877 Subsecretário Adjunto de Receita

III - Daniel Victor Rangel Duarte - Matrícula nº 40.735 - coordenador de Tecnologia da Informação

Art. 3º - A Verificação de Conformidade (prova de conceito), será realizada em conformidade com as regras previamente estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022

Márcio Queiroz Moraes

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0053/2022

PROCESSO Nº. 2021.205.400083-P-PR

CARTA CONVITE: 007A/2021.

CONTRATADA: J. F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELLI.

CNPJ Nº 37.380.497/0001-20.

OBJETO: a obra de reforma da C.E. Professora Ruth Chagas Manhães – Parque Julião Nogueira – Campos dos Goytacazes/RJ. A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 138.666,63 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 04 (quatro) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de março de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Mat. nº 40.743

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.15 18:54:27 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de
Março de 2022
Edição 1052

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.320.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	12.361.004.024.790.000	3.3.90.38.00	2805	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	12.361.004.024.790.000	3.3.90.30.00	2806	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.168.874,00
PROGRAMA DE TRABALHO	12.361.004.021.240.000	3.3.90.38.00	2807	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.152.001,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financial : 7.320.975,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.811.246,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.811.246,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	10.102.008.041.700.000	4.4.90.52.00	2608	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.451.418,12
PROGRAMA DE TRABALHO	10.102.008.041.700.000	4.4.90.51.00	2640	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.238.828,28
PROGRAMA DE TRABALHO	10.302.021.242.030.000	3.3.90.38.00	2609	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.120.999,02

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financial : 8.811.246,42

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	4.102.004.027.280.000	3.3.90.39.00	1086	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12.750,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	4.102.004.027.280.000	3.3.90.14.00	1084	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	4.102.004.027.280.000	3.3.90.36.00	1088	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5.388,00
PROGRAMA DE TRABALHO	4.102.004.027.280.000	3.3.90.38.00	1087	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.562,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.893.364,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.893.364,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	15.401.004.718.420.000	3.3.90.38.00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	6.893.364,06

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 6.893.364,06

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.393,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	4.102.004.030.000.000	4.4.90.52.00	2105	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	328.714,23
PROGRAMA DE TRABALHO	30.804.010.010.000.000	3.3.90.38.00	3204	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	34.679,47

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	30.804.010.010.000.000	3.3.90.38.00	3207	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	34.679,47
PROGRAMA DE TRABALHO	30.804.010.010.000.000	3.3.90.38.00	3205	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	328.714,23

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 244.888,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.888,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	8.240.001.522.789.000	3.3.90.43.00	1008	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	244.888,77

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 244.888,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	15.402.008.721.620.000	3.3.90.38.00	547	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	244.888,77

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.16 20:15:14 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de
Março de 2022
Edição 1052
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.320.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.004.786.000	3.3.90.36.00	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90 001 001	4.099.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.004.786.000	3.3.90.36.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90 001 001	1.190.975,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.004.786.000	3.3.90.36.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90 001 001	2.120.900,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervít Financeiro : 7.320.975,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.790,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.790,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.027.280.000	3.3.90.36.00	1288	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 003 003	12.790,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 12.790,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.027.280.000	3.3.90.14.00	1284	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 003 003	0,000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.027.280.000	3.3.90.36.00	1288	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 003 003	0,000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.027.280.000	3.3.90.36.00	1287	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 003 003	0,000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.393,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.027.280.000	4.4.90.52.00	2760	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PÊSCA	44 004 004	208.714,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.010.010.000.000	3.3.90.36.00	2084	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PÊSCA	44 004 004	164.679,47

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.010.010.000.000	3.3.90.36.00	2087	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PÊSCA	44 004 004	00,000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.010.010.000.000	3.3.90.36.00	2086	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PÊSCA	44 004 004	008.714,23

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.811.246,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.811.246,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000.041.700.000	4.4.90.52.00	2008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	1.451.418,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.010.033.000.000	4.4.90.51.00	2040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	4.239.628,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.021.242.000.000	3.3.90.36.00	2009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	3.120.200,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervít Financeiro : 8.811.246,42

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.893.364,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.893.364,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.004.718.000.000	3.3.90.36.00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 003 003	6.893.364,06

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 6.893.364,06

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 244.888,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.888,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.243.000.022.700.000	3.3.90.43.00	1008	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	22 002 002	244.888,77

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 244.888,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.402.008.721.020.000	3.3.90.36.00	507	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22 002 002	000,000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.16 20:15:14 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de
Março de 2022
Edição 1052

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.320.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.024.170.000	3.3.90.30.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.024.170.000	3.3.90.30.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.100.075,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.024.170.000	3.3.90.30.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.120.899,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro : 7.320.975,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.027.200.000	3.3.90.30.00	1000	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	00 000 000	12.750,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.027.200.000	3.3.90.14.00	1000	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	00 000 000	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.027.200.000	3.3.90.30.00	1000	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	00 000 000	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.027.200.000	3.3.90.30.00	1001	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	00 000 000	-8.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 383.393,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 383.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.000.027.200.000	4.4.90.52.00	2100	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	44 004 004	338.714,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
20.809.010.010.000.000	3.3.90.30.00	3004	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	44 004 004	44.679,47

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 383.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.809.010.010.000.000	3.3.90.30.00	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	44 004 004	-40.000,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
20.809.010.010.000.000	3.3.90.30.00	3006	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	44 004 004	-328.714,23

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.811.246,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.811.246,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000.04.170.000	4.4.90.52.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	1.400.418,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.122.000.04.170.000	4.4.90.51.00	2040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	4.200.028,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.302.001.242.000.000	3.3.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	3.120.800,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro : 8.811.246,42

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.803.364,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.803.364,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.004.710.420.000	3.3.90.30.00	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	6.803.364,06

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 6.803.364,06

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 244.686,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.686,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
6.340.000.022.700.000	3.3.90.43.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 000 000	244.686,77

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 244.686,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.402.000.701.800.000	3.3.90.30.00	347	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 000 000	-244.686,77

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.16 20:15:14 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de
Março de 2022
Edição 1052
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e as outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.320.978,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.320.978,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.204.024.790.000	3.3.90.36.00	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90 901 001	4.305.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.204.024.790.000	3.3.90.36.00	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90 901 001	1.188.875,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.204.024.790.000	3.3.90.36.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90 901 001	2.105.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Supervêntil Financeiro** : 7.320.978,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e as outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.811.248,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.811.248,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.008.041.700.000	4.4.90.00.00	2008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	54 014 014	1.491.418,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.010.003.000.000	4.4.90.01.00	2040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	4.238.828,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.021.242.000.000	3.3.90.36.00	2009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	3.105.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Supervêntil Financeiro** : 8.811.248,42

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e as outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.102.006.027.200.000	3.3.90.30.00	1001	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 003 003	12.750,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação (-)** : - 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.102.006.027.200.000	3.3.90.14.00	1004	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 003 003	-0,000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.102.006.027.200.000	3.3.90.36.00	1005	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 003 003	-0,000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.102.006.027.200.000	3.3.90.39.00	1007	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 003 003	-0,000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e as outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.893.364,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.893.364,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.491.004.719.020.000	3.3.90.30.00	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	03 003 003	6.893.364,06

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Excesso de Arrecadação** : 6.893.364,06

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e as outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.393,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.102.006.027.200.000	4.4.90.00.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44 044 044	328.714,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.800.010.010.000.000	3.3.90.30.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44 044 044	34.679,47

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação (-)** : - 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.800.010.010.000.000	3.3.90.36.00	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44 044 044	-38.015,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.800.010.010.000.000	3.3.90.39.00	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44 044 044	-26.714,23

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e as outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 244.888,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.888,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
8.240.000.002.700.000	3.3.90.40.00	1008	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	02 003 003	244.888,77

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação (-)** : - 244.888,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.492.008.721.020.000	3.3.90.36.00	547	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02 003 002	-244.888,77

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.16 20:15:14 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de Março de 2022
Edição 1052

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.320.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.024.700.000	3.3.90.36.00	2602	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.024.700.000	3.3.90.36.00	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.198.975,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.004.021.000.000	3.3.90.36.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.121.900,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 7.320.975,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.027.280.000	3.3.90.36.00	1089	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 000 000	12.750,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.027.280.000	3.3.90.14.00	1084	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 000 000	-8.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.027.280.000	3.3.90.36.00	1089	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 000 000	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.027.280.000	3.3.90.36.00	1087	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 000 000	-8.850,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.393,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.028.850.000	4.4.90.52.00	2160	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 004 004	306.714,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.800.010.010.000.000	3.3.90.36.00	2064	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 004 004	56.679,47

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.800.010.010.000.000	3.3.90.36.00	2067	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 004 004	-36.679,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.800.010.010.010.000	3.3.90.36.00	2066	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 004 004	-606.714,23

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.811.246,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.811.246,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.008.041.700.000	4.4.90.52.00	2628	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	1.491.413,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.010.030.000.000	4.4.90.51.00	2640	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	4.289.623,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.021.242.000.000	3.3.90.36.00	2638	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	3.120.209,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro: 8.811.246,42

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.893.364,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.893.364,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.004.718.420.000	3.3.90.36.00	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	03 000 000	6.893.364,06

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 6.893.364,06

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 244.688,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
6.240.000.522.700.000	3.3.90.40.00	1006	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 000 000	244.688,77

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 244.688,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.008.721.620.000	3.3.90.36.00	547	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	22 000 000	-244.688,77

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.16 20:15:14 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 17 de
Março de 2022
Edição 1052

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.320.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.204.024.710.000	3.3.90.30.00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.204.024.710.000	3.3.90.30.00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.190.975,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.204.024.710.000	3.3.90.30.00	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.129.900,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro : 7.320.975,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.811.248,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.811.248,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.008.041.700.000	4.4.90.52.00	2038	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	1.481.418,13
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.010.833.000.000	4.4.90.51.00	2040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	4.230.829,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.071.242.000.000	3.3.90.30.00	2030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 014	3.120.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro : 8.811.248,42

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.027.200.000	3.3.90.30.00	1000	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 003 003	12.750,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): 12.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.027.200.000	3.3.90.14.00	1004	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 003 003	-8.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.027.200.000	3.3.90.30.00	1000	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 003 003	-8.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.008.027.200.000	3.3.90.30.00	1007	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03 003 003	-4.850,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.893.364,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.893.364,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.004.710.400.000	3.3.90.30.00	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	03 003 003	6.893.364,06

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação: 6.893.364,06

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 99, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 363.393,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.009.000.000.000	4.4.90.52.00	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	04 004 004	308.714,21
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.000.010.010.000.000	3.3.90.30.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	04 004 004	54.679,47

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): 363.393,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.000.010.010.000.000	3.3.90.30.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	04 004 004	-80.034,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
30.000.010.010.000.000	3.3.90.30.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	04 004 004	308.714,21

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 244.988,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 244.988,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0.240.000.022.700.000	3.3.90.40.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	22 003 003	244.988,77

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): 244.988,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.401.008.701.620.000	3.3.90.30.00	3017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	22 003 002	-244.988,77

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.16 20:15:14 -03'00'

DECRETO Nº 103, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$445.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.001.007.000	4.4.90.52.00	2001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 028 028	445.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.001.007.000	3.3.90.30.00	5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 028 028	-445.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.002.014.000	4.4.90.52.00	2001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 028 028	-445.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.002.012.000	3.3.90.30.00	2001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 028 028	-445.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022
Wladimir Garotinho
-PREFEITO-

PORTARIA Nº428/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Janaina Barreto da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a função gratificada de Membro da Folha de Pagamento, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº429/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1323/2021 que nomeou, **Raquel Rodrigues Tavares** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº430/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Leonardo Almeida de Souza Silva** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0049/2022
PROCESSO Nº. 2022.205.000070-1-PR
ADESÃO A ATA DE REGISTRO PRESSO SRP Nº 013/2021.
CONTRATADA: A. F. M. F DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ Nº 26.702.519/0001-57

OBJETO: adesão a ata de registro de preços oriunda do pregão presencial nº 013/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para aquisição de gêneros alimentícios (lanches), conforme de escrito no Termo de Referência e, em especial, conforme itens (01, 02, 03) descritos no Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de março de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. Nº 40.743

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 25/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Paloma Campos Cruz**, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Kamila Oliveira Barreto**, Portaria nº 1351/21 D.O 08/06, Supervisor do Cadastro Único-CADÚNICO, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0005/2022-Processo nº 2021.021.000070-5-PR-Objeto: Aquisição de veículos novos, 0 km (zero quilômetro) tipo hatch para atender a Proteção Social Básica, Programa Bolsa Família, Proteção Social Especial e Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0005/2022
PROCESSO Nº 2021.021.000070-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
CONTRATADA: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF: 20.438.977/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH, PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, BOLSA FAMÍLIA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$1 496 000,00(UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DESTES CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, DE ACORDO COM O ITEM # 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, com base na Resolução de nº 18 do CMAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CMAS, de 05 de junho de 2014, e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do saldo Federal e Estadual 2021.

Campos dos Goytacazes, 16 de Março de 2022.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente.

Resolução do CMAS nº. 06/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, com base na Resolução de nº 18 do CMAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CMAS, de 05 de junho de 2014, e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento do Cofinanciamento Estadual 2022.

Campos dos Goytacazes, 11 de Março de 2022.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0057/2022
PROCESSO Nº. 2021.206.000079-P-PR
CARTA CONVITE Nº 019/2021
CONTRATADA: SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 08.183.137/0001-30

OBJETO: obra de reforma da Praça Xexé – Farol de São Tomé - Campos dos Goytacazes/ RJ. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 01 de Fevereiro de 2022, que juntamente com o Edital nº 019/2021, na modalidade Carta Convite e seus ANEXOS passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de
Março de 2022
Edição 1053
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 104, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 285.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **285.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.122.000.010.400.000	4.4.90.81.00	2042	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 000 000	285.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (-): **- 285.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
4.122.000.010.400.000	4.4.90.81.00	031	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 000 000	-28.300,00
4.122.000.010.400.000	4.4.90.82.00	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 000 000	-1.970,00
4.122.000.020.400.000	4.4.90.82.00	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 000 000	-110.720,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
6.122.000.110.400.000	6.3.90.36.00	801	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	31 000 000	-66.700,00
6.122.000.110.400.000	6.3.90.36.00	802	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	31 000 000	-28.700,00
6.122.000.110.400.000	6.3.90.36.00	803	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	31 000 000	-10.000,00
6.122.000.122.400.000	6.3.90.36.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	31 000 000	-22.000,11
6.243.000.110.000.000	6.3.90.36.00	1070	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	31 000 000	-4.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 25/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 0201/2021;

RESOLVE:

CEDER o servidor ALEXANDRE SEVERO SOUZA MACHADO, matrícula nº13974, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 01067/2021;

RESOLVE:

CEDER a servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 20084, Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 0211/2021;

DECRETO Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.147.829,40 distribuídos as seguintes dotações:

4.147.829,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.010.3300.000	4.4.90.31.00	2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 300	4.147.829,40

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.240.0210.400.000	6.3.90.36.00	1102	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 300	-200.000,00
10.302.0210.400.000	6.3.90.36.00	0219	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 300	-1.061.875,00
10.308.0210.400.000	6.3.90.36.00	0211	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 300	-107.100,41
10.302.0210.400.000	6.3.90.36.00	3478	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 300	-800.000,00
10.302.0210.400.000	6.3.90.36.00	3480	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 300	-2.000.000,00

-4.147.829,40

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.17 17:51:05 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de
Março de 2022
Edição 1053
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 104, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 285.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **285.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
4.132.001.014.401.000	4.4.90.01.00	2943	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 033 033	285.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (-): **- 285.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
4.132.001.014.401.000	4.4.90.01.00	031	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 033 033	28.300,00
4.132.001.014.401.000	4.4.90.02.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 033 033	-1.913,00
4.132.001.014.401.000	4.4.90.02.00	2303	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 033 033	-110.728,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
8.132.003.110.400.000	5.3.90.36.00	801	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	53 033 033	-88.703,00
8.132.003.110.400.000	5.3.90.36.00	802	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	53 033 033	-28.790,00
8.132.003.110.410.000	5.3.90.36.00	803	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	53 033 033	-10.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
8.132.003.110.420.000	5.3.90.36.00	2307	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	53 033 033	-23.908,11
8.241.003.110.000.000	5.3.90.36.00	0370	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	53 033 033	8.001,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.147.829,40 distribuídos as seguintes dotações:

4.147.829,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
10.122.018.328.000	4.4.90.01.00	2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	4.147.829,40

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
10.240.010.401.000	5.3.90.35.00	1102	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-280.000,00
10.302.012.400.000	5.3.90.35.00	0215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-1.999.813,00
10.309.010.401.000	5.3.90.35.00	0201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-327.188,41
10.309.010.401.000	5.3.90.35.00	2478	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	820.000,00
10.302.012.400.000	5.3.91.35.00	2480	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	2.000.000,00

-4.147.829,40

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 25/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 0201/2021;

RESOLVE:

CEDER o servidor ALEXANDRE SEVERO SOUZA MACHADO, matrícula nº13974, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 01087/2021;

RESOLVE:

CEDER a servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 20084, Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 02112/2021;

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.17 17:51:05 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$4.125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

4.125.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	4.100.01.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	4.100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	3.3.90.40.00	2700	FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01 001 000	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.000.000.000.000	3.3.90.40.00	2700	FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01 001 001	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.001.000.000.000	3.3.90.40.00	2700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 000	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.001.000.000.000	3.3.90.40.00	2700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.002.000.000.000	3.3.90.40.00	2700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 000	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.002.000.000.000	3.3.90.40.00	2700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.003.000.000.000	3.3.90.40.00	2700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 000	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.003.000.000.000	3.3.90.40.00	2700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.004.000.000.000	3.3.90.40.00	2700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 000	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.004.000.000.000	3.3.90.40.00	2700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.005.000.000.000	3.3.90.40.00	2700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 000	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.005.000.000.000	3.3.90.40.00	2700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	-100.000,00

4.125.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 17/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MARÇO de 2022
Wladimir GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 110/2022

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.822 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformadas as nomenclaturas e os símbolos dos cargos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos da tabela a seguir:

CARGO ATUAL		CARGO TRANSFORMADO	
SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	FG-3	SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	DAS-2
ASSESSOR JURÍDICO	FG-3	ASSESSOR JURÍDICO	DAS-3
DIRETOR PEDAGÓGICO	FG-3	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-3
DIRETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR	FG-3	DIRETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR	DAS-3
GERENTE GERAL DE COMPRAS	FG-4	GERENTE GERAL DE COMPRAS	DAS-4
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATRÍCULA	FG-5	COORDENADOR DE PROCESSO DE MATRÍCULAS	DAS-5

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

COORDENADOR MULTIPROFISSIONAL	FG-5	COORDENADOR MULTIPROFISSIONAL	DAS-5
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2	FG-5	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2	DAS-5
SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FG-6	SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FG-6	SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE TRANSPORTE	FG-6	SUPERVISOR DE TRANSPORTE	DAS-6
SUPERVISOR DO PODE	FG-6	SUPERVISOR DO PODE	DAS-6
SUPERVISOR DE BOLSA FAMÍLIA	FG-6	SUPERVISOR DE BOLSA FAMÍLIA	DAS-6
SUPERVISOR EM PROTOCOLO	FG-6	SUPERVISOR EM PROTOCOLO	DAS-6

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de março de 2022.

Wladimir GAROTINHO
-Prefeito

PORTARIA Nº 434/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei Municipal nº 6.786/99, art. 51, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS.

Indicações do Prefeito Municipal, nos termos do art. 51, II da Lei nº 6.786/99.

PRESIDENTE

Títular: Mônica de Souza Gomes – mat. 36.648
Suplente: Carlos Roberto dos Santos Junior – mat. 24.248

MEMBROS NATOS

Wainer Teixeira de Castro – Secretário de Administração e Recursos Humanos mat. 40.283
Márcio Queiroz Moraes – Secretário Municipal de Fazenda mat. 40.340

Indicações do órgão representativo do SIPROSEP, nos termos do art. 51, III e IV da Lei nº 6.786/99, conforme informado no ofício nº 161/2017 da lavra do Senhor Presidente do Sindicato

MEMBROS

Efetivos: Genevaldo Moté Martins – Mat. 26.815
Suzil da Silva Carvalho – Mat. 34.523

Suplentes: Sumaia Dias de Oliveira Peixoto – Mat. 28.273
Ricardo Talvane Gomes da Penha – Mat. 14.048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 435/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nos arts. 43 e 44, Lei Municipal nº 6.786/99, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS.

Indicações do Prefeito Municipal, nos termos do art. 44, alínea "a", da Lei nº 6.786/99.

MEMBROS EFETIVOS

Zacarias Albuquerque de Oliveira (Presidente) – mat. 8.878
Diana de Oliveira Lobo – mat. 17.015
Uly Aguilar Knust – mat. 17.023

MEMBROS SUPLENTE

Levi Queiroz Moraes – mat. 2.226
Paloma Campos Cruz – mat. 19.601
Vera Cardoso de Melo – mat. 34.372

Indicações do órgão representativo do SIPROSEP, nos termos do art. 44, "b" da Lei nº 6.786/99, conforme informado no ofício 305/2020 da lavra da Senhora Presidente do Sindicato.

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.18 16:42:56 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de Março de 2022
Edição 1054

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.122.00.024.000	4.480.00.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 000 000	940.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.491.00.116.400.000	3.3.90.30.00	260	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 000 000	200.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
26.460.00.026.000.000	4.480.70.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 000 000	940.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.391.00.116.400.000	3.3.90.30.00	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 000 000	200.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 109/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação o Art. 17 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - Fica convocado o Gabinete de Crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião virtual, em 12 de abril de 2022, às 9h, para informações e novas ações a serem implementadas."

Art. 2º Fica alterada a redação o Art. 18 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - Este Decreto vigorará entre as 23h 59min de 07 de março de 2022 e 23h 59min de 12 de abril de 2022, revogando-se as disposições contrárias."

Art. 3º Fica facultado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos e fechados públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos e fechados.

Parágrafo único - fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras em unidades de saúde e hospitais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.379.229,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.379.229,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.021.000	3.3.90.30.00	264	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 000 000	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.021.000	3.3.90.14.00	260	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.021.000	3.3.90.30.00	266	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 000 000	3.886.191,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.021.000	3.3.90.30.00	267	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 000 000	547.418,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.021.000	4.4.90.52.00	268	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	36 000 000	717.620,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 4.379.229,50

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 111, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.024.000	3.3.90.30.00	266	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACUMULAÇÃO E REGULADOR HUMANOS	33 000 000	2.100.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.100.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 112/2022

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR DA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, em seu art. 103, parágrafo único, define que as tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da Lei 6.577 de 26 de junho de 2014 determina que o valor da tarifa para o transporte coletivo será arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decreto específico.

CONSIDERANDO que a integração dos transportes públicos urbanos constitui providência indispensável à racionalização do sistema, ensejando previsíveis benefícios aos cidadãos que utilizam os serviços públicos de transportes, bem como à qualidade de vida da cidade;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório, o valor do óleo diesel vem sofrendo recorrentes reajustes, tendo fechado o ano de 2021 com 64,70% de acréscimos, o que já vinha impactando diretamente na manutenção dos modais do transporte.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.18 17:46:16 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 01 de Abril de 2022
Edição 1062

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.140.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2424.0000	4.4.90.52.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	600.000,00
04.122.006.2424.0000	3.3.90.52.00	2891	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.0047.1940.0000	3.3.90.36.00	3898	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.940.0061.2000.0000	4.4.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	460.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.301.0047.1940.0000	3.3.90.36.00	574	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Anulação (-) **-1.140.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 136, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.920,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **27.920,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.840.0108.1000.0000	3.3.90.36.00	3264	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 090 090	4.920,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.940.0096.2000.0000	4.4.90.52.00	2897	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNAMAM	10 010 010	18.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.840.0108.1000.0000	4.4.90.52.00	3278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 090 090	4.920,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.940.0096.2000.0000	3.3.90.36.00	3287	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNAMAM	10 010 010	18.000,00

Anulação (-) **-27.920,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº359/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 286/2021 que nomeou, **Verônica Chagas Benvidino Degel** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos da UPH São José, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº491/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 074/22, **Verônica Chagas Benvidino Degel**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor do Departamento de Ambulatório - Hospital São José, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº497/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 312/2022 que nomeou, **Fabiana da Costa Faquer**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão - Hospital São José, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº504/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 135/22, **Fabiana da Costa Faquer**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 133/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a **Celia Maria Rangel Nogueira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3791/2021:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Celia Maria Rangel Nogueira, Professora II - 25h - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15553, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.31 17:54:57 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Março de 2022
Edição 1054
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.122.005.014.240.000	4.4.90.52.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33 050 000	940.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.491.004.716.400.000	3.3.90.36.00	3905	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 050 000	200.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): - 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
26.940.003.003.000.000	4.4.90.71.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 050 000	940.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.491.004.716.400.000	3.3.90.36.00	514	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 050 000	200.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 109/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 17 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - Fica convocado o Gabinete de Crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 003/2021 para reunião virtual, em 12 de abril de 2022, às 9h, para informações e novas ações a serem implementadas."

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 18 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - Este Decreto vigorará entre as 23h 59min de 07 de março de 2022 e 23h 59min de 12 de abril de 2022, revogando-se as disposições contrárias."

Art. 3º Fica facultado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos e fechados públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos e fechados.

Parágrafo único - fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras em unidades de saúde e hospitais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 108 , DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.379.229,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.379.229,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.006.021.000	3.3.90.36.00	394	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 050 000	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.006.021.000	3.3.90.14.00	394	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 050 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.006.021.000	3.3.90.36.00	394	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 050 000	3.999.149,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.006.021.000	3.3.90.36.00	394	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 050 000	547.414,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.006.021.000	4.4.90.52.00	394	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 050 000	12.075,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênt Financeiro: 4.379.229,50

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 111 , DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.006.024.000	3.3.90.36.00	394	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 050 000	2.100.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênt Financeiro: 2.100.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 112/2022

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR DA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, em seu art. 103, parágrafo único, define que as tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da Lei 8.577 de 26 de junho de 2014 determina que o valor da tarifa para o transporte coletivo será arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decreto específico;

CONSIDERANDO que a integração dos transportes públicos urbanos constitui providência indispensável à racionalização do sistema, emanando previsíveis benefícios aos cidadãos que utilizam os serviços públicos de transportes, bem como à qualidade de vida da cidade;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório, o valor do óleo diesel vem sofrendo recorrentes reajustes, tendo fechado o ano de 2021 com 64,70% de acréscimos, o que já vinha impactando diretamente na manutenção dos modais do transporte;

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.18 17:46:16 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Março de 2022
Edição 1054
www.campos-rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.121.008.024.240.000	4.4.90.52.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 000	948.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.491.004.718.400.000	3.3.90.39.00	286	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 000	200.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-): - 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
28.840.000.000.000.000	4.4.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 000	948.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.491.004.718.400.000	3.3.90.39.00	574	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 000	200.000,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 109/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 17 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - Fica convocado o Gabinete de Crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião virtual, em 12 de abril de 2022, às 9h, para informações e novas ações a serem implementadas."

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 18 do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - Este Decreto vigorará entre as 23h 59min de 07 de março de 2022 e 23h 59min de 12 de abril de 2022, revogando-se as disposições contrárias."

Art. 3º Fica facultado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos e fechados públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos e fechados.

Parágrafo único - fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras em unidades de saúde e hospitais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.379.229,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.379.229,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.121.008.2071.0000	3.3.90.39.00	294	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 000	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.121.008.2071.0000	3.3.90.14.00	295	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 000	11.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.121.008.2071.0000	3.3.90.36.00	296	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 000	3.888.749,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.121.008.2071.0000	3.3.90.39.00	297	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 000	147.819,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.121.008.2071.0000	4.4.90.52.00	298	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 000	13.020,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.121.008.2071.0000	3.3.90.39.00	299	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 000	147.819,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.121.008.2071.0000	4.4.90.52.00	298	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 000	13.020,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniência Financeira 4.379.229,50

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 111, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.121.008.2074.0000	3.3.90.39.00	298	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 000	2.100.000,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniência Financeira 2.100.000,00

Artigo 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 112/2022

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR DA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, em seu art. 103, parágrafo único, define que as tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da Lei 8.577 de 26 de junho de 2014 determina que o valor da tarifa para o transporte coletivo será arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decreto específico;

CONSIDERANDO que a integração dos transportes públicos urbanos constitui providência indispensável à racionalização do sistema, ensejando previsíveis benefícios aos cidadãos que utilizam os serviços públicos de transportes, bem como à qualidade de vida da cidade;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório, o valor do óleo diesel vem sofrendo recorrentes reajustes, tendo fechado o ano de 2021 com 64,70% de acréscimos, o que já vinha impactando diretamente na manutenção dos meios de transporte;

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de
Março de 2022
Edição 1055

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113, DE 22 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: 244.340,00					
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.004.014.000	33.40.00.00	1702	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	94 004 004	170.000,00
4.122.004.014.000	33.40.00.00	2040	GUARDA MUNICIPAL	94 004 204	14.340,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.013.013.000	33.40.00.00	2047	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	94 004 204	-12.000,00
4.122.013.013.000	33.40.00.00	2048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	94 004 204	-8.900,00
4.122.013.013.000	33.40.00.00	2049	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	94 004 204	-8.900,00
4.122.013.013.000	33.40.00.00	2050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	94 004 204	-8.900,00
4.122.013.013.000	33.40.00.00	2051	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	94 004 204	-8.900,00
4.122.013.013.000	33.40.00.00	2070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	94 004 204	-80.000,00
4.122.013.013.000	33.40.00.00	2071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	94 004 204	-80.000,00
4.122.004.014.000	44.80.00.00	2079	GUARDA MUNICIPAL	94 004 204	-14.340,00

-244.340,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 114, DE 22 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$545.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: 545.000,00					
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.004.024.000	33.40.11.00	2081	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	03 003 003	120.000,00
4.122.004.024.000	33.40.11.00	2082	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	03 003 003	170.000,00
4.122.004.024.000	33.40.11.00	2083	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	03 003 003	170.000,00
4.122.004.024.000	33.40.11.00	2084	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	03 003 003	170.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -545.000,00					
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNCA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
4.122.003.033.000	44.80.00.00	2030	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	03 003 003	-170.000,00
4.122.003.033.000	44.80.00.00	2031	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	03 003 003	-170.000,00
4.122.003.033.000	44.80.00.00	2032	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	03 003 003	-170.000,00
4.122.003.033.000	44.80.00.00	2033	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	03 003 003	-170.000,00
4.122.003.033.000	44.80.00.00	2034	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	03 003 003	-170.000,00
4.122.003.033.000	44.80.00.00	2035	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	03 003 003	-170.000,00
4.122.003.033.000	44.80.00.00	2036	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	03 003 003	-170.000,00
4.122.003.033.000	44.80.00.00	2037	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	03 003 003	-170.000,00
4.122.003.033.000	44.80.00.00	2038	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	03 003 003	-170.000,00
4.122.003.033.000	44.80.00.00	2039	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	03 003 003	-170.000,00
4.122.003.033.000	44.80.00.00	2040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	03 003 003	-170.000,00
4.122.003.033.000	44.80.00.00	2041	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	03 003 003	-170.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 463/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 266/2022 que nomeou interinamente, **Angelo Rafael Barros Damiano**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário, **Simbolo DAS 1**, com vigência a contar de 17/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 464/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/21, **Angelo Rafael Barros Damiano**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário, **Simbolo DAS 1**, com vigência a contar de 17/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 281/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.001397-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.001847-7-PA	Silvia Costa da Silva
2020.115.001848-4-PA	Silvia Costa da Silva
2020.115.001982-6-PA	Mary Lucia do Espirito Santo Pessanha
2020.115.002207-5-PA	Gerusa Marcia Urbano Peixoto de Alvarenga
2021.204.002143-5-PA	Ângela Cristina Damasceno
2021.204.003760-1-PA	Marvalda Bejzamin Paes
2021.204.005073-7-PA	Thaiana Barreto do Carmo Neves
2021.204.005118-6-PA	Adriana Ribeiro da Silva
2022.204.000184-6-PA	Cristiano Rocha dos Santos
2022.099.000101-P-PA	Edinea Peixoto Ribeiro - FMS
2022.204.000397-8-PA	Carlos José Costa Fernandes
2022.204.000410-5-PA	Luis Carlos Barilata da Silva
2022.099.000195-4-PA	Araceli de Sousa Coutinho Mayrhofer -FMS
2022.204.000461-9-PA	Cristiane Rabelo de Barros Simão
2022.204.000521-6-PA	Moira Regina de Maralva
2022.204.000546-7-PA	Margarida Maria Baptista Nunes
2022.204.000553-2-PA	Regliera Maria da Silva Santos Gonçalves
2022.204.000568-6-PA	Gustavo Amoy Freitas
2022.204.000616-1-PA	Marcia Cristina da Silva
2022.204.000685-5-PA	Cristina Lucia Moreira Barreto

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.21 17:25:19 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 22 de Março de 2022
Edição 1055
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113, DE 22 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.240,00 distribuídas as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	10.960,00
4.122.09.028.360.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	14.340,00

Suplementação: 244.240,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	10.960,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	5.960,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	5.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	5.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	5.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	5.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	5.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	5.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	5.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	5.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	5.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	5.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	5.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.394.394	5.000,00

-344.240,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 114, DE 22 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$545.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.122.09.028.402.000	33.90.11.01	201	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33.033.033	136.000,00
4.122.09.028.360.000	33.90.11.01	201	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33.033.033	240.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.11.01	202	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LIMA	33.033.033	119.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.11.01	202	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33.033.033	119.000,00

Suplementação: 545.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
4.122.09.028.402.000	44.90.52.01	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.033.033	119.000,00
15.452.028.123.490.000	33.90.39.01	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33.033.033	19.900,00
15.452.028.123.490.000	33.90.39.01	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33.033.033	20.000,00
15.452.028.123.490.000	33.90.39.01	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33.033.033	19.000,00
4.122.09.028.402.000	33.90.39.01	203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33.033.033	42.000,00
17.913.028.413.280.000	33.90.39.01	403	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33.033.033	130.000,00
15.392.028.123.490.000	33.90.39.01	208	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LIMA	33.033.033	60.450,00
15.392.028.123.490.000	33.90.39.01	207	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LIMA	33.033.033	24.150,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº463/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 266/2022 que nomeou interinamente, **Angelo Rafael Barros Damiano**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar de 17/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 464/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 6.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/21, **Angelo Rafael Barros Damiano**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar de 17/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 281/2022

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.001397-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.001847-7-PA	Silvia Costa da Silva
2020.115.001848-4-PA	Silvia Costa da Silva
2020.115.001982-6-PA	Mary Luiza do Espírito Santo Passanha
2020.115.002207-5-PA	Genusa Marcia Urbano Peixoto de Alvaranga
2021.204.002143-5-PA	Ângela Cristina Damasceno
2021.204.003750-1-PA	Marivalda Benjamin Paes
2021.204.005073-7-PA	Thaiana Barreto do Carmo Neves
2021.204.005118-6-PA	Adriana Ribeiro da Silva
2022.099.000184-6-PA	Crislano Rocha dos Santos
2022.099.000101-P-PA	Edineia Peixoto Ribeiro - FMS
2022.204.000397-8-PA	Carlos José Costa Fernandes
2022.204.000410-5-PA	Luís Carlos Batista da Silva
2022.099.000195-4-PA	Aracelis de Sousa Coutinho Mayrhofer-FMS
2022.204.000461-6-PA	Cristiane Rabelo de Barros Simão
2022.204.000521-6-PA	Molra Regina de Maria/IVA
2022.204.000546-7-PA	Margareta Maria Baptista Nunes
2022.204.000553-2-PA	Regliana Maria de Silva Santos Gonçalves
2022.204.000568-6-PA	Gustavo Amoy Freitas
2022.204.000616-1-PA	Marcia Cristina da Silva
2022.204.000685-5-PA	Cristina Lucia Moreira Barreto

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.21 17:25:19 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.519,52 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.2006.2271.0000	3.3.90.28.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	28.157,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.2009.2271.0000	3.3.90.92.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	17.362,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.2009.2280.0000	4.4.90.52.00	220	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	45.519,52

45.519,52

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 007/2022**, discriminada abaixo:

Objeto: Obra de reforma da E. M. Santa Terezinha - Rua Dom Bonifácio Plum, nº 30 - Baixa Grande - Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor Estimado: R\$ 1.380.309,95 (um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de abril de 2022 às 15h (quinze horas).

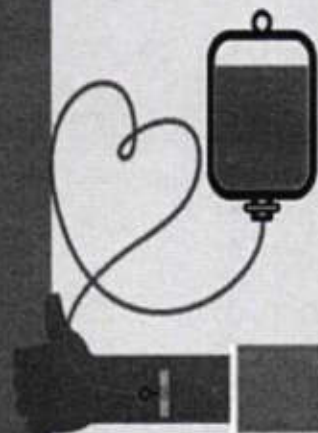
O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.21 15:48:40 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 29 de
Março de 2022
Edição 1059

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 26 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

56.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.000.000	3.3.90.30.00	030	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA	44.904.004	56.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.000.000.000	4.4.90.52.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA	44.904.004	56.000,00

-56.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 117, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.210.000	3.3.90.30.00	090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.030.030	450.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.210.000	3.3.90.30.00	090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.030.030	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.210.000	4.4.90.52.00	030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.030.030	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.210.000	3.3.90.30.00	340	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.030.030	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.210.000	3.3.90.30.00	074	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.030.030	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.210.000	3.3.90.30.00	303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.030.030	140.000,00

-450.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2461/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Eliania Miranda Nogueira e João Lucas Nogueira Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 0623/2021 e 3118/2020, publicados em 16/11/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Eliania Miranda Nogueira, na condição de companheira do falecido funcionário Vidal Azevedo Dias, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor I - 20h - Padrão C, matrícula nº 11865, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/03/2021, data do requerimento administrativo, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados ao filho menor de 21 anos de idade João Lucas Nogueira Dias, com efeito a contar de 21/11/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.843,55 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I - 20h - Padrão C	Parcela Única: Art. 40, §57º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.843,55

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 467/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria de Lourdes Lobo de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.000437-0-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria de Lourdes Lobo de Azevedo, na condição de viúva do falecido funcionário Aureli Francisco de Azevedo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão A, matrícula nº 4831, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/01/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §57º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.086,36 (um mil, oitenta e seis reais e seis centavos), a partir da data do óbito, 01/01/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §57º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.086,36

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 282/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.001460-7-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.25 17:44:47 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 30 de
Março de 2022
Edição 1060
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2432.0000	3.3.90.36.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 094 094	55.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2432.0000	4.4.90.52.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 094 094	55.000,00

Anulação (-) -55.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 117, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.004.2120.0000	3.3.90.36.00	195	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 028 028	450.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.004.2120.0000	3.3.90.36.00	195	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 028 028	450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.008.2120.0000	4.4.90.52.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 028 028	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.008.2120.0000	3.3.90.36.00	240	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 028 028	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.004.2123.0000	3.3.90.36.00	274	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 028 028	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.008.2120.0000	3.3.90.36.00	310	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 028 028	-140.000,00

Anulação (-) -450.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 126, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$381.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 381.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2071.0000	3.3.90.14.00	108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	35 003 003	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2071.0000	3.3.90.36.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	35 003 003	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2071.0000	3.3.90.33.00	2074	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	35 003 003	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.301.009.2014.0000	3.3.90.36.00	276	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 094 094	39.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.402.000.2004.0000	4.4.90.52.00	2760	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 094 094	27.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2043.0000	4.4.90.52.00	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	35 003 003	285.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.402.000.2004.0000	3.3.90.36.00	2760	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 094 094	-19.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.301.009.2014.0000	4.4.90.52.00	2763	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 094 094	27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.301.009.2014.0000	3.3.90.36.00	2766	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 094 094	-19.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.301.009.2014.0000	3.3.90.36.00	2771	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 094 094	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.301.009.2014.0000	3.3.90.36.00	2773	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 094 094	-19.000,00

Anulação (-) -381.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 126, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.2441.0000	3.3.90.47.10	2975	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	35 003 003	500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.2441.0000	3.3.90.14.00	1445	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	35 003 003	500,00

Anulação (-) -500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 26 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.0000.0000	1.1.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	91 04 04	55.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.0000.0000	4.4.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	91 04 04	-55.000,00

-55.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 117, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.204.0021.01.000	3.3.90.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 100 00	450.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.204.0021.01.000	3.3.90.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 100 00	-450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.204.0021.02.000	4.4.90.00.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 000 00	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.204.0021.03.000	3.1.90.00.00	240	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 000 00	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.204.0021.03.000	3.1.90.00.00	214	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 000 00	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.204.0021.03.000	3.1.90.00.00	012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 000 00	-140.000,00

-450.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 2461/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Eliania Miranda Nogueira e João Lucas Nogueira Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 0623/2021 e 3118/2020, publicados em 16/11/2021;

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Eliania Miranda Nogueira, na condição de companheira do falecido funcionário Vidal Azevedo Dias, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor I - 20h - Padrão C, matrícula nº 11865, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/03/2021, data do requerimento administrativo, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados ao filho menor de 21 anos de idade João Lucas Nogueira Dias, com efeito a contar de 21/11/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, 5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.843,55 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I - 20h - Padrão C	Parcela Única: Art. 40, 5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.843,55

Este benefício será reajustado em conformidade com o 5º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 467/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria de Lourdes Lobo de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.000437-0-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria de Lourdes Lobo de Azevedo, na condição de viúva do falecido funcionário Auricil Francisco de Azevedo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão A, matrícula nº 4831, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/01/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, 5º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.086,36 (um mil, oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), a partir da data do óbito, 01/01/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão A	Parcela Única: Art. 40, 5º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.086,36

Este benefício será reajustado em conformidade com o 5º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 282/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 6.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.001460-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.2071.0000	3.3.90.30.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 040 044	55.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.2071.0000	4.4.90.52.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 040 044	-55.000,00

Anulação (-) -55.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 117, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2115.0000	3.3.90.30.00	1999	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	450.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2115.0000	3.3.90.30.00	1999	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0058.2120.0000	4.4.90.52.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0058.2124.0000	3.3.90.30.00	2400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0058.2123.0000	3.3.90.30.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0058.2125.0000	3.3.90.30.00	2810	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-140.000,00

Anulação (-) -450.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 128, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$381.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 381.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.2071.0000	3.3.90.14.00	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.2071.0000	3.3.90.30.00	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	190.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.2071.0000	3.3.90.51.00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	187.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.0000.2004.0000	3.3.90.30.00	2700	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	64.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.0000.2004.0000	4.4.90.52.00	2702	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	27.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0000.2000.0000	4.4.90.52.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-380.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.0000.2004.0000	3.3.90.30.00	2700	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.0000.2004.0000	4.4.90.51.00	2703	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.0000.2010.0000	3.3.90.30.00	2700	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.0000.2010.0000	3.3.90.30.00	2711	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.0000.2010.0000	3.3.90.30.00	2713	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) -381.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0000.2041.0000	3.3.90.47.00	2000	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0000.2041.0000	3.3.90.14.00	1940	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-500,00

Anulação (-) -500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 25 de
Março de 2022
Edição 1058

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 118, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.123.000.000.000	1.1.90.00.00	2002	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	31 000 000	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FGM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.040.000.000	4.4.90.51.00	2019	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	31 000 000	-300.000,00

-300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 124/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO a celebração do aniversário de 187 anos do município de Campos dos Goytacazes - RJ no dia 28 de março;

CONSIDERANDO por outro lado, a necessidade de otimizar os trabalhos no âmbito da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2022 (Segunda-feira), em razão das festividades do aniversário da cidade;

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 409/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 74/2022, **Jaqueline Alves Rovetta** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretora de Administração de Pessoal, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 482/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Leandro de Souza Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de Compras, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 18/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 260/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **KAROLINE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 39492, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle de Zoonoses, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Departamento de Contratos, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 264/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir da publicação até 31/12/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
13931	GENIVALDO LISBOA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
18798	CLASSIO CONCEICAO DIOGO	AUXILIAR DE VIGILANCIA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 265/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/03/2022, a licença sindical do servidor **VANDERSON GAMA DE SOUZA**, matrícula nº. 26468, Agente Operacional de Saúde, lotado na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedido para exercer mandato de Diretor de Assuntos Educacionais e Eventos Sociais, no Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes - SIFROSEP, conforme portaria nº 359/2020, publicada no D.O. do dia 30/12/2020;

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 04/03/2022, a licença sindical da servidora **DANIELLE HENRIQUE CORREA**, matrícula nº. 13943, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, anteriormente cedida para exercer mandato de Delegado Representante Junto à Federação - Efetivo, no Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes - SIFROSEP, conforme portaria nº 24/2021, publicada no D.O. do dia 25/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.24 18:18:20 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 23 de
Março de 2022
Edição 1056
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 119, DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação:						6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
27.812.000.200.000	3.3.90.47.00	1904	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	03 000 000	8.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
27.812.000.200.000	3.3.90.46.00	2036	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	03 000 000	4.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 120, DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.579.796,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação:						1.579.796,92
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
16.901.000.2007.0000	3.3.90.00.00	2017	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	1.579.796,92	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						1.579.796,92
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
16.901.000.2007.0000	3.3.90.00.00	2008	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	1.579.796,92	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 468/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 834/2018 que nomeou, **Adriana de Sousa Fonseca**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 469/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 266/2019 que nomeou, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 470/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 471/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 274/2021 que nomeou, **Carlos Alberto da Cunha Figueiredo** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 472/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Genil Alves de Paula** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 473/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 276/2021 que nomeou, **Márcia Valéria Abreu de Oliveira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Protocolo, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 474/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kissalla de Queiroz Mello**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Protocolo, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.22 17:47:15 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 23 de
Março de 2022
Edição 1056

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 119, DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: **6.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.000.200.000	3.3.90.47.00	1994	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 000 000	4.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.000.200.000	3.3.90.46.00	2038	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 000 000	4.000,00

-6.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 120, DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.579.796,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: **1.579.796,92**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.301.000.200.000	3.3.90.42.00	2077	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	99 000 000	1.579.796,92

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.301.000.200.000	3.3.90.39.00	2068	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	99 000 000	-1.579.796,92

-1.579.796,92

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 468/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 634/2018 que nomeou, **Adriana de Sousa Fonseca**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 469/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 266/2019 que nomeou, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 470/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 471/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 274/2021 que nomeou, **Carlos Alberto da Cunha Figueiredo** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 472/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear internamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Genil Alves de Paula** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 473/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 276/2021 que nomeou, **Márcia Valéria Abreu de Oliveira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Protocolo, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 474/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kissila de Queiroz Mello**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Protocolo, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.22 17:47:15 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de
Março de 2022
Edição 1057
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.001.1946.0000	1.1.91.28.00	891	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	31 033 031	2.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.001.1946.0000	1.1.91.28.00	3981	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	31 033 031	-2.400,00

-2.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 122, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.001.2071.0000	1.1.91.28.00	2071	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.001.2034.0000	1.1.91.28.00	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 033 031	24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.241.001.2098.0000	4.4.90.52.00	2094	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 033 031	14.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.001.2071.0000	1.1.91.28.00	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.001.2034.0000	4.4.90.51.00	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 033 031	-24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.241.001.2098.0000	1.1.91.28.00	2094	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 033 031	-14.000,00

-48.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 425/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitos o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2021.204.003154-5-PA (2957/2021), DIMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Renata Dumas Belguis**, Psicóloga, matrícula nº 27549, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 426/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitos o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2012.099.000574-3-PA (0021/2012 FMS), DIMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Liana Pires dos Santos**, Médica, matrícula nº 100479, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 427/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitos o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2018.115.000462-3-PA (0461/2018), DIMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Simone Cardoso Barcelos**, Pedagoga, matrícula nº 19493, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.23 17:43:41 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de
Março de 2022
Edição 1057

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0011.0048.0000	3.3.90.36.00	001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 031	2.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0011.0048.0000	3.3.90.36.00	000	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 031	-2.400,00

-2.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 122, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0061.2003.0000	3.3.90.38.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 004	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0061.2204.0000	3.3.90.38.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 030	28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0106.2006.0000	4.4.90.42.00	206	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0061.2003.0000	3.3.90.38.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 004	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0061.2204.0000	4.4.90.42.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 030	-28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0106.2006.0000	3.3.90.38.00	206	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

-48.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 425/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2021.204.003154-5-PA (2957/2021), DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Renata Dumas Belguis**, Psicóloga, matrícula nº 27549, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 426/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2012.099.000574-3-PA (0021/2012 FMS), DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Liana Pires dos Santos**, Médica, matrícula nº 100479, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 427/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2018.115.000462-3-PA (0461/2018), DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Simone Cardozo Barcelos**, Pedagoga, matrícula nº 19493, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.23 17:43:41 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.900.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.943.000.3000.0000	4.6	91.71.00	1917	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.900.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.900.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 150, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.943.000.3000.0000	4.6	90.71.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.100.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 379, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.809,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.809,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.000.3404.0000	4.4	91.51.00	598	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	42.942,00
04.123.000.3404.0000	3.3	30.30.00	1967	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	88.767,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.943.010.3074.0000	3.3	90.30.00	2208	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PISCA	-9.808,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.541.0008.2027.0000	3.3	90.30.00	2740	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	-26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.541.0008.2028.0000	3.3	90.30.00	2741	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.541.0008.2041.0000	3.3	90.30.00	2747	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	-26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.541.0008.2044.0000	3.3	90.30.00	2748	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	-26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.211.0102.1110.0000	3.3	90.30.00	2390	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	-20.000,00

Anulação (-) **-131.809,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 381, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.146,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **409.146,81**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.401.0047.1020.0000	3.3	90.30.00	590	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	87.703,81
18.401.0047.1030.0000	4.4	90.51.00	598	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	311.442,99

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **409.146,81**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 25 de Março de 2022 SUPLEMENTO ONLINE www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuído em seguintes dotações: 2.000.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes entries for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fonte de Recursos: 10 14 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 126, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.893.248,08 distribuído em seguintes dotações: 41.893.248,08

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes entries for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE and SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fonte de Recursos: 10 10 41.893.248,08

Artigo 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 127, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.830.440,00 distribuído em seguintes dotações: 8.830.440,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes entries for SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E PECUA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes entry for SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

-R\$330.440,00

Artigo 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022 WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Municipal nº 038/2021 torna pública a abertura de Chamamento Público nº 01/2022 que tem como objeto o RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, sem ônus ou encargos, dos SERVIÇOS DE REFORMA DA POLICLINICA DE BAIXA GRANDE - RJ 216 - BAIXA GRANDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, conforme condições especificadas no Edital e seus Anexos.

O recebimento das propostas poderá ser feito até às 17:00h do dia 11 de abril de 2022, através do Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Pq. Santo Amaro - Campos/RJ, das 09:00h às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes ou Nacionais.

A sessão pública para abertura, avaliação e seleção das propostas será realizada no dia 12 de abril de 2022, às 10h (dez horas) no setor de Licitação, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Pq. Santo Amaro - Campos/RJ.

O Edital de Chamamento Público bem como as demais informações sobre o processo podem ser consultados através do portal oficial da Prefeitura (www.campos.rj.gov.br).

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2022.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 40.407

PORTARIA Nº, 010/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal n.º 38/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial para realização dos trabalhos necessários visando o recebimento em doação, sem ônus ou encargos, dos serviços de reforma da Policlínica de Baixa Grande - RJ 216 - Baixa Grande - Campos dos Goytacazes/RJ (nos termos do Decreto Municipal n.º 38/2021), composta pelos seguintes servidores:

- Helien Rueb Lacerda de Araújo, matrícula nº 34.454; Marcelo Marins Ferreira Monteiro, matrícula nº 34.418; Felipe Wigner Vasconcelos dos Santos Knust, matrícula nº 40.307.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022

Paulo Roberto Hirano - Secretário Municipal de Saúde -

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 014/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 262/2021;

CONSIDERANDO que a impessoalidade é fundamento de validade dos atos da Administração Pública, sendo corolário da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Edital de convocação que tomou público o cadastramento de profissionais interessados em realizar o regime de substituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar instrumentos para possibilitar a fiscalização pelos agentes internos da Administração Pública bem como por aqueles que tem a atribuição constitucional.

CONSIDERANDO que o Edital de Substituição publicado em 17/02/2022 informava como período de inscrição 18/02/2022 a 24/02/2022, ficando convalidadas, tão somente, aquelas realizadas neste interstício.

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o cadastro de servidores que atenderam ao chamamento editalício, dos respectivos cargos, na forma da legislação vigente, apresentados no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - A convocação para atuar na substituição de servidor em afastamento legal, deverá observar a qualificação técnica do candidato como condição necessária para sua admissão.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.03.25 15:19:03 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 25 de Março de 2022 SUPLEMENTO ONLINE www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuído as seguintes dotações: **2.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.410.000	1.1.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 270 000	600.000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.420.000	1.1.91.30.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 270 000	1.400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.430.000	1.1.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 270 000	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **2.000.000,00**

Fonte de Recursos: 10 14 2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO

DECRETO Nº 126, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.893.246,00 distribuído as seguintes dotações: **41.893.246,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.410.000	1.1.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 610 010	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.410.000	1.1.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 610 010	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.410.000	1.1.91.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 610 010	34.671.441,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.420.000	1.1.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 610 010	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.420.000	1.1.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 610 010	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.420.000	1.1.90.30.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 610 010	19.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **41.893.246,00**

Fonte de Recursos: 10 10 41.893.246,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO

DECRETO Nº 127, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.830.440,00 distribuído as seguintes dotações: **3.830.440,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.200.000	1.1.90.30.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PÊSQUISA	06 000 000	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.200.000	1.1.90.30.00	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06 000 000	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.240.000	1.1.90.30.00	0811	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06 000 000	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.200.000	1.1.90.30.00	0807	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	06 000 000	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.200.000	1.1.90.30.00	0810	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 000 000	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.200.000	1.1.90.30.00	0813	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	06 000 000	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.200.000	1.1.90.30.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 000 000	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.210.000	1.1.90.30.00	1003	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E ALUGUEIS	06 000 000	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.210.000	1.1.90.30.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	06 000 000	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.210.000	1.1.90.30.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E TURISMO	06 000 000	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.240.000	1.1.90.30.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 000 000	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.210.000	1.1.90.30.00	0704	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 000 000	3.830.440,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Municipal nº 038/2021 torna pública a abertura de Chamamento Público nº 01/2022 que tem como objeto o RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, sem ônus ou encargos, dos SERVIÇOS DE REFORMA DA POLICLINICA DE BAIXA GRANDE - RJ 216 - BAIXA GRANDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, conforme condições especificadas no Edital e seus Anexos.

O recebimento das propostas poderá ser feito até às 17:00h do dia 11 de abril de 2022, através do Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Pq. Santo Amaro - Campos/RJ, das 09:00h às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes ou Nacionais.

A sessão pública para abertura, avaliação e seleção das propostas será realizada no dia 12 de abril de 2022, às 10h (dez horas) no setor de Licitação, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Pq. Santo Amaro - Campos/RJ.

O Edital de Chamamento Público bem como as demais informações sobre o processo podem ser consultados através do portal oficial da Prefeitura (www.campos.rj.gov.br).

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2022.

Paulo Roberto Hirano - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 40.407

PORTARIA Nº. 010/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal n.º 38/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial para realização dos trabalhos necessários visando o recebimento em doação, sem ônus ou encargos, dos serviços de reforma da Policlínica de Baixa Grande - RJ 216 - Baixa Grande - Campos dos Goytacazes/RJ (nos termos do Decreto Municipal n.º 38/2021), composta pelos seguintes servidores:

- Helien Rueb Lacerda de Araújo, matrícula nº 34.454;
- Marcelo Marina Ferreira Monteiro, matrícula nº 34.418;
- Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust, matrícula nº 40.307.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022

Paulo Roberto Hirano - Secretário Municipal de Saúde -

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 014/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 262/2021;

CONSIDERANDO que a impessoalidade é fundamento de validade dos atos da Administração Pública, sendo corolário da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Edital de convocação que tornou público o cadastramento de profissionais interessados em realizar o regime de substituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar instrumentos para possibilitar a fiscalização pelos agentes internos da Administração Pública bem como por aqueles que tem a atribuição constitucional.

CONSIDERANDO que o Edital de Substituição publicado em 17/02/2022 informava como período de inscrição 18/02/2022 a 24/02/2022, ficando convalidadas, tão somente, aquelas realizadas neste interstício.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público o cadastro de servidores que atenderam ao chamamento editalício, dos respectivos cargos, na forma da legislação vigente, apresentados no ANEXO UNICO.

Art. 2º - A convocação para atuar na substituição de servidor em afastamento legal, deverá observar a qualificação técnica do candidato como condição necessária para sua admissão.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 25 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva: Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações: **2.300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.470.000	000	25.03.2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.480.000	000	25.03.2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.103.011.430.000	000	25.03.2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	600.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recursos	Valor
02 14	2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 126, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva: Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.893.348,08 distribuídos as seguintes dotações: **41.893.348,08**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.470.000	000	25.03.2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 610 612	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.470.000	000	25.03.2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 610 612	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.103.011.430.000	000	25.03.2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 610 612	30.307.141,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.103.011.430.000	000	25.03.2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 610 612	2.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.103.011.430.000	000	25.03.2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 610 612	2.870.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.103.011.430.000	000	25.03.2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 610 612	25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recursos	Valor
02 12	41.893.348,08

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 127, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva: Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.630.440,00 distribuídos as seguintes dotações: **8.630.440,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.200.000	000	25.03.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E FLORESTAS	06 000 004	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.200.000	000	25.03.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06 000 006	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.240.000	000	25.03.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06 000 008	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.290.000	000	25.03.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	06 000 005	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.290.000	000	25.03.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 000 004	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.290.000	000	25.03.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	06 000 002	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.204.000	000	25.03.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA	06 000 004	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.210.000	000	25.03.2022	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E JORNALISMO	06 000 004	1.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.207.000	000	25.03.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	06 000 006	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.017.000	000	25.03.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	06 000 004	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.204.000	000	25.03.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICIOS PÚBLICOS	06 000 006	500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.207.000	000	25.03.2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 000 006	8.630.440,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Municipal nº 038/2021 torna pública a abertura de Chamamento Público nº 01/2022 que tem como objeto o **RECEBIMENTO EM DOAÇÃO**, sem ônus ou encargos, dos **SERVÇOS DE REFORMA DA POLICLÍNICA DE BAIXA GRANDE – RJ 216 – BAIXA GRANDE – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, conforme condições especificadas no Edital e seus Anexos.

O recebimento das propostas poderá ser feito até às 17:00h do dia 11 de abril de 2022, através do Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 – Pq. Santo Amaro – Campos/RJ, das 09:00h às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes ou Nacionais.

A sessão pública para abertura, avaliação e seleção das propostas será realizada no dia 12 de abril de 2022, às 10h (dez horas) no setor de Licitação, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 – Pq. Santo Amaro – Campos/RJ.

O Edital de Chamamento Público bem como as demais informações sobre o processo podem ser consultados através do portal oficial da Prefeitura (www.campos.rj.gov.br).

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 40.407

PORTARIA Nº. 010/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal n.º 38/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial para realização dos trabalhos necessários visando o recebimento em doação, sem ônus ou encargos, dos serviços de reforma da Policlínica de Baixa Grande – RJ 216 – Baixa Grande – Campos dos Goytacazes/RJ (nos termos do Decreto Municipal n.º 38/2021), composta pelos seguintes servidores:

Helien Rueb Lacerde de Araújo, matrícula nº 34.454;
Marcelo Marins Ferreira Monteiro, matrícula nº 34.418;
Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Krust, matrícula nº 40.307.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022

Paulo Roberto Hirano
- Secretário Municipal de Saúde -

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 014/2022

O **Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021;

CONSIDERANDO que a impessoalidade é fundamento de validade dos atos da Administração Pública, sendo corolário da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Edital de convocação que tornou público o cadastramento de profissionais interessados em realizar o regime de substituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar instrumentos para possibilitar a fiscalização pelos agentes internos da Administração Pública bem como por aqueles que tem a atribuição constitucional.

CONSIDERANDO que o Edital de Substituição publicado em 17/02/2022 informava como período de inscrição 18/02/2022 a 24/02/2022, ficando convalidadas, tão somente, aquelas realizadas neste interstício.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o cadastro de servidores que atenderam ao chamamento editalício, dos respectivos cargos, na forma da legislação vigente, apresentados no **ANEXO ÚNICO**.

Art. 2º - A convocação para atuar na substituição de servidor em afastamento legal, deverá observar a qualificação técnica do candidato como condição necessária para sua admissão.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.25 15:19:03 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 30 de
Março de 2022
Edição 1060
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **55.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.096.202.000	3.3.90.38.00	290	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 594 594	55.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.096.202.000	4.4.90.52.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 594 594	55.000,00

Anulação (-) **-55.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 117, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **450.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.002.210.000	3.3.90.38.00	190	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	450.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.002.210.000	3.3.90.38.00	190	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.002.210.000	4.4.90.52.00	290	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.002.210.000	3.3.90.38.00	240	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.002.210.000	3.3.90.38.00	274	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.002.210.000	3.3.90.38.00	281	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-40.000,00

Anulação (-) **-450.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 126, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$381.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **381.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.096.207.000	3.3.90.14.00	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05 003 003	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.096.207.000	3.3.90.38.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05 003 003	140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.096.207.000	3.3.90.33.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05 003 003	140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.01.2028.2014.000	3.3.90.38.00	270	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANQ MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 594 594	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.01.2028.2014.000	4.4.90.52.00	270	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANQ MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 594 594	27.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.096.207.000	4.4.90.52.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05 003 003	280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.01.2028.2014.000	3.3.90.38.00	270	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANQ MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 594 594	-34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.01.2028.2014.000	4.4.90.52.00	270	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANQ MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 594 594	-27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.01.2028.2014.000	3.3.90.38.00	270	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANQ MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 594 594	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.01.2028.2014.000	3.3.90.38.00	271	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANQ MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 594 594	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.01.2028.2014.000	3.3.90.38.00	271	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANQ MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 594 594	-10.000,00

Anulação (-) **-381.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.096.241.000	3.3.90.47.10	297	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	05 003 003	500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.096.241.000	3.3.90.14.00	140	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	05 003 003	500,00

Anulação (-) **-500,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2071.0000	3.3.90.30.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	55.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2002.0000	4.4.90.52.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-55.000,00

Anulação (-) -85.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 117, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	450.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2407.0000	3.3.90.30.00	1006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2100.0000	4.4.90.52.00	2006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2104.0000	3.3.90.30.00	3400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.30.00	2114	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2128.0000	3.3.90.30.00	2810	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-140.000,00

Anulação (-) -450.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 128, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$381.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 381.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2071.0000	3.3.90.30.00	038	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2071.0000	3.3.90.30.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2071.0000	3.3.90.30.00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	195.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.0008.2014.0000	3.3.90.30.00	2706	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.0008.2014.0000	4.4.90.52.00	2702	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	27.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2003.0000	4.4.90.52.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-285.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.042.0008.2004.0000	3.3.90.30.00	2706	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-24.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.042.0008.2004.0000	4.4.90.52.00	2702	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.0008.2016.0000	3.3.90.30.00	2706	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.0008.2016.0000	3.3.90.30.00	2711	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.0008.2016.0000	3.3.90.30.00	2712	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-16.000,00

Anulação (-) -381.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2441.0000	3.3.90.47.10	2070	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2441.0000	3.3.90.14.00	1446	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-500,00

Anulação (-) -500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 75.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
M.02.000.204.000	1.1.M.00.00	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00.000.000	75.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
M.02.000.2071.000	1.1.M.00.00	3074	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00.000.000	75.000,00

Anulação (-) -75.000,00

Artigo 3º.- Bate decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0072/2022
PROCESSO Nº. 2021.204.000351-1-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 037/2021
CONTRATADA: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 10.544.701/0001-45

OBJETO: adesão a ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico nº 037/2021 da secretaria municipal da transparência e controle, para aquisição de equipamentos permanentes de informática e demais componentes periféricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 236.160,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo para entrega do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias úteis.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de Março de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0078/2022
PROCESSO Nº. 2021.204.000293-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 033/2021
CONTRATADA: FORTE TELECOM LTDA.
CNPJ Nº. 08.436.839/0001-89

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecer processo de conectividade integrada entre órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, incluindo manutenção correiva/preventiva/preditiva do anel de fibra ótica, e sua expansão projetada, além de fornecimento de links principal e redundantes, com disponibilização de range de endereços IPV4 para alocação a serviços internos, compondo solução de conectividade integrada entre unidades administrativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.053.660,00 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: após a realização do serviço, objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestado e visado pela administração do CONTRATANTE.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 25 de Março de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0077/2022
PROCESSO Nº. 2021.204.000351-1-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 037/2021
CONTRATADA: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP.
CNPJ Nº. 06.210.076/0001-28

OBJETO: adesão a ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico nº 037/2021 da secretaria municipal da transparência e controle, para aquisição de equipamentos permanentes de informática e demais componentes periféricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.345,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo para entrega do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias úteis.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de Março de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

Republicar por Incorrecção

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000020-4-CA	Luis Claudio de Souza

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 007/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a criação da Comissão de Fiscalização para atuar no Contrato nº 004/2020 - Processo administrativo 2019.045.000104-6-PR, por meio da Portaria nº 43/2020 no Diário Oficial do dia 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de modificação dos Servidores que compõem a Comissão de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 017/2021, no que diz respeito à nomeação do fiscal CARLOS ALBERTO DA CUNHA FIGUEIREDO, matrícula 40.604, como fiscal, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2021.045.000115-1-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 09.596.536/0001-96, em virtude da sua exoneração publicada no Diário Oficial nº 1056, por meio da Portaria 471/2022.

Art. 2º - Fica designado o servidor GENIL ALVES DE PAULA, matrícula 40.381, como fiscal, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2021.045.000115-1-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 09.596.536/0001-96, no que diz respeito a fiscalização dos Veículos.

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores, com as suas respectivas áreas de fiscalização:
• Genil Alves de Paula - Mat.: 40.381 - Gestão Documental;
• Jober Velasco Fernandes Brito - Mat.: 26.328 - Unidades do 192 e da COI;
• Bruna Fernanda Vassimon Silva - Mat.: 34.319 - Unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde;
• Genil Alves de Paula - Mat.: 40.381 - Veículos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 23 de março de 2022, revogando-se as anteriores no mesmo sentido.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022

Paulo Roberto Hirano
- Secretário Municipal de Saúde -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0011.0013.0000	4.4.90.52.00	2208	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44.99.99.99	870.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	3901	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	44.99.99.99	240.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.888.0108.2000.0000	3.3.90.36.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44.99.99.99	-448.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.888.0105.1000.0000	3.3.90.36.00	2214	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44.99.99.99	-81.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.888.0102.2100.0000	3.3.90.32.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44.99.99.99	-270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
38.244.0023.3407.0000	3.3.90.41.00	3901	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	44.99.99.99	-240.000,00

Anulação (-) -1.110.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.11.00	3901	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	44.99.99.99	28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	3904	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	44.99.99.99	4.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.11.00	3901	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	44.99.99.99	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.46.00	3909	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	44.99.99.99	-20.000,00

Anulação (-) -32.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.093.150,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.093.150,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.0040.2100.0000	3.3.90.36.00	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.169.99.99	1.418.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.0040.2100.0000	3.3.90.36.00	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.169.99.99	1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.0040.2100.0000	3.3.90.36.00	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.169.99.99	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.0040.2100.0000	3.3.90.36.00	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.169.99.99	81.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.0040.2100.0000	4.4.90.52.00	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.169.99.99	163.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.0040.2100.0000	3.3.90.36.00	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.169.99.99	17.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.0040.2100.0000	3.3.90.36.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.169.99.99	2.631.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.0040.1400.0000	4.4.90.51.00	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.169.99.99	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.0040.2100.0000	3.3.90.36.00	2006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.169.99.99	380.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.0040.2100.0000	3.3.90.36.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.169.99.99	4.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.0040.2100.0000	3.3.90.36.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.169.99.99	8.204.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.0040.2100.0000	3.3.90.36.00	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.169.99.99	300.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.101.0040.2100.0000	3.3.90.36.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	16.169.99.99	2.100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênit Financeiro

30.093.150,18

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2402.0000	3.3.90.36.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44.99.99.99	400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2371.0000	3.3.90.36.00	2704	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.99.99.99	-400.000,00

Anulação (-) -400.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 31 de
Março de 2022
Edição 1061
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0011.0013.0000	4.4.90.52.00	2238	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91 000 000	475.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	341	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	91 000 000	240.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.608.0106.2208.0000	3.3.90.30.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91 000 000	448.000,00
20.608.0106.1209.0000	3.3.90.30.00	2214	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91 000 000	81.000,00
20.608.0106.1078.0000	3.3.90.32.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	91 000 000	279.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.244.0012.2477.0000	3.3.90.40.00	801	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	91 000 000	240.000,00

Anulação (-) -1.110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	341	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	91 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	341A	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	91 000 000	12.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0016.2049.0000	3.3.90.11.00	801	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	91 000 000	-12.000,00
04.122.0016.2491.0000	3.3.90.40.00	800	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	91 000 000	-20.000,00

Anulação (-) -32.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.093.150,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.093.150,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0048.2708.0000	3.3.90.30.00	2077	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 100 000	1.416.000,00
12.301.0048.2708.0000	3.3.90.30.00	2078	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 100 000	1.000.000,00
12.301.0048.2708.0000	3.3.90.30.00	2079	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 100 000	888.373,18
12.301.0048.2708.0000	3.3.90.30.00	2081	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 100 000	61.389,14
12.301.0048.2708.0000	4.4.90.52.00	2082	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 100 000	343.000,00
12.301.0048.2708.0000	3.3.90.30.00	2083	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 100 000	17.000,00
12.301.0048.2708.0000	3.3.90.30.00	2084	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 100 000	8.831.023,00
12.301.0048.1408.0000	4.4.90.51.00	2085	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 100 000	2.000.000,00
12.301.0048.2372.0000	3.3.90.30.00	2086	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 100 000	200.000,00
12.301.0048.2372.0000	3.3.90.30.00	2087	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 100 000	4.300.000,00
12.301.0048.2371.0000	3.3.90.30.00	2088	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 100 000	4.204.000,18
12.301.0048.2371.0000	3.3.90.30.00	2089	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 100 000	362.774,00
12.301.0048.2371.0000	3.3.90.30.00	2090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 100 000	2.100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

30.093.150,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0016.2492.0000	3.3.90.30.00	2092	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	91 000 000	400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0016.2071.0000	3.3.90.30.00	2754	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	91 000 000	-400.000,00

Anulação (-) -400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.091.070.000	4.4	00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00 000 004	870.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.095.040.000	3.3	00.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	00 004 004	240.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.008.038.200.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00 004 004	440.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.008.038.000.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00 004 004	81.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.008.038.070.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00 004 004	270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.044.002.047.000	3.3	00.40.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	00 004 004	340.000,00

Anulação (-) -1.110.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.096.040.000	3.3	00.10.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	00 000 004	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.096.040.000	3.3	00.00.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	00 000 004	2.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.096.040.000	3.3	00.10.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	00 000 004	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.096.040.000	3.3	00.40.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	00 000 004	20.000,00

Anulação (-) -32.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.093.150,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.093.150,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.046.070.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 000 004	1.418.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.046.070.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 000 004	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.046.070.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 000 004	889.373,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.046.070.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 000 004	91.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.046.070.000	4.4	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 000 004	62.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.046.070.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 000 004	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.046.070.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 000 004	8.631.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.046.140.000	4.4	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 700	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.046.070.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 700	280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.046.070.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 700	4.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.046.070.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 700	8.204.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.046.070.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 700	80.750,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniência Financeira 30.093.150,18

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.096.040.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	00 000 000	400.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.096.040.000	3.3	00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	400.000,00

Anulação (-) -400.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 31 de Março de 2022 Edição 1061

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.110.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: DA 132.091.013.000, 4.4.90.52.00, 209, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 41.044.044, 870.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: DA 132.099.344.000, 3.3.90.36.00, 962, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 41.044.044, 240.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 30.808.210.200.000, 3.3.90.36.00, 2011, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 41.044.044, 440.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 30.808.010.100.000, 3.3.90.36.00, 2014, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 41.044.044, 81.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 30.808.010.200.000, 3.3.90.32.00, 9009, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, 41.044.044, 470.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 30.244.002.347.000, 3.3.90.41.00, 801, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 41.044.044, 240.000,00

Anulação (-) -1.110.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: DA 132.099.344.000, 3.3.90.11.00, 806, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 90.000.000, 30.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: DA 132.099.344.000, 3.3.90.36.00, 2014, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 90.000.000, 2.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: DA 132.099.344.000, 3.3.90.11.00, 801, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 90.000.000, -10.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: DA 132.099.344.000, 3.3.90.46.00, 9009, INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, 90.000.000, -20.000,00

Anulação (-) -32.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.093.150,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.093.150,18

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.301.2046.270.000, 3.3.90.36.00, 2011, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 15.100.000, 1.410.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.301.2046.2470.000, 3.3.90.36.00, 2019, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 15.100.000, 1.800.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.301.2046.270.000, 3.3.90.36.00, 2019, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 15.100.000, 869.273,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.301.2046.270.000, 3.3.90.36.00, 2061, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 15.100.000, 31.368,04

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.301.2046.270.000, 4.4.90.52.30, 2002, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 15.100.000, 103.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.301.2046.270.000, 3.3.90.36.00, 2062, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 15.100.000, 17.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.301.2046.270.000, 3.3.90.36.00, 2064, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 15.100.000, 8.611.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.301.2046.1440.000, 4.4.90.51.20, 2002, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 15.100.000, 2.040.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.301.2046.270.000, 3.3.90.36.00, 2060, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 15.100.000, 200.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.301.2046.270.000, 3.3.90.36.00, 2067, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 15.100.000, 4.300.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.301.2046.271.000, 3.3.90.36.00, 2008, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 15.100.000, 8.204.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.301.2046.271.000, 3.3.90.36.00, 2068, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 15.100.000, 603.700,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 12.301.2046.271.000, 3.3.90.36.00, 2069, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA, 15.100.000, 2.100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 30.093.150,18

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: DA 132.099.344.000, 3.3.90.36.00, 2060, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, 90.000.000, 400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: DA 132.099.271.000, 3.3.90.36.00, 2704, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS, 90.000.000, -400.000,00

Anulação (-) -400.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 01 de
Abril de 2022
Edição 1062
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.3.000.0000	4.4.90.52.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 000 000	800.000,00
04.122.000.3.000.0000	3.3.90.40.00	39F	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 000 000	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.401.047.1940.0000	3.3.90.30.00	399	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 000 000	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.940.000.3000.0000	4.9.90.71.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 000 000	440.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.301.047.1940.0000	3.3.90.30.00	374	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 000 000	200.000,00

Anulação (-) -1.140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 136, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.920,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 27.920,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.400.010.1900.0000	3.3.90.30.00	394	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.941.000.2000.0000	4.4.90.52.00	39F	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNAMAM	18 010 010	19.920,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.400.010.1900.0000	4.4.90.52.00	378	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.941.000.2000.0000	3.3.90.30.00	39F	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNAMAM	18 010 010	19.920,00

Anulação (-) -27.920,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº359/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 286/2021 que nomeou, **Verônica Chagas Benvido Degel** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos da UPH São José, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº481/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 074/22, **Verônica Chagas Benvido Degel**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor do Departamento de Ambulatório - Hospital São José, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº497/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 312/2022 que nomeou, **Fabiana da Costa Faquer**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão - Hospital São José, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº504/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 135/22, **Fabiana da Costa Faquer**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 133/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Celia Maria Rangel Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3791/2021, **Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Celia Maria Rangel Nogueira, Professora II - 25h - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15553, com proventos iguais à média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.03.31 17:54:57 -03'00'